

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA

CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM  
PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - CREPOP

## **REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA ATUAÇÃO DE PSICÓLOGAS(OS) NO CRAS/SUAS**

### **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

**Conselheira Federal Responsável-XVIII Plenário:**  
Neuza Maria de Fátima Guareschi

#### **Especialistas**

Antonino Alves da Silva  
Junio de Souza Alves  
Lílian Rodrigues da Cruz  
Maria Lúcia Miranda Afonso  
Wanderson Vilton Nunes da Silva  
Letícia Palheta (Técnica do Crepop CRP 10/PA AP)

3ª Edição - Revisada  
Brasília, março de 2021.

**Esta é uma versão para consulta pública. Não recomendamos sua citação. Indicamos que aguarde a publicação da versão final.**

**Informações da Edição Revisada**  
**Coordenação Geral/ CFP**  
Miraci Mendes — Coordenadora Geral

**Gerência de Comunicação**  
Luana Spinillo Poroca — Gerente

**Coordenação Nacional do CREPOP/CFP**  
Célia Zenaide Silva – Conselheira CFP  
Mateus de Castro Castelluccio – Supervisor  
Queli Cristina do Couto Araujo – Analista Técnico-Psicologia  
Alan Felipe Alves dos Santos – Estagiário

### **Integrantes das Unidades Locais do Crepop nos CRPs**

**Conselheiras(os):** Artur Mamed Cândido (CRP01); Priscilla Gadelha Moreira (CRP02); Mailson Santos Pereira, Monaliza Cirino de Oliveira e Regiane Lacerda Santos (CRP03); Walter Melo Júnior e Luiz Felipe Viana Cardoso (CRP04); Isabel Scrivano Martins (CRP05); Talita Fabiano de Carvalho (CRP06); Carla Tomasi (CRP07); João Batista Martins (CRP08); Cândido Renato Alves de Oliveira (CRP09); Maria Eunice Figueiredo Guedes (CRP10); Tássia Oliveira Ramos e Marcossuel Gomes Acióles (CRP11); Sandra Coimbra (CRP12); Clarissa Paranhos Guedes (CRP13); Maria de Lourdes Dutra (CRP14); Emylia Anna Ferreira Gomes (CRP15); Bruno da Silva Campos (CRP16); Marina Angélica Silva Queiroz e Keyla Mafalda de Oliveira Amorim (CRP 17); Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo (CRP18); Pedro Henrique do Nascimento Pires (CRP19); Cleison Guimarães Pimentel e João Lucas da Silva Ramos (CRP20); Joyce Mesquita Nogueira (CRP21); Pérciles de Souza Macedo (CRP22); Ricardo Furtado de Oliveira (CRP23); Edna Mônica da Silva Wobeto (CRP24).

**Técnicas(os):** Adelia Capistrano (CRP01); Maria de Fátima dos Santos Neves (CRP02); Natani Evlin Lima Dias, Pablo Mateus dos Santos Jacinto e Gabriela Evangelista Pereira (CRP03); Leiliana Sousa e Luciana Franco (CRP04); Roberta Brasilino Barbosa (CRP05); Larissa Correia Nunes Dantas (CRP 06); Rodrigo Schames Isoppo (CRP07); Altieres Edemar Frei (CRP08); Regina Magna Fonseca (CRP09); Letícia Maria Soares Palheta (CRP10); Mayrá Lobato Pequeno (CRP11); Pâmela Lunardelli Trindade (CRP12); Katuska Araújo Duarte (CRP13); Krisley Amorim de Araujo (CRP14); Liércio Pinheiro de Araújo (CRP15); Mariana Moulin Brunow Freitas (CRP16); Zilanda Pereira Lima (CRP17); Érika Aparecida de Oliveira (CRP18); Lidiane de Melo Drapala (CRP19); John Wedson dos Santos Silva (CRP21); Francisco Santos Neto (CRP22); Stéfane Santana da Silva (CRP23); Cleyanne Alves (CRP 24).

**PLENÁRIO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO**  
**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**  
**XVIII Plenário Gestão 2019-2022**

**Conselheiras(os) Efetivas(os):**

Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega – Presidente  
Anna Carolina Lo Bianco Clementino – Vice-Presidente  
Izabel Augusta Hazin Pires – Secretária  
Norma Celiane Cosmo – Tesoureira  
Robenilson Moura Barreto – Secretário Região Norte  
Alessandra Santos de Almeida – Secretária Região Nordeste  
Marisa Helena Alves – Secretária Região Centro-Oeste  
Dalcira Pereira Ferrão – Secretária Região Sudeste  
Neuza Maria de Fátima Guareschi – Secretária Região Sul  
Antonio Virgílio Bittencourt Bastos – Conselheiro 1  
Maria Juracy Filgueiras Toneli – Conselheiro 2

**Conselheiras(os) Suplentes:**

Katya Luciane de Oliveira – Suplente  
Losiley Alves Pinheiro – Suplente  
Rodrigo Acioli Moura – Suplente  
Adinete Souza da Costa Mezzalira – Suplente Região Norte  
Maria de Jesus Moura – Suplente Região Nordeste  
Tahina Khan Lima Vianey – Suplente Região Centro-Oeste  
Célia Zenaide da Silva – Suplente Região Sudeste  
Marina de Pol Poniwas – Suplente Região Sul  
Ana Paula Soares da Silva – Conselheira Suplente 1  
Isabela Saraiva de Queiroz – Conselheira Suplente 2

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	05
EIXO 1 - DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA DA PSICOLOGIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	18
EIXO 2 – A PSICOLOGIA E A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	40
EIXO 3: ATUAÇÃO DA(O) PSICÓLOGA(O) NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	71
EIXO 4 – GESTÃO DO TRABALHO E O SUAS .....	113
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	131

CONSULTA PÚBLICA

## INTRODUÇÃO

Chegamos a este documento com alegria, cuidado e preocupações nesse momento político e social do país para compartilhar com a categoria esse material gestado e redigido em um dos momentos históricos do país em que há uma produção sistemática de insensibilidades, violências e mortes decorrentes da pandemia do COVID-19 e de uma crise política e econômica preocupante. Nesse último ano nos reunimos quase semanalmente para discutir minuciosamente o texto desse documento, comprometidos também pela pandemia, fomos criando conexões e interlocuções necessárias na precariedade de trabalho remoto/virtual em que estamos inseridos nesse momento da pandemia.

Neste sentido, precisamos recorrer à memória para lembrarmos que nos últimos anos a Psicologia brasileira vem desenvolvendo uma série de práticas no campo das políticas públicas no país, construindo articulações entre serviços, academia e centros de ensino e formação de profissionais da Psicologia. Essas articulações visam uma atuação que aproxima profissionais e serviços a práticas sociais e profissionais que consideram a construção de um serviço público gratuito e de qualidade no país.

Na contramão de nossos investimentos históricos em políticas públicas, temos assistido uma severa rede de desmonte da esfera pública, consistindo em processos de privatização que ferem os princípios relativos à construção de políticas públicas de qualidade. Desde modo, desde 2020 uma equipe de profissionais Psicólogas/os atuamos junto ao Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas do Conselho Federal de Psicologia (CREPOP/CFP), reunimo-nos para discutir e trabalhar nesse texto que apresentamos à categoria de Psicólogas/os do país neste ano, com o objetivo de retomar e rerepresentar alguns princípios de nossa atuação profissional nos serviços de Assistência Social no país, nesse contexto de desmonte, considerando a rede de complexidades que constitui o terreno de nossas práticas psicológicas nos serviços dessa política pública.

Ao apresentarmos este documento, buscamos pensar as políticas públicas da Assistência Social em consonância com uma ética cidadã que está

diretamente relacionada às formas como consolidamos nossos processos democráticos, também relativos à nossa Constituição Federal de 1988 e as prerrogativas de garantias de direitos e de proteção e seguridade social que construímos nos últimos anos.

Ao chamarmos atenção para a esfera pública da Assistência Social estamos ressaltando a forma como o Estado brasileiro coloca-se em jogo nos planos de proteção social às comunidades, populações e pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social no país. De alguma forma as políticas de Assistência Social e sua efetividade dizem respeito à capacidade do Estado em gerir e cuidar de suas vulnerabilidades históricas e estruturais: ao tratarmos as vulnerabilidades como uma questão pública, estamos dimensionando a forma como o Estado brasileiro cuida e promove cidadania dos seus.

A Psicologia brasileira em suas diversas vertentes de atuação tem encontrado no campo das políticas públicas possibilidades de atuação e também de formação de outras formas de ser Psicóloga/o nesses campos de atividade profissional. Temos efetivado uma série de investidas político-sociais ao longo dos últimos anos que tem possibilitado a ampliação dos nossos horizontes profissionais, criando uma complexidade necessária para pensar nossas formações e a construção de conhecimento científico e de práticas profissionais na Psicologia, pensadas a partir de uma construção interdisciplinar com outras disciplinas e áreas de conhecimento.

Ao longo dos eixos que descreveremos neste documento, estivemos ocupadas/os em pensar o campo das vulnerabilidades sociais a partir dos processos interseccionais que constroem exclusão e inclusão de alguns nos processos de proteção e de garantias de direitos na Assistência Social. E, deste modo, a construção de uma proposta de referências técnicas para Psicólogas/os na Assistência Social está relacionada aos modos como construímos atenção e sensibilidade às intersecções entre diferentes marcadores sociais de diferença e de opressão, considerando as questões econômicas de classe social, mas também os modos como gênero, raça e/ou etnia e outros marcadores referentes às orientações sexuais e de identidade de gênero constroem uma sistemática disposição a processos de violência e de violações de direitos no país.

Deste modo, tratamos de localizar ao longo deste documento uma série de considerações que retomam esses marcadores de opressão na sociedade

brasileira não como elementos isolados, mas como aspectos de uma certa forma de produzir diferenças e opressões, exclusão e inclusão nos processos de proteção social e garantias de direitos. Por esta via, tratamos da forma como essas vulnerabilidades estruturais interseccionam e compartilham entre si condições de opressão de comunidades, populações e grupos sociais específicos no país, considerando além das questões de classe social, as dimensões de gênero, raça e/ou etnia e as questões de pessoas lésbicas, gays, transsexuais e travestis, entre outras, nos modos de construir práticas efetivas que visem promover justiça social nos serviços e políticas públicas que são marcados pela presença de Psicólogas e Psicólogos no país.

Também advertimos ao longo do documento para o desafio crescente dos nossos trabalhos no campo da Assistência Social direcionados a outros ambientes e territórios diferentes dos grandes centros urbanos, como as populações quilombolas, ribeirinhas e indígenas do país. Apontamos para princípios éticos, políticos e metodológicos que podem auxiliar-nos nos processos de construção de nossas atividades profissionais nesses espaços, considerando a territorialidade e a comunidade como elementos importantes para a construção de nossas práticas profissionais na Assistência Social.

Assim ressaltamos para a necessidade de construir alguns processos de desnaturalização e estranhamento de elementos que parecem estruturar nossas atividades profissionais, como por exemplo, o conceito de família.

Ressaltamos ao longo deste documento a necessidade de aprimorarmos nossos dispositivos conceituais e afetivos para lidar com essa série de vulnerabilidades históricas e estruturais que nos chegam aos serviços na Política Nacional de Assistência Social, considerando o arsenal teórico e metodológico que nossa disciplina científica desenvolveu ao longo dos anos, mas também despertando para as necessidades pontuais e específicas dos usuários e da política pública em território nacional.

As especificidades que os serviços nos possibilitam olhar carecem não somente de uma visão individual ou que individualiza as questões que nos chegam nos serviços, mas de uma construção coletiva e crítica das nossas práticas sociais e de políticas que articulem contextos e redes intersetoriais. Uma vez percebidas as especificidades que estão imbricadas nos serviços em que atuamos, é necessário construir planos de ação que possibilitem alternativas e

enfrentamentos que provoquem outros caminhos para essas vidas que chegam às Políticas Públicas de Assistência Social no país.

Essa construção de uma mirada técnica nos serviços é possível na medida em que também nos conectamos com os afetos e com uma dinâmica de sensibilidades articuladora de conhecimento técnico e uma efetiva crítica das injustiças sociais estruturais de nossa sociedade, reconhecendo privilégios da branquitude e da cisheteronormatividade quando consideramos as políticas de inclusão no país, construindo uma crítica interseccional articuladora de outros elementos à questão de classe social e da dinâmica de produção de pobreza em nossa sociedade: não por acaso, os índices de violências e violações de direitos, além dos de pobreza são bem maiores entre pessoas negras, mulheres e populações LGBTQIA+, além das populações ribeirinhas, quilombolas e indígenas que em momentos de crise econômicas e políticas sofrem com uma série de violências que agrava suas condições de sobrevivência.

Temos, portanto, uma atividade profissional que prima por uma prática de cuidados na Assistência Social que direciona práticas e conhecimentos de forma situada, o que implica em reconhecer os lugares de escuta que constroem as nossas práticas profissionais na Psicologia em contato com outras disciplinas e profissionais dos serviços (Corrêa, 2020). Por lugar de escuta pensamos justamente o espaço e a dinâmica socioeconômica que nos situa no mundo, mas também os aspectos e elementos de diferença que possibilita construir uma relação de alteridade com os usuários dos serviços da Assistência Social.

Ao remetermos às questões éticas de nossa escuta, atravessamos nossas práticas por elementos que as situam no tempo e no espaço de nossas atividades profissionais, desenhando limites e possibilidades de atuação que ampliam nossos planos de ação. Ao reconhecer nossa territorialidade, nossa branquitude e o aspecto de uma cisheteronormatividade que possa estar presente em nossas formas de compreender e pensar o mundo, podemos mais e podemos também amplificar as nossas condições de intervenção, construindo ressonâncias de uma prática profissional que busque construir alianças e redes de cuidado e de cidadania.

Também tratamos por retomar a necessidade de pensar os espaços públicos como espaços legítimos das atividades profissionais de Psicólogas e Psicólogos: a reativação das redes comunitárias no território são definitivamente



espaços que podemos ativar em nossas práticas profissionais. Deste modo, além de recolocarmos a família em um lugar de problematização, rearticulamos os aspectos comunitários como elementos primordiais de uma construção legítima de nossas atividades profissionais.

Ao reativarmos os espaços públicos como lugares de nossas práticas estamos afirmando o aspecto sociopolítico de nossas intervenções, constituindo condições de complexidade para lidar com vulnerabilidades e construindo condições coletivas para amplificar processos de cuidado e cidadania de forma comunitária, mas também retomando a importância do Estado nos processos de proteção social e de garantias de direitos sociais. Deste modo, a escuta ou os lugares de escuta a que somos convocados nos serviços de Assistência Social deslocam-se de uma experiência profissional privatizada e individualizante para outra pública e coletiva sintonizada com o que há de melhor nas políticas públicas e nas formas como a Psicologia tem se constituído como ciência e profissão na América Latina.

Essa construção coletiva e pública de nossas práticas profissionais encontram respaldo e um arsenal teórico-metodológico presente e construído durante anos por nossa profissão, ao considerar uma concepção de Psicologia situada e antenada com aspectos de uma colonialidade que nos atravessa na América Latina, mas também com as dimensões político-sociais que constituem nossas subjetividades e que nos constroem como pessoas e sujeitos que agenciam processos de cuidado e cidadania na relação com os outros, considerando os processos de exclusão e de inclusão, além daqueles referentes à construção de opressão e de uma autonomia coletiva.

Estamos situados lado de um campo de problematização de nossas práticas profissionais, mas também de uma construção de práticas inovadoras, como já mencionava o documento anterior a este de referências técnicas em 2007. Entendemos que as práticas inovadoras no campo da Assistência Social dizem respeito aos processos de promoção de justiça social e de construção de campos de atuação coletivas e públicas de qualidade que retomem o sujeito histórico como agenciador de transformações sociais situadas e engajadas com os problemas sociais e estruturais de nossa sociedade.

De certo modo, a inovação de nossas práticas profissionais está relacionada à uma concepção do público e da coletividade inerentes à nossa

profissão no Brasil. Também diz respeito a um campo de laicidade que garante nossa atuação como agentes do Estado brasileiro definido na nossa Constituição Federal de 1988. A laicidade, portanto, constrói condições para pensarmos as diversidades narrativas e ontológicas que compõem aspectos da garantia de direitos e de proteção social no país. Ao remetermos nossas atividades ao campo da laicidade estamos nos referindo à garantia de diversidades de pensamento e de crenças, mas também de uma construção interventiva promotora de especificidades e complexidade em nossos campos e/ou territórios de atuação profissional.

Tratamos da complexidade e da diversidade de pensamentos compreendidos em um território plural como o de nosso país de dimensões continentais, também ressaltamos que a dimensão dessa laicidade implica justamente a garantia de diversidade de pensamentos e crenças, não a ausência deles; ainda assim, resguardando e respaldando uma atuação profissional de Psicólogas e Psicólogos compreendidos no que construímos como ciência e profissão ao longo dos anos, que destaque-se do assistencialismo e das políticas de manutenção de pobreza e desigualdades sociais que se mantêm ao longo de nossa história.

Deste modo, iremos apresentar a seguir de forma breve alguns aspectos da história de nosso documento técnico, bem como, das dimensões que compreendem o Sistema Conselhos de Psicologia no campo das Políticas Públicas do país.

O Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP consiste em um instrumento do Sistema Conselhos de Psicologia (Conselho Federal de Psicologia/CFP e Conselhos Regionais de Psicologia/CRPs), com o objetivo de investigar e produzir referências nacionais para atuação da Psicologia nas políticas públicas, colaborando para a consolidação da profissão e para a promoção dos Direitos Humanos na sociedade (CFP, 2005).

A definição das áreas a serem pesquisadas inicia com a indicação no Congresso Nacional da Psicologia/CNP realizado a cada 3 (três) anos, segue em sugestões para deliberação na Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças/APAF. Todas as áreas são eleitas a partir de critérios como:

tradição na atuação da Psicologia; abrangência territorial; existência de marcos lógicos e legais e o caráter social ou emergencial dos serviços prestados.

O Sistema Conselhos através do CREPOP, realiza a produção de referências de duas formas: uma realizada por uma comissão *ad hoc*, formada por especialistas da área que realizam pesquisas e/ou atuam na política pública em questão, e que são convidados para elaborar o documento a partir de seus conhecimentos e prática na área; e outra forma, é através da investigação da prática profissional, seguindo a Metodologia do CREPOP (CREPOP-CFP, 2012) realizada em duas etapas, uma etapa nacional, do tipo descritiva, a partir de um instrumento *on-line*; e uma etapa qualitativa, realizada pelas unidades locais do CREPOP localizadas nos Conselhos Regionais de Psicologia, que subsidiam com relatórios das duas etapas a elaboração da referência técnica. A comissão *ad hoc* reúne os relatórios da pesquisa e os marcos lógicos-legais, analisa, discute e descreve a proposta da referência a ser encaminhada para a consulta pública na qual fica disponível para a categoria avaliar e encaminhar novas contribuições. Após a Consulta Pública, o texto retorna para os especialistas que analisam as contribuições e propõe o fechamento do texto e envio para publicação.

### **Informações sobre a 3ª edição**

Em 2007 o Sistema Conselhos de Psicologia publicou a “*Referências técnicas para a atuação da Psicóloga e do Psicólogo no Centro de Referência em Assistência Social/CRAS*”. Este documento foi construído por uma comissão *ad hoc*, em resposta a uma demanda emergente e estruturante para o cenário da Assistência Social que teve início com aprovação em 2003 na Conferência Nacional de Assistência Social de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e em 2005-2006 com a consolidação da participação da Psicóloga e do Psicólogo no corpo técnico do CRAS disposto na NOB-RH/SUAS (2006). Em 2008 o Sistema Conselhos lança a 2ª edição sem modificações no texto, apenas no *layout* do documento e atualizações de algumas informações na ficha técnica do Conselho Federal de Psicologia-CFP.

Em 2009 o Sistema Conselhos de Psicologia deliberou em APAF a atualização da Referência Técnica para 2010, e o CREPOP realizou a pesquisa

entre os meses de maio a outubro de 2010. Os produtos da investigação da prática profissional se perfizeram em dois relatórios: um relatório descritivo preliminar da pesquisa apresentando os dados quantitativos obtidos com o questionário *online*, elaborado pela Coordenação Nacional do CREPOP; e o outro qualitativo produzido na sistematização realizada pelo Grupo de Pesquisa Marxismo Educação da Universidade do Rio Grande do Norte GPME/UFRN. Ressaltando que o público respondente é diferenciado da etapa *online* e da etapa presencial realizada nos Conselhos Regionais.

## **Resultados da Pesquisa**

**Relatório quantitativo:** o questionário *online* teve 1.331 respondentes. Os resultados mostraram que, assim como as demais pesquisas realizadas pelo CREPOP, a maioria dos respondentes é do sexo feminino (88,5%); em relação à idade, 58,7 % têm entre 24 e 31 anos; 66,7% se definem como brancos; 58,3% atuam há no máximo 4 anos; CRP04/MG e CRP06/SP foram os que mais tiveram respondentes; sobre vínculos, 42,2% tem como vínculo contratos temporários; 44,1% recebem remuneração entre R\$1.500 e R\$2.000 reais.

**Relatório qualitativo:** Os dados apresentados e discutidos no relatório, referem-se a dois conjuntos distintos: as respostas abertas, extraídas do questionário *online*; e os relatórios da etapa presencial realizada nas unidades locais do CREPOP situadas nos CRPs.

A análise dos dados demonstrou que alguns profissionais mantêm práticas tradicionais como a clínica, já outros propõem atividades que rompam com o modelo clínico tradicional, e tentam pensar uma atuação da Psicologia mais alinhada com os objetivos da Política Nacional de Assistência Social e, para isso, aproximam-se do que chamaram de um modelo sociocomunitário.

No entanto, pelas discussões apresentadas, parece que ainda precisa-se avançar na apropriação de um corpo conceitual e técnico da Psicologia que esteja voltado para a promoção da emancipação das famílias e comunidades, pois, em algumas falas, há muito mais a identificação da necessidade da aproximação de um modelo sociocomunitário, do que a clareza do que significa uma atuação pautada dessa forma.

A categorização do conteúdo foi descrita como: 1. Assistencialista: na qual os profissionais da Psicologia limitam-se ao atendimento de situações emergenciais e imediatas, como por exemplo, a entrega de cestas básicas. Apesar de poucos CRPs terem avaliado as ações dessa maneira (cinco, no total), é importante nos atentarmos para o fato de que, nesses relatórios, não se consegue visualizar a possibilidade de ações emancipatórias por parte das Psicólogas e dos Psicólogos, nem da equipe do CRAS, de uma maneira geral. Tal fato é atribuído às precárias condições materiais do serviço. 2. Emancipatória: em que a ação das Psicólogas e dos Psicólogos no CRAS é vista com caráter transformador, voltada para a promoção da cidadania e dos direitos, presente em nove relatórios. O trabalho de caráter emancipatório seria realizado através de atividades de qualificação profissional, aumento do acesso aos serviços públicos, construção de projetos de vida, fortalecimento de vínculos etc. (p.18-19<sup>1</sup>)

Em relação ao aspecto do **Papel das Psicólogas e dos Psicólogos**: as discussões foram divididas em dois subgrupos: de um lado as falas que apontavam para um desconhecimento acerca de tais atribuições (presentes nos relatórios de 11 CRPs, e, de outro, aquelas que conseguiam apontar alguma clareza no papel da Psicóloga e do Psicólogo no CRAS, de uma maneira geral, seja pelos próprios profissionais ou outros profissionais do serviço. O que chama atenção é que, em sua maioria, as falas dos participantes estão relacionadas com um desconhecimento das possibilidades dessa atuação. Chega-se a questionar, inclusive, se há lugar para a Psicologia nesse espaço. Em que pesem as orientações técnicas precisarem ser mais específicas, parece que tais indefinições estão relacionadas a um modelo único de fazer Psicologia, a clínica tradicional. (p. 21,22 e 23<sup>2</sup>)

A categorização sobre a definição da **função das Psicólogas e dos Psicólogos no CRAS**: neste item, os relatórios descrevem que a função é considerada ainda “em construção”, que se faz necessário diferenciar o papel das Psicólogas e dos Psicólogos de outros profissionais da equipe, identificando

---

<sup>1</sup> Documento interno CREPOP-CFP - Relatório de análise qualitativa dos dados da pesquisa sobre a atuação dos/as Psicólogas/os no CRAS/SUAS.

<sup>2</sup> Documento interno CREPOP-CFP - Relatório de análise qualitativa dos dados da pesquisa sobre a atuação dos/as Psicólogas/os no CRAS/SUAS.

o primeiro com a possibilidade de uma escuta diferenciada e o domínio de temas como subjetividade, autoestima etc. Parece haver uma tentativa de demarcação do conhecimento das Psicólogas e dos Psicólogos na área social, colocando-o mais próximo ao âmbito das relações humanas e subjetividade. (p. 23-24<sup>3</sup>)

No aspecto sobre o **contexto** em que estão inseridos, foram discutidas questões de financiamento, dificuldades relativas à implantação local das políticas, gestão e queixas gerais como falta de investimento, não funcionamento adequado, desconhecimento da política por parte da gestão, da população e não funcionamento da rede, interferências político-partidárias... resultando numa avaliação negativa da política, pois os participantes apontam estas dificuldades como entraves para que a mesma seja operacionalizada a contento. (p. 29-30<sup>4</sup>)

Estes resultados produzidos em 2010 ainda ecoam nas demandas de orientação encaminhadas aos CRPs, demonstrando que esse processo gradativo da transição de uma política assistencialista para uma política de direitos é também atravessado pelo processo histórico da Psicologia, no qual a profissão também passa por um processo de transição de uma perspectiva predominantemente clínica, individual e elitista para a produção e apropriação de teorias e metodologias direcionadas também às coletividades.

Após a realização da pesquisa houve alterações na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS trazidas pela Lei n.º 12.435/2011; e a revisão da Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/2012, além de outras normativas pertinentes a área em foco com as quais o presente documento irá dialogar considerando a linha do tempo e informações adicionais que possam complementar o atual contexto da prática profissional.

## **O campo da pesquisa**

A Assistência Social foi incluída como política pública de Estado na Constituição Federal de 1988 em 1993, através da Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, a Política Nacional de Assistência Social-PNAS está prevista nos

---

<sup>3</sup> Documento interno CREPOP-CFP - Relatório de análise qualitativa dos dados da pesquisa sobre a atuação dos/as Psicólogas/os no CRAS/SUAS.

<sup>4</sup> Documento interno CREPOP-CFP - Relatório de análise qualitativa dos dados da pesquisa sobre a atuação dos/as psicólogos/os no CRAS/SUAS.

artigos 18 e 19 da LOAS, e é aprovada em 22 de setembro de 2004 pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, que efetiva a Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando: as desigualdades socio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. O Sistema Único de Assistência Social/SUAS é aprovado na Lei nº 12.435, de 2011, e tem a função de um sistema articulador e provedor de ações no qual se estabelece a hierarquia e as responsabilidades dos atores do sistema na atenção ao cidadão na oferta de serviços, programas, projetos, benefícios e ações de assistência social.

No Art. 2º da LOAS, a assistência social tem por objetivos:

**I - a proteção social;** a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

**II - a vigilância socioassistencial** que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; e;

**III - a defesa de direitos** que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

**Parágrafo único.** Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Na Proteção Social o SUAS se organiza em dois níveis de complexidade: a Proteção Social Básica (**PSB**) e Proteção Social Especial (**PSE**):

**I - proteção social básica:** conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

**II - proteção social especial:** conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos, que devem ser caracterizados como de Média ou Alta complexidade (BRASIL. Lei nº 12.345, artº 6-A, 2011).

Na **Proteção Social Básica (PSB)** o **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. (BRASIL. Lei nº 12.435).

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços (BRASIL, 2009) a PSB é operacionalizada através dos seguintes Serviços:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Constituem Unidades de Implementação dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica:

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Centro de Juventude;
- Centro de Convivência dos Idosos; e demais unidades que ofertam serviços, programas e/ou projetos da Proteção Social Básica.

O CRAS pode ser considerado como a *'porta de entrada'* no SUAS enquanto equipamento de base territorial que desempenha a função de gestão da proteção social básica e a oferta obrigatória do Programa de Atenção Integral à Família/PAIF. O caderno de **Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS**, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-reimpresso em 2011, descreve em seis capítulos necessários de leitura sobre: o que é o CRAS; suas funções; a implantação e organização do trabalho; estrutura necessária e período de funcionamento; a equipe de referência seu perfil e atribuições.

A compreensão desse processo organizativo é basilar para o entendimento do lugar e papel das Psicólogas e dos Psicólogos nessa política pública, inserido no conhecimento da organização do estado brasileiro, suas instituições, as funções de seus poderes. Nestes termos, a função da Psicologia se configura nesse aspecto de proteger, função que antes da LOAS, era assumida por



entidades filantrópicas, agora a proteção se concerne à Lei, ao Estado, de garantir os mínimos sociais.

### **Organização do documento**

O documento de referências técnicas para a atuação de Psicólogas e Psicólogos no Centro de Referência da Assistência Social/CRAS está dividido da seguinte forma:

Eixo 1 – Neste eixo se propõe apresentar a Política Nacional de Assistência Social a partir de seus marcos legais e éticos, seu direcionamento ético-político na garantia de direitos de proteção social e propor reflexões acerca do seu processo de implementação.

Eixo 2 – Em sequência do eixo I, este propõe-se a compreender a relação entre a Psicologia e a Política de Assistência Social, observando a inserção da profissão em uma perspectiva teórica e ético-político do compromisso social com a população em situação de vulnerabilidade.

Eixo 3 – Neste eixo busca-se propor reflexões sobre a atuação das Psicólogas e Psicólogos, seus desafios e apontar possibilidades de ações nesse serviço.

Eixo 4 – Este eixo busca fazer levantamento da historicidade e análise das relações e processos no âmbito da Gestão do Trabalho no SUAS, apontando reflexões para implicação das Psicólogas e Psicólogos na implementação do sistema e na busca da valorização do trabalho.

## **EIXO 1 - DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA DA PSICOLOGIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Desde uma mirada para as práticas de garantias e de efetivação de direitos, constituímos um caminhar com o campo da Assistência Social, visando justiça social e o enfrentamento de desigualdades socioeconômicas no país. No horizonte de nossas atividades profissionais da Psicologia, estão as referências de uma caminhada com um pouco mais de três décadas, atravessadas por uma democracia recente e em constante ebulição social. Nessa direção, encontramos com a Assistência Social assinalada como uma Política de Seguridade Social não contributiva e direito da(o) cidadã(o), que deveria garantir provimento das suas necessidades básicas e dever do Estado (BRASIL, 1993).

Já se passaram mais de dez anos desde o lançamento, em 2008, das Referências Técnicas para atuação da(o) Psicóloga(o) no CRAS/SUAS. Nesse caminho, formamos um mosaico de práticas direcionado às populações historicamente cerceadas em seus direitos. Populações atravessadas e marcadas pelo abismo datado e histórico das desigualdades sociais, espelhado no Brasil por índices de pobreza, questões de gênero, território e moradia, marcadores étnico-raciais, entre outros.

Portanto, a trajetória reflexiva e contínua sobre esse mosaico de práticas culminou no que demarcamos como projeto ético, estético e político. Segundo Dias (2012), ético seria refletir a nossa implicação e o nosso lugar no mundo, como pessoas que lutam para o bem-estar coletivo e individual. Estético como práticas interventivas e re-inventivas frente ao público atendido. E, político, por envolver reflexão crítica sobre o mundo que nos cerca e sobre nós mesmos, em constante processo de problematização das verdades construídas cotidianamente, sempre buscando a indissociabilidade entre teoria e prática.

Assim, neste primeiro momento, pretendemos apresentar pilares ético-políticos que atravessam e são indispensáveis ao trabalho de Psicólogas e Psicólogos no campo da Assistência Social no Brasil. Para essa instigadora tarefa, atuaremos de forma a organizar essa seção da seguinte forma: 1) apresentaremos o campo de garantias de direitos e de disputas políticas e sociais que constituem a Assistência Social no país; e 2) os atravessamentos

ético-políticos e os marcadores sociais de diferença como aspectos que sinalizam as dimensões do tipo de cuidado desempenhado na Assistência Social.

Antes, no entanto, será preciso visitar campo relacionado à ética atravessada pelo cuidado, afastando-nos de uma concepção universalista e moralista, para pensarmos a ética como um dispositivo dialógico que é construído em um pluriverso impensável nas ações micropolíticas, não circunscritas à prescrição ou ao plano de uma cartilha que regule nossas práticas. A ética como espaço de cuidado abre-se ao campo do outro, dessa alteridade que tem muito a ensinar-nos, por isso, falamos em cuidado, pois ao construirmos nossas práticas profissionais nesses campos de trabalho também somos afetados por aquelas/es a quem destinamos nossas atividades.

### **1.1 Uma ética do cuidado: a construção de relações no cotidiano dos serviços**

Luiz Mello, Bruna Irineu, Cecília Froemming e Vinícius Ribeiro (2013) retomam em um de seus estudos a importância das políticas públicas para a justiça social, alertando sobre as desigualdades de investimento público na Política Nacional da Assistência Social no Sistema Único de Assistência Social (PNAS/SUAS), quando comparadas às da Saúde e às demais políticas. Ainda nessa direção, apontam algumas questões sobre os modos como a política de assistência social direciona suas práticas cotidianas sob a alegação de uma política pública para todos, mencionando que essa universalidade, deixaria de lado muitas vezes as especificidades dos sujeitos e das pessoas que buscam os serviços de assistência social.

Dentre essas especificidades, está aquela relacionada às questões de gênero, etnia e raça, bem como das pessoas LGBTQs. Esse universalismo é apontado como um elemento que tem dificultado a identificação de demandas específicas dessas populações, principalmente ao considerarmos que a Política Nacional de Assistência Social destaca o atendimento a “identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual” como forma de caracterização de vulnerabilidades naqueles/as que buscam os serviços desta política (BRASIL, 2004, p. 33). Neste sentido, a própria concepção de família,

cara a essa política, precisa de transformações, considerando os arranjos que tem tomado atualmente: deste modo a PNAS/SUAS acaba “fazendo menção às mulheres que chefiam núcleos familiares, sem incluir, porém, configurações formadas por casais de pessoas do mesmo sexo, com ou sem filhos, biológicos ou adotivos, além de famílias monoparentais, onde a/o mãe/pai é travesti, transexual, gay ou lésbica” (MELLO; IRINEU; FROEMMING; RIBEIRO, 2013, p. 136).

Estas questões colocam em jogo a complexidade do trabalho ético a que estamos nos referindo, centrado no cuidado: essa capacidade que devemos habilitar em reconhecer essas diferenças nas formas como construímos nossas práticas profissionais. Esse elemento é possível no cotidiano das práticas dos serviços do SUAS, mas também deve estar inscrito nas prescrições que organizam a política.

Desse modo, a concepção de cuidado alia-se à teoria política feminista, para a qual a noção de vulnerabilidade amplia nosso horizonte ético e político, em que o pessoal é político. Para Ingrid Cyfer (2017), pensar as políticas públicas a partir dos pressupostos feministas leva-nos à compreensão e à articulação entre vulnerabilidade e agência política. Nesta medida, ao reconhecer as vulnerabilidades, seria possível construir campos de atuação e transformações sociais e políticas da realidade imposta historicamente.

Simone Hüning e Andrea Scislescki (2018) nos apontam a forma como as noções de risco e vulnerabilidade são acentuadas como relevantes nas formas como circunscrevemos nossas práticas profissionais para determinados públicos das políticas públicas. No entanto, assinalam que estas precisam ser tensionadas como elementos únicos da gestão das desigualdades sociais e econômicas nas políticas de assistência social.

Assim também entramos em uma construção de um cuidado associado à ressignificação dos sentidos no cotidiano de nossas práticas profissionais. Uma ética pensada pela retomada da cidadania como elemento de cuidado, asseverada pela garantia de acesso a direitos humanos em diversos elementos que assinalam vulnerabilidades.

Para Jaqueline Quadrado e Ewerton Ferreira (2019), as políticas de assistência social apresentam uma dificuldade importante em reconhecer as demandas de pessoas LGBTQs, ao não apresentarem elementos na redação de

sua política relacionadas a gênero e orientação sexual das/os usuários, fazendo apenas referência à mulher cisgênero e ao padrão familiar heteronormativo. Essas autoras afirmam a forma como as populações LGBTs sofrem discriminações históricas que dificultam sua empregabilidade e seu acesso aos serviços de políticas públicas, além de demarcar a forma como as relações de gênero sustentam uma série de violências contra homens e mulheres cis ou transgêneros e também contra pessoas LGBTs e negras.

Desse modo, David Cardoso (2018) ressalta a importância das temáticas de gênero e masculinidades como aspectos a serem abordados na Assistência Social na intenção de superação das violências e desigualdades sociais, possibilitando construir outras inteligibilidades sobre as corporeidades que procuram os serviços dessa política.

Nesta medida, o cuidado a que nos referimos na esfera ética, dimensionada pela cidadania, está relacionado ao cotidiano das práticas profissionais de Psicólogas e Psicólogos e à diversidade de agência política inerente ao campo de vulnerabilidades apresentadas pelos usuários dos serviços da Política Nacional de Assistência Social.

É a partir dessa construção ética que podemos pensar a relevância das práticas inventivas de profissionais da Assistência Social no Brasil. Esse olhar ético frente a alteridade permite-nos recuperar os elementos que contemplam a política de assistência social como política de articulação, para a qual a complexidade das questões interessa-nos como fator que permite a agência política dos atores de nossa política. Portanto, tratamos de pensar o cuidado na dimensão ética da articulação entre diferentes políticas e setores, mas também entre diferentes marcadores sociais que assinalam vulnerabilidade e, por isso, agência dos/as usuários/as.

## **1.2A promoção de direitos e o campo de disputas na Assistência Social Brasileira**

Na história recente do país, temos a emergência das questões sociais como ponto de alinhamento das ações das políticas públicas e da constituição do Estado brasileiro, ocupado em governar populações e modos de vida, propondo e ingerindo sobre subjetividades e formas de subjetivação. Esse

campo de efetivação de direitos no país decorre dos últimos trinta anos, sendo precedido por um período de supressão irresoluta de direitos, marcado pela ditadura militar em nosso país, tendo como resultado um processo de redemocratização com a formulação da Constituição Federal de 1988 e a retomada das eleições diretas, bem como a formação constante de participação popular em instâncias deliberativas e formuladoras de políticas públicas e sociais no país (BRASIL, 1993; BRASIL, 2004).

Desse modo, as políticas públicas que inscrevemos na esfera da constituição das garantias de direitos possuem um horizonte de enfrentamentos marcado pela participação democrática ampla, além da amálgama irrecusável referente ao enfrentamento de desigualdades estruturantes de nossa sociedade, através da proposição de um Estado garantidor de direitos humanos.

Por essa via, a Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993) e a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) estabelecem e viabilizam-se como instrumentos para a construção de práticas profissionais comprometidas com a produção de acesso e efetivação de direitos na dimensão do Estado brasileiro a grupos populacionais historicamente violados em suas prerrogativas mais elementares de direito. Tais populações possuem uma história efetiva de ocupação de áreas urbanas insalubres e abandonadas de nossas cidades, em que condições elementares de vida são sumariamente retiradas, relegando-as a uma constante pauperização e violações de direitos (COIMBRA, 2001). Esta leitura alcança de modo equivalente populações diversas, situadas em outros contextos, como as rurais, ribeirinhas, indígenas, pescadores, quilombolas, pessoas em situação de rua, por exemplo. As dimensões que compõem as histórias dessas desigualdades e a composição de privilégios têm como índice as diferenças de gênero, as questões étnico-raciais, territórios e moradias, além da extrema pobreza que foi sendo depositada sobre estes pertencimentos socioculturais.

Oportuno caracterizar o complexo fenômeno da pobreza, posto que há muitas abordagens conceituais e analíticas sendo descritas e empregadas na literatura internacional. Segundo Januzzi (2016), uma das maneiras de dimensionar a pobreza é a insuficiência de renda disponível; há também os que compreendem a pobreza como insuficiência de acesso a alimentos e de seu consumo. Já a pobreza multidimensional está calcada na percepção da pobreza

como a não satisfação de necessidades básicas monetárias e não monetárias dos indivíduos. A chamada pobreza relativa refere-se aos estudos que tomam a pobreza como fenômeno de privação relativa de renda ou de outras dimensões socioeconômicas. E, por fim, a pobreza relativa ou subjetiva, orientada a partir do posicionamento declarado da pessoa. O mesmo autor assinala que a pobreza como síndrome da insuficiência de renda é a mais disseminada e aceita para tentar dimensionar a população em situação de pobreza. Nesta abordagem, uma pessoa é considerada pobre quando sua renda disponível “for menor que um dado valor monetário normativamente estabelecido – a linha de pobreza –, cujo valor representaria o custo de todos os produtos e serviços considerados básicos para satisfazer suas necessidades de sobrevivência e consumo”. Considerando o foco deste documento, cabe destacar que a linha da extrema pobreza é definida a partir da possibilidade monetária para aquisição de alimentos necessários para sobrevivência. Ou seja, a linha da pobreza e extrema pobreza está intrinsecamente relacionada com a fome e a desnutrição (JANUZZI, 2016, p.220).

A contribuição de Robert Castel (1998) talvez seja a que mais se aproxime do campo da assistência social, pois caracteriza o estado de pobreza como resultado de várias rupturas de vínculos, e não exclusivamente à questão econômica (moradia, rendimento, higiene). O que produz a vulnerabilidade é o efeito da integração (ou não) pelo trabalho e a inserção (ou não) sociofamiliar.

Como bem pontua Berenice Couto (2004), a efetivação dos direitos sociais está atrelada às condições econômicas, ou seja, à intervenção do Estado sobre as vidas. E este, além de seu papel político, sempre desenvolveu ações econômicas em prol da empresa capitalista. Esta tensão permanente acarreta na dificuldade em viabilizar políticas sociais públicas, onde “a luta pela universalização dos direitos sociais e políticos e a busca da igualdade como meta dos direitos sociais são características de vários momentos e declarações construídas pelos homens, principalmente a partir dos séculos XVIII, XIX e XX” (COUTO, 2004, p.49). Para a autora, o campo da assistência social sempre foi uma área nebulosa da relação entre Estado e sociedade civil. Os conceitos de assistencialismo e clientelismo têm sido apontados como constitutivos de uma sociedade conservadora que, por muito tempo, considerou/considera a pobreza como um atributo individual daqueles que não se empenharam para superá-la.

Segundo Cruz, Guareschi e Battistelli (2019), essa tensão no campo das políticas sociais públicas permanece e se acirra no século XXI, vale lembrar que após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a expressão *sujeito de direito* começa a ser mencionada, até então havia práticas de assistência social, onde o objeto destas era o *sujeito da caridade*, aquele que precisa de ajuda por algum motivo, o desvalido, o pobre. Ainda vivemos uma transição, parece ser um longo processo de incorporação da nova concepção. O *sujeito de direito* não é somente pobre (ainda que possa ser), mas o desfilhado, conforme propõe Castel (1998). O desfilhado conjuga o estado de precariedade do trabalho com a fragilidade do elo social, aludindo à ruptura, desqualificação e a invalidação social, atrelado às vias de sua produção, diferente do conceito de exclusão que sugere uma condição estanque, designando estado de privação. Assim, o processo de desfiliação é continuamente balizado pela chamada zona de vulnerabilidade.

Conforme Milton Santos (1994), as cidades brasileiras tornam-se, ao longo do século XX, espaços relacionados a uma urbanização associada à produção e manutenção da pobreza, principalmente com a composição de uma infraestrutura social e política responsável pela configuração de uma pobreza extrema em espaços/territórios subumanos de existência. Nesta linha de pensamento, cabe-nos pensar a pobreza extrema ou a miséria não como “vinculada às características dos indivíduos, mas produzida pelo próprio capital de forma cada vez mais intensa nas sociedades que ele domina” (COIMBRA, 2001, p. 81). Por esta via as condições sociais e históricas anuem em ser consideradas para pensar as nossas atuações profissionais no campo da Assistência Social.

Também importante, mencionamos as populações que vivem longe dos grandes centros urbanos sob condições de vulnerabilidades associadas à pobreza extrema, carecendo de medidas protetivas do Estado (CFP, 2006; 2013). As chamadas comunidades tradicionais acumulam ao longo de nossa história de formação de país uma série de violências e violações de direitos que necessita de reparação, sendo esta possível através de ações de um Estado de direitos e de promoção de justiça social, considerando as comunidades quilombolas, ribeirinhas, ciganas, indígenas, pessoas em situação de rua e as demais comunidades que sofreram um disparate de ações violentas ao longo



dos anos de colonização no país em uma política de extermínio de povos, hábitos e costumes.

Ao longo de nossa história, os processos de pauperização de territórios e de agravamento das desigualdades sociais efetivam-se pela composição de um racismo e um sexismo de Estado estruturais nos modos como decide quais vidas devem ser investidas e quais deverão ser desinvestidas e abandonadas pelo Estado (FOUCAULT, 1999; ALMEIDA, 2019). Mbembe (2016) utiliza a necropolítica para dizer que, enquanto o biopoder demarca quais as vidas a serem investidas, há formas contemporâneas de poder que subjagam corpos de pessoas pretas à morte, de forma organizada e sistemática, como uma tecnologia de morte. Assim, também, podemos mencionar como nesta construção de desinvestimentos, as mulheres foram ao longo dos séculos ignoradas na construção socioeconômica de nossas sociabilidades e riquezas, sendo minimizadas na importância estrutural das atividades que desempenham, constituindo o que Diana Helene (2019) chama de uma feminilização da pobreza, marcada pela sistemática desvalorização do trabalho de mulheres cis e transgêneras que, além de não terem suas atividades domésticas compreendidas como trabalho, ao desempenharem trabalhos formais recebem menos que os homens, aumentando o abismo socioeconômico de dominação e de violência de gênero (FEDERICI, 2017).

É na articulação desses tantos marcadores sociais de diferença (ser mulher, ser negra, morar em tal território, estar em situação de pobreza, ser LGBT, entre outros) que os processos de exclusão e inclusão sociais atuam na construção de desigualdades que fundam nossas subjetivações e atuam sobre o governo delas, sendo necessário uma abordagem interseccional desses problemas complexos (AKOTIRENE, 2019).

A composição e desenvolvimento sistemático de governo desses processos de subjetivação, que ocorrem sob essa alcunha do Estado, possui como atores sociais Psicólogas(os), assistentes sociais, antropólogos, sociólogos, advogados, entre outros profissionais que enfrentam em seu cotidiano as dificuldades inerentes às políticas públicas como campos de atuação e efetivação de direitos, por isso a importância de construir e problematizar reflexões e orientações para nossas práticas nas políticas públicas da Assistência Social.

Ao longo das últimas décadas houve um avanço expressivo, mas ainda insuficiente, do número de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) no país (BRASIL, 2016c). Também uma série de profissionais, muitos (recém-formados) encontram nesses espaços disposição para atuação profissional que coloca em destaque uma ação que possui, dentre outros elementos, um caráter comunitário, para amenizar os efeitos da questão social, que mais do que nunca, é profunda em sua complexidade e adquire extensas proporções. Além de desempenharem atividades que garantem a constituição e o acesso a uma rede de serviços no território em que as populações atendidas vivem e constroem suas experiências como sujeitos políticos.

Temos apontado pelo documento de referência técnica anterior e pela sistemática das discussões no Sistema Conselhos de Psicologia da última década, a atuação sócio comunitária como elemento performático da atuação de Psicólogas e Psicólogos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos serviços de baixa, média e alta complexidade (CREPOP, 2008). Principalmente, quando pensamos na atuação desses profissionais referentes ao fortalecimento dos vínculos sócio comunitários, considerando as relações com a família e a comunidade (CRUZ; GUARESCHI e BATTISTELI, 2019).

Nesse prisma de atuação no campo das garantias de direitos e de seguridade social brasileiro, temos assistido nos últimos anos um ataque sistemático ao nosso sistema de direitos, construídos e inviabilizados pelo componente estrutural do racismo e de Estado e das diferenças de gênero na formulação de acesso a serviços e, deste modo, uma crescente instrumentalização do Estado brasileiro pelo capital privado e por um conservadorismo que leva a um projeto genocida de populações, de hábitos e de costumes que atingem territórios comunitários pauperizados de nossas cidades e ruralidades, agravando as condições de vida de populações.

Nos últimos anos, observou-se um período em que a selvageria do mercado submete as políticas sociais aos ditames imperialistas da lógica neoliberal, que pressiona na direção de cortes das verbas federais repassadas para os serviços de assistência social no país, de maneira desumanizante.

Tais considerações atingem não somente as populações urbanas, mas, também, as ribeirinhas, quilombolas, pessoas em situação de rua, ciganas e

indígenas (GUIMARÃES, 1981; FERNANDES, 2016; CRPSP, 2010; FERNANDES; SANTOS, 2019; OLIVEIRA; RODRIGUES; BATTISTELLI; CRUZ, 2019; VERGNE; VILHENA; ZAMORA; ROSA, 2015). A proposição é pela ampliação do compromisso ético-político na garantia de direitos de populações diversas conforme definiu o 10º Congresso Nacional de Psicologia – CNP em 2019.

Cecília Coimbra (2001) nos assinala a forma como nosso sistema socioeconômico produz pobreza na mesma medida em que acumula riqueza, e, ainda, demarca-nos o modo como a pobreza e a miséria são construídas para atrelar as formas de vida de pessoas às suas condições de vida, naturalizando a pobreza e a miséria como normal e necessária, como, também, individualizando e culpabilizando tais sujeitos pela sua condição de miserabilidade (SILVA; HÜNING, 2015). Do mesmo modo, tal autora também assinala que essa performance neoliberal direcionada aos pobres e miseráveis só é possível através de uma ética do trabalho. As subjetividades produzidas a partir da concepção de salvação pelo trabalho e pela religião constituíram aspectos centrais da assistência social.

Neste sentido, temos a configuração de uma ambiência para um campo de disputas atravessados por uma historicidade socioespacial que demarca lugares e espaços nos quais houve um desinvestimento sistemático destinado a algumas vidas, de modo a deixá-los morrer, considerando principalmente os corpos pobres, negros, de mulheres cis e os transgênero, a infância, a juventude e os idosos em condições de vulnerabilidade social, além de outras populações como as ribeirinhas, as indígenas e de gays, lésbicas, transsexuais e travestis, entre outras variantes (LGBTQTIA+) (ALMEIDA, 2019; FOUCAULT, 1999; CARNEIRO et al, 2017). Por esta via, compreendemos a forma como a pobreza ocupa um plano estrutural que destina determinadas vidas à insalubridade de condições de existência, marcada por uma ausência de investimentos sistemáticos do Estado brasileiro no cuidado com essas populações.

A partir desse panorama, abrem-se duas questões e princípios inerentes ao campo de atuação profissional, principalmente ao considerarmos o trabalho sobre/com os vínculos familiares e comunitários, atribuído a Psicólogas e Psicólogos inseridos na equipe interprofissional no SUAS: 1) a comunidade ou o território como dispositivo das práticas profissionais no SUAS; e 2) a laicidade

como linha orgânica das práticas profissionais da Psicologia, associada à concepção da responsabilidade do Estado na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Na referência de uma ética para a atuação de Psicólogos e Psicólogas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pensamos no valor de efetivação da atividade profissional da Psicologia referida à comunidade e ao trabalho em rede e intersetorial. Do mesmo modo, a proteção social assinalada na PNAS leva em conta três aspectos de sua atuação: as pessoas, os contextos de vida delas e os seus núcleos de apoio, especialmente a família (BRASIL, 2004). Por essa razão, também aponta que “é necessário relacionar as pessoas e seus territórios” (BRASIL, 2004, p. 15), na medida em que esta operação permite visibilizar as potencialidades que as redes comunitárias e territoriais podem configurar no enfrentamento das desigualdades sociais, sendo necessário o profissional de Psicologia conhecer o seu território de atuação e ampliar a rede de proteção social.

Tanto a territorialização quanto a descentralização político-administrativa são alguns dos eixos estruturantes do SUAS. É significativo que no documento **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** (BRASIL, 2009a) seja enfatizado a questão do território, sendo a territorialização considerada como à concepção de que a centralidade do território é um “fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e risco sociais, bem como para seu enfrentamento” (BRASIL, 2009, p. 13). Para isto, são preconizadas ações de descentralização, com ofertas de serviços socioassistenciais localizados próximos aos usuários. Além disto, é destacado que o conceito de território ultrapassa limites espaciais, mas se constitui como “um espaço humano, habitado”, abrangendo “relações de reconhecimento, afetividade e identidade entre os indivíduos que compartilham a vida em determinada localidade” (BRASIL, 2009, p. 13). O CRAS é compreendido, portanto, como a materialização da presença do Estado no território, sendo que há o reconhecimento que “a mobilização das forças no território e a integração de políticas públicas podem potencializar iniciativas e induzir processos de desenvolvimento social” (BRASIL, 2009, p. 14).

É importante lembrar que no Brasil, a Psicologia é constituída em maior número por profissionais do sexo feminino. Mas adotando um posicionamento

sociopolítico, também destacamos que são as mulheres em sua grande maioria que frequentam os CRAS. O que significa entender que, se por um lado, representam suas famílias, por outro é reforçado o papel de cuidadoras, atenuando ou de certa forma invisibilizando as responsabilizações dos homens.

De outro modo, também é importante pensar sobre a quais famílias estamos nos referindo neste documento, pois sabemos que ao pensarmos na vulnerabilidade também atrelada à desfiliação (CASTEL, 1998), encontraremos entre aqueles/as que acessam os serviços do CRAS e do CREAS, pessoas que não possuem família ou que a sua constituição familiar difere daquela tradicional burguesa centrado na figura do pai e da mãe. Temos um campo vasto de atuação para pensar e construir nossas práticas profissionais, desde a pensar pessoas que não possuem qualquer família a qual possa ser vinculada, até as famílias de mãe solo, famílias compostas por pessoas LGBT, famílias chefiadas por mulheres, entre outras composições que carecem de uma abordagem interseccional.

Paralelamente o aumento da violência contra as mulheres também é uma realidade a ser discutida e eliminada. Com a Lei 13.104/2015 que alterou o Artigo 121 do Código Penal Brasileiro, passando a prever o feminicídio que é o assassinato de uma mulher em decorrência do fato de ela ser mulher, como circunstâncias qualificadoras do crime de homicídio e, no mesmo norte, foi inserido no rol dos crimes hediondos.

Sociedade patriarcal, lógica neoliberal, homem provedor, mulher mantenedora do lar, são temas que podem ser refletidos nos grupos de PAIF ou contemplar as discussões sobre masculinidades em um grupo para homens. São fatores que nos remetem a pensar na diretriz da matricialidade familiar e por conseguinte sobre o ideário de gênero que a mulher, mãe, esposa e dona de casa, historicamente vem assumindo nas políticas sociais, ressaltando a importância de uma atuação intersetorial com serviços e outras políticas públicas na saúde e na educação, por exemplo.

Deste modo, a ética do trabalho da Psicologia na Assistência Social ocorre através da construção de um trabalho comunitário no território vivo em que as pessoas vivenciam suas dores, sofrimentos e angústias impostas pelas violências estruturais acumuladas e arremetidas historicamente nos processos que as naturalizam, mas que também podem não o fazer.

Nesses últimos anos a família tem sido alvo de muitas discussões. Os grupos familiares e as relações desenvolvidas nesses espaços vêm se alterando na sua compreensão e composição. Idealizações e normatizações familistas e maternalistas precisam ser problematizadas, contar com a possibilidade das reinvenções familiares.

Podemos dizer que tratamos de uma ética circunscrita por um território de cuidado comunitário vivo. Assim, a comunidade atua como *lócus* por excelência das atividades de promoção de direitos, mas também como espaço de construção de luta por direitos e sua efetivação (SCARPARO; GUARESCHI, 2007; ROCHA; KASTRUP, 2008). Neste sentido, o social alcançado pelas políticas públicas na PNAS oferece infraestrutura que produz sujeitos e subjetividades na nossa configuração política, operando como dispositivo que alça as formações subjetivas que deseja governar ou não, seja em seu caráter punitivo ou restaurativo no ordenamento econômico atual.

Deste modo, às concepções de sofrimento podem ser justapostas os aspectos estruturais e históricos que regulam as formações da pobreza e da miséria em nosso país. As formulações de projetos comunitários de nossa atuação profissional, que provoquem transformações nas formas como as subjetividades são forjadas, podem ocorrer através da construção do trabalho nos territórios comunitários de sociabilidade dos sujeitos, considerando as necessidades laborais e de vida destes espaços e territórios urbanos ou rurais. Por esta via, Afonso *et al.* (2012) reforçam que essa construção alcança no trabalho intersetorial e interdisciplinar a efetivação de movimentos de uma ética profícua que considera a realidade da vida das pessoas que chegam ao serviço.

Essas atividades no território correspondem à construção e ao fortalecimento do vínculo comunitário e familiar como dispositivo necessário às proposições e transformações nos ordenamentos de subjetivação que deixam de submeter determinados territórios e vidas aos processos de violação de direitos, proporcionando outras possibilidades para suas vidas e para os lugares em que habitam seus afetos e lembranças.

A partir deste primeiro ponto, torna-se importante retomarmos o ponto referente à responsabilidade do Estado e à laicidade como uma questão para as políticas públicas em que as Psicólogas e os Psicólogos atuam.

Ao considerarmos os aspectos mencionados anteriormente e que discordamos, relativos a uma ética que atribui merecimentos e associa modos de vida às condições de existência socioeconômicas, produzindo individualização e culpabilização referente à pobreza e miséria a determinados grupos sociais (COIMBRA, 2001), postulamos a necessidade de uma compreensão crítica da pobreza articulada a uma série de elementos sociais, políticos e econômicos que reivindica, em uma lógica neoliberal, sua existência como necessária e natural em nossas sociedades. A essa lógica neoliberal, é preciso contrapor a noção de responsabilidade do Estado, reafirmada na Constituição Federal de 1988.

Neste sentido, para Tatiana Lionço (2017), a laicidade opera como um princípio democrático que possibilita o reconhecimento e a proteção da diversidade social, moral, cultural e religiosa em uma sociedade. Permite também a construção de cooperação entre diferentes e a construção de uma Psicologia que promove condições para a elaboração de uma crítica e uma ação social e política comprometidas com a construção de outras possibilidades de vida e de resistência às forças hegemônicas de poder, permitindo-nos uma atuação profissional plural e a partir dos saberes científicos deste vasto campo de conhecimento.

As premissas organizadoras do estado democrático de direito reconhecem na separação entre religião, Estado e ciência parâmetros de qualificação de práticas sociais e profissionais, atendendo ao princípio de laicidade. Como mencionado, a produção de vida associada ao lucro e aos negócios, dissimulando-a como mercadoria no âmbito da construção de uma racionalidade de governo neoliberal e capitalista, ganha força principalmente ao retomarmos as proposições neoliberais de individualismo e culpabilização dos sujeitos por sua pobreza e miséria, assumindo centralidade, nessa configuração e assimilação, uma ética protestante em relação ao trabalho que aposta no merecimento como justificativa das desigualdades sociais historicamente construídas, o que precisa ser desnaturalizado e alvo de ações contra hegemônicas (COIMBRA, 2001; MBEMBE, 2017; 2018).

Neste sentido, há um aparato ideológico que se tornou importante e preocupante, para o qual o pensamento neoliberal ganha força nas sociedades capitalistas atuais: trata-se de alguns sistemas de pensamento religioso

centrados no merecimento e na lógica do trabalho individual e não-solidário, centrado na prosperidade e no lucro, como elemento que configura pobreza e miséria aos aspectos subjetivos e individuais de nossas subjetividades (KREHER; GUARESCHI, 2019). Seguido a estes elementos discursivos, há também uma crescente dominância dos meios de comunicação e de propagação cultural atrelado a estas formações ideológicas no país. Tais elementos têm configurado uma zona hegemônica de pensamento sobre as questões sociais, abrindo espaço para uma desconcertante desigualdade relativa à pluralidade de manifestações culturais e de pensamento.

Neste sentido, é preciso reafirmar a responsabilidade do Estado e a laicidade das políticas públicas no combate à pobreza e à discriminação social, bem como na defesa dos direitos de mulheres cis e transgêneros, da população negra e de populações LGBTQIA+, comunidades ribeirinhas, quilombolas, ciganas e indígenas. Por esta via e considerando a história da Psicologia, o Sistema Conselhos de Psicologia tem construído diversas orientações sobre a laicidade de nossas práticas profissionais, visando a consolidação de direitos humanos de forma ampla e irrestrita (CNP, 2013; CNP, 2016; CFP 1999; CFP, 2005; CFP, 2002).

De tal sorte, podemos retomar as contribuições de Marivete Gesser (2013), ao afirmar que a atuação profissional de Psicólogos e Psicólogas nas políticas públicas estão orientadas para o rompimento de padrões normativos e de opressão da diversidade humana, propiciando que sujeitos e grupos populacionais possam através da participação social construir outros dispositivos de subjetivação em que seja possível a superação dos processos estruturais de violência e violação de direitos aos quais foram submetidos.

Por esta perspectiva, cabe-nos a compreensão dos processos estruturais da sociedade brasileira e dos processos de subjetivação que os acompanham, apostando na construção de alternativas comunitárias e democráticas para seu enfrentamento. É também muito importante a construção de outros dispositivos ético-políticos, teóricos e práticos, que permitam surgir processos de subjetivação e de resistência aos processos hegemônicos de poder que submetem populações e territórios no país bem como de construção de novas estruturas sociais, culturais e políticas que reivindiquem e pratiquem a proteção à dignidade humana e à cidadania.



### **1.3 Uma ética de promoção e proteção à cidadania**

Ao abordarmos o campo de instauração das políticas públicas no Sistema de Proteção Social brasileiro, considerando os marcos legais que inscrevem essas políticas pela configuração das garantias de direitos assegurada pela Constituição Federal de 1988, podemos nos inserir no debate referente ao campo das produções de práticas de proteção social atravessado pela problematização de vulnerabilidades e dos marcadores sociais de diferença que compõem a Proteção Social brasileira.

Por esta mirada, decidimos apresentar as práticas de proteção social como formas de construir relações de trabalho e intervenções da/na Assistência Social. Isso incluiria uma lógica de acolhimento, em um sentido mais amplo e que perpassa os âmbitos da atenção psicossocial desta política pública. Nessa perspectiva, a escuta qualificada também faria parte de uma ética de proteção social, possibilitando discernir tanto uma perspectiva de cuidados quanto de mobilização e participação diante das vulnerabilidades sociais e do engajamento na construção de relações de resistência e de construção social nos territórios referenciados pelos CRAS.

Neste sentido, a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) constrói uma visão social inovadora sobre as noções de risco e vulnerabilidades pessoais e coletivas atrelada à lógica de proteção social eficaz. Esta visão busca ser “capaz de identificar forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possuam” (BRASIL, 2004, p. 15), portanto, interessa-nos uma ética de trabalho que potencialize as capacidades coletivas e pessoais no território, permitindo condições para que sejam desenvolvidas.

Pensar as ações da Psicologia na PNAS como promoção dos direitos, da cidadania e da dignidade humana, conectada sempre aos territórios, como espaço de luta pelas usuárias e usuários com o objetivo de combater a pobreza, diminuir as desigualdades sociais e superar todos os tipos de discriminação social deve ser um dos propósitos desta política.

A não ação também pode ser considerada uma prática conivente com essa realidade. Conforme o Código de Ética Profissional da Psicóloga(o):

Art. 2º - À Psicóloga(o) é vedado:

a. Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão.

São linhas ético-políticas que remetem a uma concepção de assistência social relacionada ao direito à proteção e à seguridade social que assume um caráter não tutelador e não assistencialista ou simplesmente provedor de necessidades, destacando a disposição para o acesso a serviços e a redistribuição de bens e recursos nas políticas públicas, pertinentes à construção e reconhecimento de habilidades com famílias, grupos sociais e sujeitos para construir agenciamentos coletivos nos territórios em que circulam e vivem. Ou seja, uma ética de promoção e proteção dos direitos de cidadania, que envolve o reconhecimento dos sujeitos como cidadãos, a escuta de suas reivindicações, vulnerabilidades e potencialidades, o cuidado com as suas necessidades e demandas, o apoio à construção de sua autonomia e participação como sujeito e cidadão de sua sociedade.

### **1.3.1 Marcadores sociais de diferença e as problemáticas sobre vulnerabilidades e potencialidades**

O trabalho no campo da Assistência Social ocupa-se com o cotidiano das pessoas em comunidade no território em que vivem. Neste sentido, a PNAS encontra sua realização em uma perspectiva socio territorial (BRASIL, 2004). Tal horizonte de práticas anui a necessidade de ferramentas teórico-metodológicas que tensionem o campo de discussão sobre vulnerabilidades e criem outras balizas para a construção de pensamento sobre os marcadores sociais de diferença.

Por marcadores sociais de diferença compreendemos as formas como nos tornamos outro em uma relação de poder, constituindo-nos como diferentes e objeto de saberes e práticas competentes relacionados aos processos de inclusão e exclusão sociais. Estes marcadores reivindicam também elementos que aderem às políticas de reconhecimento e à produção de outras sensibilidades na relação entre Estado e populações, construindo o que chamamos interseccionalidade entre as noções de etnia ou raça, nação ou origem étnica, sexualidade e gênero, bem como as condições socioeconômicas e de território (MOUTINHO, 2004; CARNEIRO, 2017). Em outras palavras, a

forma como as diferenças e desigualdades sociais são negociadas, e entram em jogo nas relações de poder, formulam acesso e garantia de direitos nas políticas públicas.

Neste sentido, a Assistência Social ocupa um lugar de destaque entre as políticas sociais que compõem o Sistema de Proteção Social no Brasil. E isso acontece pelos modos como operacionaliza os conceitos de vulnerabilidade e de potencialidade que atravessam as práticas concretas dos profissionais que a elas se dedicam. Carolina dos Reis e outros autores (2014) afirmam que as noções de risco e vulnerabilidade constituem sedimento para as políticas públicas, e, recaem na produção de conhecimento em Psicologia Social sob uma perspectiva política que atende a diversos elementos relativos à lógica do compromisso social, com a formulação de categorias analíticas, até deslocar-se entre um campo macropolítico e dos processos micropolíticos de subjetivação.

Por esta via, tanto a noção de vulnerabilidade quanto a de potencialidade são termos polissêmicos nas formações discursivas e de conhecimento em Psicologia. E, no entanto, têm ganhado elementos que tensionam nosso campo de atuação profissional nas produções de conhecimento. Nesse ponto, os estudos culturais e feministas podem trazer muitas inovações para se compreender a atuação da Psicologia nas políticas públicas de proteção social.

Judith Butler (2006; 2010; 2015) constrói a possibilidade de pensar a noção de vulnerabilidade não como um aspecto negativo sobre o qual, ao agir de forma competente, saberes e técnicas a eliminaríamos de sujeitos e grupos populacionais; ao contrário, para esta autora, a vulnerabilidade constitui elemento indissociável da vida humana, portanto, ao exibirmos nossas vulnerabilidades produzimos condições de resistência, encenando, nos jogos de poderes instituídos, condições de reconhecimento e de agenciamentos frente as formas de opressão e violência que nos acomete. Nesta perspectiva, a vulnerabilidade torna-se elemento performático de resistência, agenciando coletivamente forças, dispositivos de subjetivação e outros aparatos nas relações de poder. Ou seja, muitas vezes, é da própria vulnerabilidade que surge a potencialidade, aliada a recursos de cidadania que são conquistados e operacionalizados nos contextos sociais. Diferentemente de compreender as vulnerabilidades como algo que precisa ser mantido, estamos afirmando que os

processos de luta social ocorreriam também a partir do reconhecimento e agenciamento em torno dessas vulnerabilidades.

As formas como compreendemos as vulnerabilidades e potencialidades proporcionam diferentes maneiras de lidar com o cotidiano dos serviços da Política Nacional de Assistência Social, construindo autorias e participações efetivas dos usuários que chegam aos serviços. Uma vez que, ao compreendermos aspectos relacionados às performances de vulnerabilidades, podemos entrelaçar ao trabalho diferentes aspectos culturais, interativos e artísticos, bem como, conhecimentos e saberes que auxiliem nos enfrentamentos possíveis das desigualdades. Assim, tanto quanto a importância da colaboração interdisciplinar de diferentes saberes e profissionais, também importam os saberes regionais e locais que esses usuários possuem para construção de uma autonomia colaborativa no território em que vivem. Às Psicólogas e aos Psicólogos, portanto, cabe compreender as singularidades desses contextos para abrirem caminhos que concorram para a construção de conhecimento e prática profissional.

Deste modo, a articulação com a rede de serviços, mas também com as redes solidárias e comunitárias no território, operam condições para a construção das atividades profissionais de Psicólogas (os) no SUAS, articulando outras formas de pensar e atuar vulnerabilidades.

### **1.3.2 Cidadania, cuidado, acolhimento, escuta e promoção da autonomia na Assistência Social**

Conforme pensamos no plano de desenvolvimento da Assistência Social associado à Proteção Social e ao seu caráter de Seguridade Social, podemos avançar na compreensão de que ela opera condição necessária para pensar as garantias de direitos e de condições dignas de vida para os cidadãos. E isto também está atrelado ao provimento básico que cabe ao Estado disponibilizar aos seus cidadãos em casos de infortúnios e privações que acometem a vida, relativos à sobrevivência, mas também à vivência cultural e social, compreendendo a distribuição e redistribuição de bens materiais e culturais (BRASIL, 2004).

Neste sentido, segundo a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004), as tessituras da proteção social cumprem assegurar e garantir os seguintes direitos: a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar, compreendendo os seguintes aspectos, descritos no QUADRO 1:

**QUADRO 1 – Descrição das seguranças básicas da PNAS**

<b>Seguranças</b>	<b>Descrição</b>
Segurança de sobrevivência (rendimentos e autonomia)	“A segurança de rendimentos não é uma compensação do valor do salário mínimo inadequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. É o caso de pessoas com deficiência, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadã.” (BRASIL, 2004, p. 31).
Segurança de acolhida	“Por segurança da acolhida, entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade. A conquista da autonomia na provisão dessas necessidades básicas é a orientação desta segurança da assistência social. É possível, todavia, que alguns indivíduos não conquistem por toda a sua vida, ou por um período dela, a autonomia destas provisões básicas, por exemplo, pela idade – uma criança ou um idoso –, por alguma deficiência ou por uma restrição momentânea ou contínua da saúde física ou mental.” (BRASIL, 2004, p. 31).
Segurança do convívio ou vivência familiar	A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situações de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios. As barreiras relacionais criadas por questões individuais, grupais, sociais por discriminação ou múltiplas inaceitações ou intolerâncias estão no campo do convívio humano. A dimensão multicultural, intergeracional, interterritoriais, intersubjetivas, entre outras, devem ser ressaltadas na perspectiva do direito ao convívio.” (BRASIL, 2004, p. 32).

**Fonte:** Elaborado pela autoria conforme informações da Política Nacional da Assistência Social (BRASIL, 2004, p.31-32).

A PNAS trata de construir condições que configuram ao Estado brasileiro responsabilidades com seus cidadãos, ao mesmo tempo em que retoma a questão das vulnerabilidades como uma provisão permanente do Estado,

considerando que algumas delas podem ser constantes e devem ser tratadas a partir dessa especificidade. Deste modo, a distribuição e redistribuição de recursos materiais e culturais pode ocorrer de forma permanente devido à destituição e ao abandono, desastres ou acidentes naturais, ou mesmo pela idade – no caso de crianças e idosos – ou por uma deficiência relacionada à saúde física ou mental, situações de violência familiar ou social, drogadição, alcoolismo, desemprego, entre outros (BRASIL, 2004).

Pelo que descrevemos até aqui, visualizamos que o campo de atuação da Política Pública de Assistência Social trabalha com demandas imediatas relacionadas à pobreza extrema e aos aspectos de sobrevivência de pessoas em situação de provimento em suas necessidades básicas, sem o qual suas vidas são colocadas em risco. Há, portanto, aspectos concretos que precisam ser atendidos quase que de modo imediato, mas também é preciso compreender que esse acolhimento assegurado pela proteção social também refaz uma lógica das redes colaborativas na comunidade/território e das tessituras de condições estruturais para o enfrentamento das condições de desigualdades sociais.

Isto posto, o acolhimento funciona de modo a também construir condições de colaboração e coletividade nos territórios em que os usuários dos serviços vivem, antenados aos temas pertinentes ao cenário local que possibilite a promoção de dignidade ampla e irrestrita aos cidadãos. Este trabalho permite um debate aberto e democrático sobre as possibilidades de vida e convivência comunitária destes sujeitos, permitindo-lhes saídas coletivas e pessoais para as situações que os levaram ao serviço (CFP, 2016).

De forma amplificada, podemos pensar o campo ético-político da Psicologia na assistência social atravessado pelo compromisso com a promoção e defesa dos direitos de cidadania, o que implica no reconhecimento das cidadãs e dos cidadãos como sujeitos de direitos bem como na construção de formas de enfrentamento das vulnerabilidades sociais e do acolhimento das diversidades. Nessa perspectiva, toma-se o território como aspecto motriz das práticas profissionais referente à construção de processos colaborativos e comunitários para pensar as vulnerabilidades e as condições de fortalecimento de cidadania e de cuidado que podem ser desenvolvidas. Importante também é compreender tais práticas atreladas à laicidade e ao respeito à pluralidade de manifestações de pensamento, atravessada pela crítica e problematização das condições

estruturais que arrolam as desigualdades sociais e são objeto das políticas públicas de proteção social, em seu caráter interseccional, incluindo questões de gênero, étnico-raciais, condições econômicas, territórios, entre outros.

CONSULTA PÚBLICA

## **EIXO 2 – A PSICOLOGIA E A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Neste eixo, trabalha-se a relação entre a Psicologia e a Proteção Social Básica (PSB) da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), compreendendo-a como uma política pública de defesa de direitos socioassistenciais. No contexto da PNAS, a atuação da Psicologia deve estar comprometida com as necessidades da população brasileira. Debatem-se ainda sobre a natureza das ações desenvolvidas nos serviços correspondentes, seus usuários, a atuação interdisciplinar e os princípios que orientam a prática das (os) Psicólogas (os) nesse campo.

### **2.1 Psicologia e o Sistema de Proteção Social Brasileiro**

A Constituição Federal de 1988 (CF88) é o marco legal para a compreensão das transformações e redefinições do perfil histórico da Assistência Social no País (BRASIL, 1988). Nela, foram lançadas as bases legais para um Sistema de Proteção Social, profundamente comprometido com direitos fundamentais também definidos constitucionalmente. Os sistemas de proteção social são formas mais ou menos institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou conjunto de seus membros, por meio de distribuição e redistribuição de bens materiais e culturais. O Sistema de Proteção Social brasileiro está intrinsecamente vinculado à proposição dos direitos fundamentais e da cidadania. Inicialmente, de acordo com a CF88, foi composto pelo conjunto de políticas públicas de Previdência Social, Saúde e Assistência Social (BRASIL, 1988).

Como estabelecido no art. 194 da CF88, o Sistema de Proteção Social, ou seguridade social, compreendia “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. Torna-se importante marcar a inclusão da Assistência Social como uma das políticas públicas



incluídas na seguridade social. Também é relevante acrescentar que, posteriormente, foram integradas, nesse Sistema, outras políticas públicas, como a Educação e a Segurança Alimentar.

A partir da CF88, com as diversas mudanças no contexto social, político e cultural brasileiro, a Psicologia, por meio dos seus Conselhos representativos, assumiu a participação nas novas políticas públicas. Nesse cenário, a inserção e a atuação das (os) Psicólogas (os) nas políticas públicas convocou o compromisso social da Psicologia em busca da transformação da sociedade, por meio de ações voltadas à emancipação humana (CFESS; CFP, 2007).

Desde então, o Sistema Conselhos de Psicologia – composto pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselhos Regionais de Psicologia (CRP), vem produzindo, por meio do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), documentos com o objetivo de investigar e produzir referências nacionais para atuação da Psicologia nas políticas públicas, colaborando para a consolidação da profissão e para a promoção dos Direitos Humanos na sociedade, conforme expresso no Código de Ética da Profissão (CFP, 2005).

Esse encontro da Psicologia com as políticas sociais, na década de 1980, é compreendido por Bock (1999) como um período que trouxe novos desafios aos profissionais da Psicologia e questionamentos sobre a relação do seu trabalho, suas teorias, abordagens e técnicas davam conta de atender a realidade social. Neste contexto, a autora afirma que: “...o psicólogo não pode mais ter uma visão estreita de sua intervenção, pensando-a como um trabalho voltado para o indivíduo. Como se este estivesse isolado, não tivesse a ver com a realidade social, construindo e sendo construído por ela” (BOCK, 1999. p. 326).

Oliveira e Yamamoto (2014), entendem que, nos espaços das políticas públicas, a Psicologia deve se apropriar de um lugar de protagonista, fortalecendo os usuários como sujeitos de direito, que apresentam suas demandas para as políticas públicas.

## **2.2 Psicologia e a Política Nacional de Assistência Social**

Na direção das transformações propostas pela CF88, foi aprovada, em 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que, em seus artigos 18 e

19, determinou a constituição da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), promulgada em 22 de setembro de 2004, pelo Conselho Nacional de Assistência Social (BRASIL, 1993; BRASIL, 2004). Neste novo paradigma, a Assistência Social rompe com o assistencialismo e coloca-se como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Realiza-se de forma integrada às demais políticas setoriais, considerando: as desigualdades socio territoriais e seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais (BRASIL, 1993; BRASIL, 2004).

Desde esse início, a Psicologia esteve presente. Em 2006, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-RH/2006), previa a formação de equipes multiprofissionais, compostas, **preferencialmente**, por assistentes sociais e Psicólogos (os) (BRASIL, 2006a). Posteriormente, na revisão da NOB/RH de 2011 (BRASIL, 2011c, f), há uma mudança significativa, definindo-se que as equipes de referência devem ser compostas **obrigatoriamente** por assistentes sociais e Psicólogos (os), podendo integrar outros profissionais dependendo das especificidades dos territórios atendidos (grifos nossos). Em 2019, dos 39.164 profissionais de nível superior trabalhando nas equipes de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), em todo o Brasil, **10.692 eram Psicólogos (os)** (BRASIL, 2020).

A inserção das(os) Psicólogas (os) no trabalho das políticas públicas e, no caso, da Assistência Social, veio colocar grandes desafios. Nessa perspectiva, o Conselho Federal de Psicologia, em documento de 2007 (CFP, 2007) já apontava que “a atuação do psicólogo se traduz em um “compromisso ético e político de garantia dos direitos dos cidadãos ao acesso à atenção e proteção da Assistência social” (p. 32). Defendia também que os Psicólogas (os) podem contribuir para articular as questões subjetivas às questões sociais, uma vez que os cidadãos são também sujeitos sociais, com sentimentos, discursos, valores e formas de interagir no contexto social e histórico (CFP, 2007).

Essas reflexões encontram fundamentos no debate acadêmico, abrindo espaço para novos estudos e para o questionamento da própria formação em Psicologia. Como entende Bock (1999, p. 7), “ao atuar com elementos subjetivos, Psicólogas e Psicólogos contribuem com a humanização do atendimento e com a qualificação da relação entre as equipes, os usuários da Assistência Social ou

as comunidades inseridas em cada território” (BOCK, 1999, p.7). Afonso et al (2012) defendem que a estreita associação entre subjetividade e cidadania precisa se constituir como uma diretriz básica na atuação dos Psicólogos (os) no SUAS. Santos (2014) argumenta:

uma Psicologia comprometida com a transformação social toma como foco as necessidades, potencialidades, objetivos e experiências dos oprimidos (...) e compreende que intervir na capacidade de transformação do sujeito envolve a construção de novos significados, pois para romper com os processos de exclusão é importante que o sujeito se perceba num lugar de poder, de construtor do seu próprio direito e da satisfação de suas necessidades. Pressupõe-se que o trabalho das Psicólogas e dos Psicólogos no CRAS, ao atuarem em aspectos da subjetividade, contribua para o desenvolvimento de tais potencialidades (SANTOS, 2014, p.62).

Neste Eixo 2, a partir da exposição e entendimento de aspectos relevantes da PNAS, busca-se discutir aspectos relevantes da relação da Psicologia com a Proteção Social Básica do SUAS, em especial, seus princípios e diretrizes. Importante é lembrar que as reflexões sobre a prática serão tecidas no Eixo 3.

### **2.3 Contribuições, questões e desafios para a Psicologia na Proteção Social Básica do SUAS**

Para indagar que proximidade uma política pública pode construir junto a um campo profissional, é importante conhecer seus princípios e diretrizes, não para repetir os documentos oficiais, mas para refletir sobre as questões, tensões e desafios para a Psicologia nesse sistema.

A PNAS define como princípios: I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

No tocante ao campo de conhecimento e da profissionalidade da Psicologia, esses princípios podem ser combinados com a visão do respeito e da dignidade humana, quer se considere o indivíduo, o grupo, a família, as comunidades atendidas ou os territórios. Porém, as diretrizes da PNAS já permitem que se tenham considerações sobre a ação profissional da Psicologia (e demais profissionais no CRAS). As diretrizes são:

I – **Descentralização político-administrativa** para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e características socio territoriais locais.

Isso implica que, embora a PNAS, em nível federal, direcione as ações da assistência, deve haver uma política municipal para orientar o trabalho no CRAS e, conseqüentemente, a equipe multiprofissional. E essa política municipal precisa respeitar os objetivos da PNAS, inclusive oferecendo condições para a sua realização, dentre as quais, as condições de trabalho para a equipe. Significa também que cada município – e cada território – tem características únicas que precisam ser levadas em consideração ao se fazer planos de trabalho e desenvolver ações. É importante que os trabalhadores da assistência social, incluindo Psicólogas e Psicólogos, possam participar da construção, da organização e da avaliação da política municipal para que a PNAS seja efetiva em sua localidade.

II – **Participação da população**, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Essa diretriz é condizente com a noção do respeito à pessoa humana e com o seu protagonismo diante das suas condições de existência, visando à sua autodeterminação e à defesa de seus direitos, seja individualmente ou por meio de mobilização e organização coletiva. Essa diretriz dá sustentação à discussão sobre os processos participativos no SUAS, que incluem a consideração da subjetividade – não apenas para os indivíduos – para grupos e coletivos dentro do território do CRAS. Mais à frente, procede-se a uma maior discussão sobre a participação.

**III – Primazia da responsabilidade do Estado** na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Essa diretriz mostra claramente que o Estado deve ser o primeiro a garantir os direitos dos cidadãos e cidadãs, suas famílias e comunidades. Muitas vezes o Estado é o principal violador de direitos, na medida em que não cumpre as suas responsabilidades, tanto em nível federal quanto em nível municipal. Esse é o argumento de base que mostra que não se deve culpabilizar os indivíduos, grupos, famílias e territórios usuários da PNAS e, muito menos, culpabilizar as equipes de trabalho pelas dificuldades e resultados insatisfatórios. Há que se perguntar se a PNAS e a política municipal oferecem as condições necessárias para que as equipes atuem. Mais à frente, o presente texto volta à questão da não culpabilização das famílias e das equipes no trabalho do CRAS.

**IV – Centralidade na família** para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

Essa diretriz envolve um esclarecimento muito importante para o campo da Psicologia, cujos estudos estão bastante voltados para a compreensão das subjetividades. Não se trata aqui de confundir a família como uma instituição sociológica e a família como uma rede de relações psicológicas. Para se compreender essa diretriz, é importante voltar brevemente à concepção de proteção social baseada em direitos. Em uma sociedade extremamente desigual, como a brasileira, é difícil organizar a proteção social na relação apenas com indivíduos, especialmente quando se considera crianças, adolescentes, idosos com dificuldades funcionais, pessoas adoecidas ou em condições que as vulnerabilizam. A família surge, histórica e socialmente, como a instituição que, embora com limites e dificuldades, busca proteger os seus membros, especialmente na ausência do Estado. Isto não retira do Estado a primazia da responsabilidade por promover e proteger direitos. Assim, essa diretriz implica em que a concepção e a implementação dos benefícios e serviços está centrada na família, visando a superação de vulnerabilidades e riscos sociais vividos pelos seus membros. Ou seja, o Estado tem a obrigação

de apoiar as famílias para que possam enfrentar as vulnerabilidades e desempenhar as suas funções protetivas (Brasil, 2004). Mais à frente, volta-se à discussão sobre a família na PNAS, especialmente considerando alguns fatores que tocam à Psicologia.

## **2.4 Psicologia e Sistema Único de Assistência Social**

Em 2005, foi aprovado o Sistema Único da Assistência Social (BRASIL, 2005), que é um sistema articulador e provedor de ações no qual se estabelece a hierarquia e as responsabilidades de cada ator social na atenção aos cidadãos, na oferta de serviços, programas, projetos, benefícios e ações de assistência social. Tem por objetivos: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos (ver também Lei nº 12.435, BRASIL, 2011c).

O SUAS se organiza em dois níveis de complexidade: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). A PSB abrange um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que visa a prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A PSE é voltada para indivíduos, famílias ou grupos em situações de violação de direitos, com vínculos familiares, comunitários e sociais ameaçados de rompimento ou já rompidos. Divide-se em (1) “média complexidade”, se os vínculos familiares e comunitários estão preservados, apesar de ocorrência de violação de direito (como em muitos casos de trabalho infantil) e (2) “alta complexidade”, quando esses vínculos foram rompidos ou seriamente ameaçados.

Segundo a Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, constituem Unidades de Implementação da PSB: o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); o Centro de Juventude; o Centro de Convivência dos Idosos e demais unidades que ofertem serviços, programas e/ou projetos nesse nível de proteção de PSB. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica

às famílias (BRASIL, 2011c). De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços (BRASIL, 2009b) a PSB é operacionalizada através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

A compreensão desse processo organizativo é basilar para o entendimento do lugar e papel das Psicólogas e dos Psicólogos nessa política pública, inserido no conhecimento da organização do estado brasileiro, suas instituições, as funções de seus poderes, o próprio conceito de políticas públicas e o conceito de Proteção. Dentro dessa estrutura, deve-se indagar sobre como se dá o trabalho com indivíduos, grupos, famílias e territórios. Neste Eixo 2, dá-se continuidade à reflexão sobre a relação da Psicologia com o SUAS, adiantando que as considerações sobre a prática serão feitas no Eixo 3.

As diretrizes para o trabalho social com famílias e territórios na Proteção Social Básica foram definidas dentro de seis grandes dimensões: Matricialidade Sociofamiliar (e o trabalho com vínculos familiares e comunitários), Interdisciplinaridade, Intersetorialidade, Territorialização, Participação e Vigilância Socioassistencial. Conforme a literatura disponível e a pesquisa realizada em 2010, torna-se importante discutir essas dimensões, tanto para valorizar a contribuição da Psicologia quanto para provocar reflexões para este campo de conhecimento.

## **2.5 Psicologia e Matricialidade sociofamiliar no SUAS**

Acima, foi comentado sobre o fundamento sociológico dessa diretriz e como o trabalho social com famílias e territórios não podem ser reduzidos aos aspectos subjetivos ou às relações psicológicas. Entretanto, há necessidade de se considerar esses aspectos no trabalho do CRAS. Quando se centraliza na família a concepção e a implementação dos benefícios e serviços, outros desdobramentos surgem, exigindo a reflexão sobre as famílias em seu contexto de existência. Assim, indaga-se: o que é família para a assistência social? O que são vínculos? Como compreender a proposição de fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais? E o que a Psicologia tem a ver com isso?

A CF88 avançou no que diz respeito às concepções de família, rompendo com alguns aspectos tradicionais, introduzindo, por exemplo, o reconhecimento dos direitos da mulher, das crianças, como por exemplo, o direito de todas as crianças a terem o reconhecimento legal de seus vínculos familiares independentemente de terem nascido ou não dentro de uma família conjugal legalmente constituída. Entretanto, ambivalências permaneceram tais como, na definição de família como composta por pelo menos um dos genitores e seus filhos. Em que pese a importância dessa definição para as famílias mononucleares com crianças e adolescentes (ela foi também adotada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA), ainda deixava de fora diversos arranjos familiares que se constituíam de formas diferentes, como famílias formadas por pessoas LGBTs ou sem filhos, havendo uma centralidade em uma concepção de família cisgênero e heteronormativa, prevalecendo até ali normas e valores heterossexuais em sua formulação (MELLO; IRINEU; FROEMMING; RIBEIRO, 2013; QUADRADO; FERREIRA, 2019; CARDOSO, 2018).

A PNAS tentou avançar no conceito de família, embora ainda permaneçam ambivalências que serão abordadas adiante. Segundo a NOB-SUAS (2005, p. 12), o conceito de família deve superar sua mera compreensão como unidade econômica e ampliar-se para: “núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, onde os vínculos circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero” (NOB-SUAS, 2005, p. 12) Essa definição permitiria o reconhecimento de diferentes grupos familiares, fora do modelo ideológico clássico da família nuclear com seus filhos.

Um outro olhar é dirigido às funções protetivas desses grupos familiares, considerados núcleos de proteção, sociabilidade e convívio. E, de maneira bastante clara, é colocado que, conforme a primazia da responsabilidade do Estado, as famílias – em sua diversidade – precisam ser apoiadas pelo Estado, especialmente quando em situação de vulnerabilidade, para que possam de fato desempenhar suas funções protetivas. Esse apoio significa a sua inclusão em um sistema de promoção e proteção de direitos, com a inserção na rede de serviços. Abaixo são comentadas algumas dificuldades ainda ligadas a essas definições.



Assim, a centralidade da família exige a superação da visão conservadora do grupo familiar, bem como do assistencialismo no trabalho social com famílias, baseando-o na promoção da cidadania, protagonismo social, autonomia e equidade. Essa visão é corroborada na literatura, como afirma Dessen:

As abordagens contemporâneas no estudo da família têm definido seu objeto com base na premissa de que são diversos os tipos de famílias nos tempos atuais. Arranjos familiares como pessoas solteiras que vivem sozinhas, cônjuges não casados que habitam a mesma casa, o casamento experimental ou a convivência temporária antes da tomada de decisão de oficializar o casamento, os casais homossexuais, as famílias recasadas, os cônjuges que moram em casas diferentes e as pessoas que vivem com parentes que exigem cuidados são todas construções de vida familiar baseadas principalmente, nos sentimentos subjetivos nutridos pelas pessoas envolvidas (DESSEN, 2010, p. 211).

Cabe aqui, porém, uma pequena observação sobre a questão de crianças e adolescentes, cuja proteção social inclui a formalização dos vínculos com os seus responsáveis – sejam eles biológicos ou socioafetivos – para identificação de responsabilidades sociais e de apoio social. De fato, a presença de pessoas vulneráveis em função de faixa etária, dependência funcional e outros fatores, dentro dos arranjos familiares, exige uma visão da família como uma instituição onde, independentemente do tipo de organização e vínculos, a convivência familiar e comunitária deve ser protegida das violações de direitos, dentro ou fora do contexto doméstico. E essa compreensão também é respaldada pela literatura quando indaga: é a família um lugar seguro para se viver? Pois a família – em toda a sociedade e não apenas nos territórios dos CRAS – é um espaço marcado por relações de proteção, mas, também, por tensões e conflitos, por exemplo, relativos às relações de gênero e de geração (MACEDO, 1994).

Assim, ao mesmo tempo em que se amplia a concepção estrutural de família, o olhar dos profissionais sobre a família se desloca para a compreensão (mas não exatamente a regulação) dos seus vínculos e suas relações. Não se busca ajustes ou desajustes, mas atenção ao vínculo e ao afeto investido na comunicação de seus membros dentro de toda uma conjuntura social, cultural, econômica e política. E, mais importante ainda, essa atenção não é dirigida a uma nova normatização, que abrindo mão da estrutura familiar, estenderia o controle sobre a qualidade de suas relações do ponto de vista emocional e psicológico.

Finalmente, como argumentam Orozimbo e Afonso (2020), tão importante quanto ampliar a noção de família na assistência social, é construir com ela um vínculo em que seja respeitada como sujeito de direito. Ou seja, a família não é apenas um grupo social sobre o qual a política pública incide para normatizar as suas relações (ainda que seja para a promoção de direitos). Também não é um mero instrumento para fazer valer os direitos de seus membros individuais (ainda que estejam em situação de vulnerabilidade). Tampouco basta eleger a família como parceira de ações, se ela for vista como uma mera executora. Apesar das políticas sociais que trabalham com famílias, muitas vezes, as utilizarem, em suas ações, como alvo, instrumentos e/ou parceiras, é preciso sempre resgatar a sua condição de sujeito de direitos, participando das intervenções, decisões, processos de transformação e avaliação das ações a elas dirigidas.

Nessa direção, torna-se fundamental tecer algumas considerações sobre a concepção de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no contexto da política social, visando facilitar o diálogo entre a Psicologia e a Assistência Social.

#### 2.5.1 Psicologia e Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no SUAS

Quando se fala em vínculo, na PNAS, não se considera apenas um tipo de vínculo. Existe um conjunto articulado de vínculos necessários à proteção social. Em primeiro lugar, o vínculo dos cidadãos e cidadãs com o Estado, para garantir direitos. Ou seja, a inclusão social em todas as suas dimensões, incluindo a inserção na rede de serviços para garantia dos direitos fundamentais. Considerando essa inserção, cidadãos e cidadãs terão vínculos com instituições (escolas, unidades de saúde, CRAS, etc.) e também a qualidade desses vínculos deve ser construída. Porém, os vínculos de cidadania não se sustentam apenas na relação direta com o Estado, pois os cidadãos e cidadãs necessitam ter vínculos com a sua sociedade e a sua cultura, consideradas em suas diversidades. Os exemplos mais fáceis estão relacionados às comunidades específicas, como ciganas, quilombolas e outras. Porém, pensando de maneira mais ampla, vemos que todas as comunidades têm suas diferentes histórias e modos de ser.

É exatamente a existência de vínculos sociais que facilita a constituição de vínculos comunitários. Nenhuma comunidade está isolada da sociedade como um todo. Inclusive as suas características internas, o acesso aos direitos, as suas vivências culturais, e outros aspectos, tem uma relação dialética com a sociedade em torno. Assim, os vínculos comunitários traduzem a noção de pertencimento (embora não totalizante) dos cidadãos e cidadãs a um contexto comunitário, com suas características sociais e culturais. E isso é importante para a identidade das famílias, grupos e indivíduos. Dentro de um território, podem existir diferentes comunidades, em função de seus traços culturais e condições de existência. Pode-se falar, por exemplo, de uma comunidade quilombola dentro de um território, ou de um enclave no território caracterizado como um *bolsão de pobreza*. O pressuposto é que o fortalecimento de vínculos comunitários pode contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades vividas por aqueles indivíduos, grupos e famílias. Pode colaborar para reduzir as vulnerabilidades no território e também promover as potencialidades.

Assim, o olhar da Psicologia para os vínculos deve incluir também essas características políticas, sociais e culturais, o sentimento de pertencimento, os laços dentro da comunidade, as identidades culturais, as formas como cada comunidade acolhe ou discrimina os seus membros, etc.

Um pequeno exemplo pode ajudar nessa discussão: em uma aldeia indígena, havia a discriminação social das pessoas com deficiência (PcD), que não participavam das atividades da comunidade. Por meio do cadastro no Benefício de Prestação Continuada (BPC), a equipe do CRAS (incluindo a Psicóloga (o)) buscou construir um vínculo com as famílias e passou a fazer oficinas de reflexão com elas. De maneira bem flexível, sem exigir, mas sempre convidando, a equipe conseguiu que esses grupos crescessem e participassem. Assim, conseguiu-se construir COM as famílias e não SOBRE as famílias, um novo olhar para a PcD, seus direitos e cuidados. Dentro da comunidade, as práticas mudaram. A qualidade de vida material melhorou e os vínculos familiares e comunitários foram fortalecidos. Uma última informação, bem relevante, é que desse grupo não participavam apenas mulheres, mas diversos membros da família, inclusive mais de um membro da mesma família. Foi um trabalho que uniu conhecimentos de maneira interdisciplinar, incluindo Psicólogas (os) e outros profissionais da equipe (AFONSO, 2010).

Então, em que consistiria o trabalho da Psicologia com vínculos familiares? Em muitas teorias da Psicologia, que é um campo amplo e diversificado de conhecimentos, vínculo é um conceito que se restringe às subjetividades ou, no máximo, às relações interpessoais ou intersubjetivas. O olhar da PNAS para os vínculos familiares e comunitários coloca o desafio de compreender as interações entre subjetividade e sociedade para se construir um trabalho com vínculos.

O trabalho da equipe do CRAS – inclusive das Psicólogas e Psicólogos – estende-se desde a inclusão da família e de seus membros na rede de serviços, o que, muitas vezes, vai além de um encaminhamento e abrange a escuta qualificada e um trabalho dirigido às suas possibilidades e dificuldades de participação, até o seu acompanhamento para enfrentamento de situações de violação de direitos e desenvolvimento de potencialidades.

A atenção ao núcleo familiar, na Proteção Social Básica, deve centrar-se em outras questões: respeitando os vínculos familiares e comunitários, em suas expressões individuais e culturais, surge a pergunta: a família está sendo alvo de violações de direitos? Seus membros estão tendo seus direitos violados dentro ou fora da família? O que essas violações de direitos têm a ver com a inclusão social da família e de seus membros? Como trabalhar com os vínculos, de forma a promover direitos e prevenir violações? E, desde que a PNAS objetiva tanto o enfrentamento das vulnerabilidades quanto o desenvolvimento de potencialidades, surge também a necessidade de compreender como o fortalecimento dos vínculos pode favorecer o desenvolvimento de potencialidades e vice-versa! Um exemplo simples é como a situação de desemprego prolongado afeta as relações familiares e como a reversão dessa situação pode contribuir para o resgate da qualidade de vida da família, em todos os sentidos.

Ou seja, a Assistência Social não pressupõe que a resolução dos conflitos interpessoais e intersubjetivos das famílias – isoladas de seu contexto social – vai resolver a *questão social*. Muito menos que a terapia de indivíduos vai encontrar a resposta para a promoção da cidadania e as violações de direitos, em uma dimensão coletiva e social. Essa é a razão pela qual não se permite o trabalho psicoterápico dentro do CRAS. Em primeiro lugar porque, na Proteção Social Básica, a escuta dos vínculos familiares é orientada por uma visão social

e comunitária. Em segundo lugar, porque a política pública que se ocupa do atendimento clínico de indivíduos ou grupos é a Saúde, com especial menção, à saúde mental.

Entretanto, o impedimento das atividades de Psicoterapia no CRAS não deve implicar em um impedimento da escuta qualificada das Psicólogas e dos Psicólogos, a partir de sua formação que inclui uma diversidade de saberes e práticas. De fato, como se viu na pesquisa do CFP (2010), as(os) profissionais reclamam da necessidade de melhor articulação das diretrizes com o campo de conhecimento da Psicologia. Considera-se que a reivindicação por um aprofundamento dessas diretrizes é legítima pois exigem a reflexão sobre o lugar das subjetividades e das intersubjetividades na constituição, desenvolvimento e vivência dos vínculos, quer sejam eles sociais, comunitários ou familiares. Mas também exige uma reflexão sobre as diferenças entre a utilização do potencial teórico-metodológico da Psicologia contra a mera *Psicologização* dos vínculos. Esses pontos serão desenvolvidos quando na dimensão da interdisciplinaridade no SUAS e, posteriormente, no Eixo 3.

## **2.6 Psicologia e Interdisciplinaridade no SUAS: uma política articuladora e interseccional**

Na PNAS, o olhar interdisciplinar foi escolhido para melhor compreender os direitos socioassistenciais e as vulnerabilidades sociais, devido ao seu alto grau de complexidade. Por exemplo, uma das maiores vulnerabilidades da sociedade brasileira é a pobreza, que tem impacto sobre as demais vulnerabilidades. Entretanto, a pobreza não é um fenômeno social simples. Não é mero resultado de carências materiais. Como fenômeno social, a pobreza se relaciona com a desigualdade e injustiças sociais, com a falta de acessos tanto a recursos materiais como imateriais (como a educação), disputas políticas, relações geracionais, exposição de grupos populacionais à criminalidade, formas como indivíduos, grupos e comunidades se organizam e/ou desorganizam dentre outros fatores.

Nenhuma disciplina, sozinha, consegue analisar e propor ações de combate à pobreza. É necessário que um diálogo seja estabelecido entre os

campos de conhecimento para que se possa examinar e analisar a questão, em suas diversas faces e situações sociais. Ou seja, trata-se de uma questão complexa, para cuja abordagem diversos campos de conhecimento se mesclam, se interpenetram, precisam integrar saberes e práticas.

Ainda é de extrema relevância mencionarmos a interseccionalidade como elemento de abordagem das problemáticas que apresentamos. Nesta forma de abordar a complexidade de vulnerabilidades dos/as usuários/as do SUAS, não há uma sobreposição ou hierarquia entre os elementos que compõem a discussão sobre vulnerabilidade, tanto quanto a pobreza, as outras vulnerabilidades se articulam para a construção de desigualdades e injustiças sociais, estruturadas pela pobreza, racismo, sexismo, machismo e outras normatividades referentes ao colonialismo e ao patriarcado. Por isso, a importância de lembrarmos a caracterização da Política Nacional de Assistência Social como sendo articuladora, tal qual descrita em seu caráter interseccional de diferentes vulnerabilidades, sem o qual a luta por justiça social torna-se inócua.

Deste modo, podemos assinalar o nosso compromisso como categoria profissional contra o que Kimberlé Crenshaw (2002) chama de invisibilidade interseccional, marcada pela sobreposição de um elemento de vulnerabilidade sobre os demais, como no exemplo que esta autora nos apresenta:

O discurso sobre o tráfico de mulheres é um exemplo disso. Quando se presta atenção em quais mulheres são traficadas, é óbvia a ligação com a sua marginalização racial e social. Contudo, o problema do tráfico é frequentemente absorvido pela perspectiva de gênero sem que se discuta raça e outras formas de subordinação que também estão em jogo. Por exemplo, no recente relatório sobre tráfico de mulheres, do Comitê sobre a Condição das Mulheres, não se deu atenção alguma ao fato de que, muitas vezes, a raça ou formas correlatas de subordinação contribui para aumentar a probabilidade de que certas mulheres, ao invés de outras, estejam sujeitas a tais abusos (CRENSHAW, 2002, p. 175).

Nesse sentido, podemos pensar como as práticas profissionais nessa política pública podem contribuir de forma efetiva para a visibilidade dessas violências e abusos a partir desse elemento articulador que chamamos de interseccionalidade, indicando a forma como essas vulnerabilidades se articulam para a construção de desigualdades e injustiças sociais.

No SUAS-RH (2011f), a equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) é definida como interdisciplinar, sendo composta principalmente

por assistentes sociais e Psicólogas (os), admitindo-se a integração de outros profissionais, como antropólogos ou pedagogos, segundo as características do território referenciado. Para Brasil (2009, p. 65), a interdisciplinaridade é “um processo dinâmico, consciente e ativo, de reconhecimento das diferenças e de articulação de objetos e instrumentos de conhecimento distintos, que contribui para a superação do isolamento dos saberes”. Também no documento Referências Técnicas (2008), o Conselho Federal de Psicologia/CREPOP coloca em relevo a importância da interdisciplinaridade no SUAS.

Santos (2007) diferencia a multidisciplinaridade da interdisciplinaridade, sendo que, na primeira, as disciplinas cooperam em trabalhos específicos, mas cada uma trabalha sobre um aspecto do objeto, com limites definidos e sem mudanças de método. Na interdisciplinaridade, busca-se compartilhamento de métodos e integração do campo de intervenção. Busca-se o diálogo entre disciplinas, com o intuito de construir um novo olhar sobre questões relevantes para a análise e a ação. É preciso buscar compreender diferenças, similaridades e possíveis aproximações entre os campos de conhecimento envolvidos na Proteção Social Básica.

A visão interdisciplinar atua sobre focos ou questões definidas. Especialmente no interior de uma política pública, onde os objetivos estariam dados, com a procura sistemática sobre como esse entendimento pode resultar em ações diante dos objetivos da política. Entretanto, como Vizzotto e Camini (2016) alertam, mesmo quando as demandas do serviço exigem maior interação na equipe, isso não resulta necessariamente em uma atuação interdisciplinar. De fato, na equipe multiprofissional, o desafio da interdisciplinaridade pode criar tensões internas, assim como também pode resultar em um trabalho produtivo e eficaz. É a partir de uma leitura crítica da realidade, junto ao grau de articulação de seus conhecimentos, que as equipes do CRAS poderão elaborar um trabalho interdisciplinar.

Tome-se, como exemplo, o conceito de autonomia. A PNAS o define como a capacidade de prover para si e para os seus (PNAS, 2004) e também como “capacidade do indivíduo, famílias e comunidades de elegerem objetivos e crenças, de valorá-los com discernimento e de colocá-los em prática sem opressões” (PAIF 1). Já a Psicologia pode compreender a autonomia considerando aspectos subjetivos que vão desde o conhecimento de si à

capacidade de se posicionar e agir diante do contexto. Embora distintos, são conceitos que, diante dos desafios colocados pelas vulnerabilidades sociais, podem ser integrados no diálogo para a atuação da equipe. A capacidade de prover para si, para sua família e para a comunidade pode ser fortalecida pelas capacidades subjetivas de conhecer a si e ao contexto – quando existe inserção na rede de serviços? E o conhecimento de si e do contexto pode ampliar as possibilidades de prover para si e para os seus, no contexto de uma política pública de direitos? O diálogo interdisciplinar na equipe pode ser um caminho para compreensão de diversas noções presentes no trabalho no CRAS: vínculos, família, comunidade, participação, vigilância socioassistencial, grupo, e assim por diante.

Também é importante lembrar que a visão interdisciplinar – construída diante dos desafios – não apaga a identidade dos campos de conhecimento, mas permite que esta identidade se amplie, se transforme, trazendo novas questões e estudos. Este argumento pode ser melhor percebido quando se reflete sobre a atuação interdisciplinar dos profissionais de Psicologia em diferentes campos e instituições, como, por exemplo, na educação, na escola, no contexto hospitalar, na empresa e assim por diante. Talvez, nesses contextos, com atuação mais consolidada, seja possível perceber melhor o olhar interdisciplinar – entre Psicologia e Pedagogia, Psicologia e Medicina, Psicologia e Antropologia, Psicologia e Administração. Um esforço semelhante pode ser necessário para o desenvolvimento do trabalho das equipes interdisciplinares no CRAS, considerando uma abordagem das vulnerabilidades marcada pela interseccionalidade.

Por fim, a interdisciplinaridade não deve ser vista como uma ameaça à Psicologia, mas, sim, como um desafio. Minayo (2010) observou que é o objeto ou a demanda que interliga as disciplinas que coloca a necessidade da construção multi, inter ou transdisciplinar. Para Japiassu (1976), mais do que um conceito, a interdisciplinaridade se impõe como uma prática. Estudando as equipes interdisciplinares no CRAS, Almeida e Afonso (2020) acrescentam que é a partir da análise da complexidade da demanda colocada pelos usuários para o serviço que os profissionais poderão desenvolver ações interdisciplinares para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.



Para desmistificar o peso da tarefa interdisciplinar é preciso enfatizar, com Almeida (2020), que a visão interdisciplinar não segue fórmulas prévias e acabadas, mas, sim, é construída no cotidiano do trabalho dos profissionais da equipe diante dos desafios colocados pela política pública e junto às demandas da população. Um ponto de partida é a similaridade de princípios ético-metodológicos entre a Psicologia e o Serviço Social. Analisando os documentos do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Federal de Serviço Social, Almeida (2020) concluiu que esses campos compartilham uma ética de promoção e defesa da cidadania, de compromisso com a sociedade brasileira e esse compartilhamento favorece a aproximação entre suas teorias e metodologias no CRAS.

Por fim, mas também de suma importância, é lembrar a necessidade de educação permanente dos profissionais envolvidos na equipe multiprofissional e reconhecida na NOB-RH (2011f). Uma política pública que preconiza a interdisciplinaridade, como elemento de atuação diante das vulnerabilidades sociais tem a obrigação de apoiar as suas equipes de trabalho, por meio de capacitações, materiais, instrumentais e outras formas de educação permanente. Se as equipes têm o compromisso de investir na atuação interdisciplinar, também têm o direito de serem preparadas e assistidas para tal. Especialmente quando se considera que nem sempre os cursos de Psicologia trabalham elementos teórico-metodológicos ligados às diversas políticas públicas. Torna-se interessante sugerir que haja reuniões, momentos destinados às discussões de concepções, casos, metodologias, instrumentais e técnicas que podem ser utilizados no trabalho da equipe multiprofissional.

A Psicologia, junto ao Serviço Social e às demais profissões presentes no CRAS podem construir novos olhares para as vulnerabilidades e potencialidades do público da Assistência Social, desmistificar a lógica do cotidiano que, muitas vezes obscurece relações estruturais da sociedade (AVILLA, 2017, p.7). Nesse sentido, torna-se relevante introduzir mais uma pequena reflexão sobre a utilização dos saberes e práticas da Psicologia na Assistência Social.

Voltando ao exemplo do acompanhamento das famílias com PcD na aldeia indígena (AFONSO, 2010), pode-se compreender que a equipe do CRAS muito investiu na compreensão das concepções e crenças locais, das relações familiares, dos afetos envolvidos, das práticas culturais, dentre outros aspectos.

Não houve uma escuta isolada da Psicologia ou do Serviço Social ou da Antropologia. Buscou-se um diálogo interdisciplinar. Ora, se a obtenção do BPC valorizava as PcD na aldeia, isso colocava em jogo as suas crenças sobre o valor dos indivíduos e, nesse interjogo, levava a aldeia (com os seus indivíduos únicos) a repensarem as relações familiares e intersubjetivas, o que reverberava sobre as relações comunitárias. Todas as disciplinas foram importantes para essa atuação.

E quanto às Psicólogas e Psicólogos? Que teorias, metodologias e instrumentais poderiam trazer para contribuir com essa visão de trabalho social? Entende-se que a Psicologia precisa refletir mais sobre a diversidade e a multiplicidade de seus saberes e práticas diante da PSB: buscar identificar aqueles que podem sustentar, de imediato, um diálogo interdisciplinar, aqueles que ainda exigem elaboração para serem colocados em pauta, mas, também, novos saberes que podem surgir desses desafios teóricos e práticos.

O ponto central é que os saberes desenvolvidos pela Psicologia podem ser adequados a diferentes aplicações e contextos. Por exemplo, as teorias do desenvolvimento humano podem ser utilizadas na escola, mas também na clínica, na saúde mental e na promoção da cidadania junto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. As teorias clínicas podem ser utilizadas no consultório, mas também no atendimento a pessoas em situação de violência, em diferentes situações do contexto hospitalar, na educação, na compreensão das vulnerabilidades sociais. As teorias de Psicologia Social e Comunitária podem ser úteis não apenas na comunidade, mas também em consultórios, no atendimento de grupos na saúde mental e assim por diante.

Ou seja, a Psicologia precisa rever as relações teoria e prática que vem desenvolvendo na sua construção como campo de conhecimento. Utilizar um conceito clínico, psicossociológico ou comportamental NÃO implica em exercer apenas e diretamente um tipo único de prática profissional. As conexões entre teoria e prática podem ser mais amplas. Nisso reside o desafio da Psicologia em todos os setores da sociedade e, no caso, na Assistência Social. E esse desafio não vem de agora, faz parte da própria história da Psicologia.

Nessa direção, é preciso evitar aquilo que Afonso et al (2012) denominaram de *psicologização* da questão social e que consiste em reduzir a complexidade dos fenômenos sociais – e no caso, das vulnerabilidades e

potencialidades das famílias e dos territórios – a causalidades puramente psíquicas. Está ligada a uma visão assistencialista, que culpa os indivíduos, grupos e famílias pelas vulnerabilidades que sofrem, negando a sua produção social, cultural e econômica. Responsabiliza os indivíduos e as famílias e retira toda a responsabilidade do Estado, da estrutura social e das instituições. Deixa aos indivíduos, famílias e grupos sociais a árdua batalha de combate à desigualdade, à injustiça e à discriminação. Como diria Japiassu (1976), seria um reducionismo disciplinar diante da proposta interdisciplinar. O enfrentamento da questão social e a promoção da cidadania precisa evitar a psicologização da sociedade. Porém, a Psicologia, dentro de uma construção interdisciplinar, é importante e necessária. Ainda que de forma embrionária, tenta compreender essas relações e propor ações para o seu enfrentamento.

Afinal, a cidadania é muito mais do que um conjunto de direitos ou uma concepção teórica. É a tradução do valor da dignidade humana, dos direitos humanos em um país, sobre a qual se debruçam as diferentes visões de mundo em disputa.

## **2.7 Psicologia e Intersetorialidade no CRAS**

O Sistema de Proteção Social brasileiro, do qual a PNAS faz parte, preconiza a integração entre as políticas públicas, para promoção da cidadania. Em sua concepção plena, a cidadania não é garantida se qualquer um dos direitos fundamentais vem a ser negado ou fragmentado. Essa integração entre as políticas públicas é compreendida como intersetorialidade, que deve andar lado a lado com a interdisciplinaridade, uma vez que os diversos campos de conhecimento devem dialogar para garantir a integralidade do Sistema de Proteção Social. As ações integradas de vários setores devem ser feitas em função de prioridades definidas a partir de situações específicas de vulnerabilidades, riscos e eventos sociais. Trata-se de identificar problemas concretos, potencialidades e soluções, a partir da realidade do território e das famílias.

A intersetorialidade é “a articulação de saberes e experiências com vistas ao planejamento, para a realização e avaliação de políticas, programas e

projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas” (INOJOSA, 2011, p. 105). As especificidades de cada setor são mantidas, porém amplia-se a capacidade protetiva pela articulação de planejamento e ação. Ou seja, são necessários tanto o diálogo quanto o trabalho articulado entre os atores sociais envolvidos em busca de resultados integrados.

Garajau (2013) relata dimensões nas quais se pode reconhecer a intersectorialidade nas políticas públicas. Em uma dimensão básica a intersectorialidade responde pelo fluxo de encaminhamentos entre os diferentes serviços públicos e privados que fazem parte da rede de serviços. Isso exige não apenas o conhecimento e mapeamento da rede de serviços, mas, também, o diálogo, visando construir uma dinâmica de encaminhamento que se pautar pelo processo de referência e contrarreferência – ou seja, a referência do serviço que pode atender a demanda e a resposta ao CRAS, para que se saiba se a demanda foi atendida.

Porém, a intersectorialidade também pode ser pensada em outras dimensões da atuação no território pela equipe multiprofissional do CRAS. Pode abranger práticas como discussão de caso em rede, planejamento conjunto, realização de ações compartilhadas, especialmente no contexto comunitário, pelas diferentes políticas setoriais, de maneira pontual ou continuada. Alguns exemplos de intersectorialidade, por meio de iniciativas conjuntas, integradas e continuadas nas políticas públicas, têm sido registradas na literatura, como, por exemplo, Macedo e Dimenstein (2009) que relatam o trabalho com um grupo de convivência do CRAS que, a partir de uma horta comunitária, obtiveram o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio ao Empreendedor (SEBRAE), ampliando as suas ações para além dos limites do CRAS, mas mantendo ativos os seus encontros, como oficina de convivência, para refletir sobre o seu cotidiano.

A efetivação da intersectorialidade passa pela articulação da rede de serviços no território, onde também é importante que seja incrementado o diálogo entre as políticas públicas, seus objetivos, suas interrelações, os campos de conhecimento que operam, suas possibilidades de atuação conjunta diante de dadas vulnerabilidades e complexidades vividas pelos usuários. Para Garajau (2013), o Serviço Social tende a buscar a intersectorialidade, como elemento importante do seu compromisso com um projeto societário transformador. Sugere-se que a Psicologia, presente na PNAS, também reflita sobre o seu papel

diante do desafio da intersectorialidade e articulação de rede, pensando em suas abordagens sociais e comunitárias, além de outros conhecimentos que poderão vir a ser aplicados no cotidiano do serviço.

Neste item sobre intersectorialidade, torna-se fundamental introduzir duas problematizações que dizem respeito ao trabalho interdisciplinar no CRAS e, conseqüentemente, às (aos) Psicólogas (os) que aí trabalham. Trata-se da articulação necessária entre os níveis de proteção social do SUAS e entre a PSB e o Sistema de Garantia de Direitos. Neste eixo 2, serão apenas mencionadas e serão trabalhadas no Eixo 3 deste documento. Trata-se da articulação entre os níveis de proteção social do SUAS – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, e da relação entre a Proteção Social Básica e o Sistema de Garantia de Direitos.

## **2.8 Psicologia e território**

Conforme consta na NOB-SUAS (2005, p. 17), “o princípio da territorialização significa o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.” A PNAS reconhece centralidade do território como fator determinante para a compreensão tanto de vulnerabilidades quanto de potencialidades para a transformação da qualidade de vida, sendo base para a ação intersectorial e interdisciplinar no SUAS. Mas o que é o território? Como se diferencia de comunidade? E como a Psicologia pode fazer as suas contribuições no trabalho interdisciplinar da equipe multiprofissional, para se trabalhar o território?

Em primeiro lugar, mesmo tendo uma delimitação geográfica, o território não se limita a ela. É um espaço vivo, constituído pela experiência social, econômica, cultural e psicológica dos que nele habitam. É o espaço onde indivíduos, grupos, famílias e outras coletividades tecem a sua existência, enraízam as suas crenças e representações, constroem as suas relações e práticas sociais. Dentro de um mesmo território pode haver diferentes comunidades, como quilombolas, comunidades religiosas, etc.

Por exemplo, o termo *favela* se refere a uma identidade social, na qual os *favelados* são alvo de preconceitos. Quando se fala em *vila*, as referências mudam. Uma *vila* pode ter, a partir da história de sua formação, um conjunto de relações de solidariedade. Isso acontece muitas vezes quando parte de seus moradores vieram de uma mesma cidade, ou têm ligações familiares. Essas relações são desenvolvidas no espaço geográfico, transformando-o pela existência humana: casas, ruas, becos, comércio, centros religiosos, lazer, e assim por diante. Se esse mesmo conjunto de pessoas/famílias ou comunidade for levado para morar, por exemplo, em um *conjunto habitacional vertical*, suas relações sofrerão transformações tanto pelos novos limites espaciais quanto pela criatividade das pessoas em seu novo cotidiano. Por isso, entende-se que o território é um espaço habitado, usado e vivido (JOVCHELOVICH; PRIEGO-HERNÁNDEZ, 2013). O território é também uma das bases para a mobilização e consolidação da participação da população nos modos de organização de sua vida e no controle social sobre as políticas públicas (PEREIRA, 2010).

O território é organizado e/ou desorganizado pelas relações sociais de poder, trabalho e produção. Se nele são encontradas diversas vulnerabilidades – como a violência urbana, condições de insalubridade, dentre outras, é no território que também se encontram potencialidades tais como a solidariedade, o apoio mútuo, a luta por condições melhores de vida. O trabalho social no território deve focar as especificidades locais, sem perder de vista as suas ligações com o contexto social mais amplo (a cidade, o país).

Nesta medida, o território é formado como o lugar ou espaço em que ocorrem nossas relações humanas e não-humanas, marcadas pelos afetos e pelas formas como construímos pertencimento e nossos processos de subjetivação. Para Macerata, Soares e Ramos (2014) o território é lugar de apoio e cuidado nas práticas de políticas públicas, sendo considerado por eles como um território vivo relacionado ao agenciamento coletivo e pessoal, ao acompanhamento e engajamento em processos, sendo espaço legítimo de atuação de Psicólogas e Psicólogos, construindo nossas práticas no que configura como sendo a criação de uma referência de um serviço de portas abertas.

Neste sentido, o território atua sobre nós na medida em que atuamos com ele, construindo práticas de cuidado e apoio comunitário que garantem a ação coletiva e o agenciamento de diversos atores e atrizes sociais.

Assim, trabalhar com o território envolve desde a mobilização dos moradores – por exemplo para a construção de um diagnóstico participativo sobre o território, seus atores sociais, suas instituições, sua rede de serviços, suas manifestações culturais e assim por diante – até o desenvolvimento de ações que visam a efetivação dos direitos socioassistenciais e, de maneira intersetorial, a articulação de ações para a melhoria da qualidade de vida e promoção da cidadania.

Apenas como exemplos, para reflexão, sugere-se que a Psicologia pode afinar os seus recursos para o trabalho com as identidades sociais, os processos de construção coletiva de subjetividades, o entendimento da linguagem (modos de expressão, estereotípias, formas de criatividade etc.) na compreensão das relações interpessoais e coletivas. A Psicologia pode acionar os seus recursos para colaborar com a mobilização da população, para facilitar a participação, pensando inclusive naqueles grupos populacionais que vivem condições variadas, como jovens, idosos, pessoas com deficiência, dentre outros. A Psicologia pode colaborar na construção de diagnósticos e planos de ação para o território levando em consideração os vínculos, as identidades, as representações sociais, os sentidos de vida, os modos de vida e interação ali existentes.

Nesse sentido, é importante reconhecer a potencialidade da Psicologia para atuar de maneira interdisciplinar, seja com assistentes sociais, antropólogos e outros profissionais, em CRAS que atendem comunidades tradicionais como: quilombolas, ciganas, ribeirinhas, indígenas. Ali, a Psicologia poderá refletir por meio das comparações interculturais sobre os seus próprios conhecimentos no desenvolvimento da pessoa humana, suas potencialidades, sua integração psíquica e outros aspectos. As reflexões sobre tais ações terão lugar no Eixo 3 do presente documento.

## **2.9 Psicologia e Participação no CRAS**

A participação social é um princípio ligado aos direitos de cidadania, conforme destacado pelo artigo 204, da CF88. Esse princípio está intrinsecamente ligado ao pressuposto de que o Estado deve assumir a primazia da responsabilidade diante dos graves problemas sociais brasileiros e que é direito da sociedade civil participar na formulação, execução e controle das ações em todos os níveis da política pública. Entretanto, para se falar de participação, torna-se importante indagar quem, quando, como, onde e por que meios participa, além de outras questões que se desdobram a partir dessas (MILANI, 2008).

É justamente a partir desse conceito de participação, adotado como diretriz pela PNAS, que surge a proposta de controle social da política pública (PNAS, 2004). Ou seja, é o controle da sociedade civil sobre o Estado, visando à garantia de direitos. Para o controle social, há que se constituir espaços, tempos, meios de participação, tais como Conselhos, Fóruns, Conferências, Assembleias e outras formas diversas, dependendo da dimensão e da questão abordada. Dentre os direitos socioassistenciais, consta o direito do usuário ao protagonismo e à manifestação de seus interesses. Entretanto, a participação é um processo amplo e em constante construção. A cidadania participativa requer que a sociedade se organize, expresse as suas demandas e suas propostas de transformação dentro e fora de canais instituídos. Como alerta Demo (1995), a participação é uma conquista e não uma concessão, não é um processo pacífico e cumulativo, gerando também conflitos. É um constante vir-a-ser.

Pode-se refletir que, no CRAS, o incentivo à participação inclui diferentes dimensões, que podem ser chamadas de macro e micropolíticas. Ou seja, pode envolver a participação nas conferências municipais, mas também o acolhimento do(a) usuário(a) em uma entrevista conduzida pela escuta qualificada e pelo respeito às suas demandas, de forma que o(a) cidadão(ã) possa não apenas expressar as suas necessidades, como, também, participar da construção das possibilidades para o seu enfrentamento. Deve-se considerar a participação em grupos (oficinas de convivência, reflexão e ação), contribuindo para o desenvolvimento de capacidades. A participação não será composta apenas pela presença, ou pelo desempenho de tarefas atribuídas, mas também pela construção de modos de pensar e agir. Como nos lembram Fadul e Afonso



(2014), é preciso considerar, no CRAS, outras expressões de participação popular, levando-se em conta a diversidade de culturas e territórios.

Na dimensão territorial do trabalho do CRAS, é importante refletir sobre o incentivo à participação dos diferentes sujeitos sociais, que têm condições, formas, linguagens e interesses diferentes, como nas diferentes faixas etárias, nas relações de gênero, de etnia e assim por diante. A atenção para a oferta de condições igualitárias para a participação é uma preocupação válida no território, pois, como pergunta Milani (2008, p. 9-10): “como o processo de participação contribui para a construção do interesse coletivo?” (MILANI, 2008, p. 9-10).

As questões sobre participação nos remetem à complexidade do território, onde existe uma diversidade de vulnerabilidades (e potencialidades) nem sempre ligadas ao âmbito da assistência social: reivindicações ligadas ao meio ambiente, à igualdade de gênero, à igualdade racial, da formação da juventude, e assim por diante. Assim como não se pode desarticular os direitos humanos, e nem fragmentar a cidadania, garantindo apenas alguns direitos fundamentais (mas não outros), a participação deve ser compreendida dentro do conjunto das necessidades e demandas da população. A participação no território, muitas vezes, necessita da efetiva intersetorialidade das políticas públicas que compõem a rede de serviços no território, compreendendo a teia entre os direitos que deveriam promover.

Assim como observado para o território, a Psicologia pode contribuir para a compreensão e a promoção da participação e do protagonismo dos usuários. Nesse sentido, Montero (2006) explora diversos sentidos de participação, como tornar possível a apropriação de sentidos, a reflexão coletiva e a mútua transformação entre os sujeitos. Pode-se, assim, compreender a relevância das atividades coletivas – que se dividem em comunitárias e grupais – no território atendido pelo CRAS. Os usuários podem se envolver no diagnóstico do território e na definição de prioridades ao se fazer o planejamento de atividades. Podem participar de reuniões de monitoramento e avaliação, especialmente nas ocasiões em que a rede local se reúne com essa finalidade e convida indivíduos e famílias.

A Psicologia pode contribuir para os processos participativos no CRAS, em todas essas dimensões, a partir de sua compreensão das interações sociais, das possibilidades e dificuldades envolvidas nas atitudes ligadas à participação, ao

sentimento de pertencimento, aos comportamentos associados ao protagonismo social, à elaboração das defesas psíquicas, das dificuldades emocionais, das metodologias ativas e participativas para se construir uma atuação no território. No eixo 3 deste documento, será comentado o uso de metodologias participativas na PSB e a contribuição da Psicologia.

## **2.10 Psicologia e Vigilância Socioassistencial**

Segundo a NOB-SUAS (BRASIL, 2005, p. 19), “a vigilância socioassistencial consiste no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da assistência social para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual é responsável.”

Nesse conjunto de ações, incluem-se a identificação de pessoas com deficiência, em situação de abandono, maus-tratos, vítimas de violência, famílias em situação de miséria, dentre outras. A vigilância socioassistencial deve buscar conhecer o cotidiano da vida das famílias e pessoas a partir das suas condições concretas de existência, tendo o território uma importância fundamental nesse aspecto.

A vigilância socioassistencial sistematiza informações, constrói indicadores e índices que possibilitem identificar situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias / pessoas nos diferentes ciclos de vida bem como sobre os territórios, permitindo a construção de planos de ação, monitoramento e avaliação das ações e de seus resultados no âmbito da assistência social. A vigilância socioassistencial permite que a assistência social venha a realizar-se como política de prevenção e monitoramento de riscos e não somente como enfrentamento de vulnerabilidades e riscos sociais. Dada a sua complexidade, é responsabilidade de um sistema de vigilância social da assistência social envolvendo os gestores em todos os níveis públicos e não apenas a equipe do CRAS, que dele também participa.

Assim, a Psicologia, integrada à equipe multiprofissional do CRAS, pode contribuir para identificar as vulnerabilidades e riscos sociais vividos por indivíduos, famílias e pelos territórios, em suas diversas faces. A Psicologia pode

contribuir para a compreensão da dimensão psicossocial e subjetiva dessas vulnerabilidades, suas expressões e possíveis ações para a sua transformação.

Um dos conceitos que fundamentam e criam a Psicologia como campo de conhecimento é o conceito da Dignidade Humana. Deve-se reconhecer a visão crítica que desnuda como, em vários contextos e momentos históricos, a Psicologia foi, sim, utilizada como instrumento de dominação e exploração de indivíduos, grupos e sociedades. Entretanto, o que essa crítica nos reafirma é a importância de que a Psicologia, seus saberes e práticas, não venha a ser utilizada para fins outros do que a defesa da Dignidade Humana, do acolhimento das dificuldades e apoio às possíveis formas de enfrentamento, elaboração e superação. No âmbito das lutas sociais, os saberes também são disputados como instrumentos de dominação ou de emancipação. Assim, a Psicologia pode, pela ação de seus trabalhadores, se posicionar para respeitar e defender a Dignidade Humana, traduzida em um horizonte político pelos direitos à cidadania e, principalmente, para ampliar e aprofundar a própria noção e a experiência de cidadania.

Para compreender essa relação entre Psicologia e cidadania, é importante também tecer algumas considerações. Primeiramente, a cidadania não se coloca apenas como acesso aos direitos definidos, ela requer participação e implicação dos cidadãos e dos sujeitos nas questões de sua sociedade.

A PNAS coloca-se como uma política de garantia de direitos socioassistenciais. Ou seja, coloca-se como uma política pública de acesso bem como de mediação de acessos a bens e direitos, no âmbito de um conjunto de políticas públicas. Nesse sentido, há que se pensar nas possíveis diferenças, similaridades e correlações entre as políticas públicas de distribuição mais justa dos bens e oportunidades na sociedade (como aquelas que provêm direitos sociais, como saúde, educação, assistência social e outros) e as políticas de reconhecimento, ou seja, do reconhecimento da cidadania daqueles cuja identidade e pertencimento social sempre foram alvo de preconceitos, violência, estigma e exclusão, tais como mulheres, indígenas, negros, transsexuais e outros que surgem na história recente como sujeitos de direitos. Ou seja, para se garantir distribuição há que existir interlocução com as questões das identidades, pertencimentos, reconhecimentos dos diferentes indivíduos e grupos no território.

Ainda que sejam formuladas e implementadas de maneira separada, as políticas de distribuição (que buscam a redução da desigualdade ligada aos acessos diferenciados) e as políticas de reconhecimento (que buscam reconhecer as lutas por identidade) muito têm a ver entre si no enfrentamento da questão social e na promoção de uma sociedade mais justa e igualitária. Isto porque, em grande medida, os grupos que reivindicam reconhecimento são também historicamente aqueles que foram excluídos dos acessos. Ou seja, há uma interrelação entre o enfrentamento da questão social e a promoção dos direitos humanos, incluindo a face do reconhecimento da humanidade e da identidade daqueles até então ignorados, silenciados ou excluídos. O próprio enfrentamento da pobreza precisa dialogar com o enfrentamento da exclusão nas diversas dimensões da sociedade em que esta ocorre.

A PNAS se define como uma política de garantia de direitos socioassistenciais, mais ligados aos processos de redistribuição dos acessos materiais, como atestam as definições das seguranças que ela afiança: apoio em situações de calamidade, acolhida (aos serviços), acesso à renda, à autonomia e à convivência familiar e comunitária (em um território referenciado), ou seja, o direito a se ter vínculos (familiares, comunitários, sociais).

Entretanto, é preciso que, na oferta de seus serviços possa desenvolver uma visão crítica sobre como o atendimento a indivíduos, famílias e grupos sociais são, muitas vezes, enviesados pela falta de uma visão crítica das questões identitárias e de pertencimento. Por exemplo, o atendimento a uma família formada por um casal homoafetivo, o acolhimento e encaminhamento de pessoas LGBTQIA+ que foram vitimadas pela violência no território, reivindicações de participação ligadas à defesa de expressões culturais da negritude e assim por diante. Sem deixar de se responsabilizar pela entrega de seus objetivos na comunidade (direitos socioassistenciais), a PNAS terá que absorver a necessidade de uma visão crítica das dimensões envolvidas na questão social, dimensões essas que têm relação tanto com a redistribuição quanto com o reconhecimento.

Assim, além do combate à pobreza e às vulnerabilidades sociais, reivindicação que se fortalece diante de tempos de maior desigualdade social, desemprego e desproteção por parte de um Estado desmantelado, a PNAS deve

também ter uma visão crítica para as questões de reconhecimento e identidade que eclodem no seu território. É por meio dessa visão crítica que poderá tomar decisões sobre seu plano de ação no território, bem como a necessária intersectorialidade e não apenas no território referenciado, mas, também, no município.

Ou seja, é preciso enxergar que a questão social revolve profundidades e interliga os diversos (e sempre novos) ângulos da dignidade humana e dos direitos humanos e de cidadania. Que a cidadania é tecida por todos esses aspectos, em um desenho que varia ao longo da história, mas que requer a percepção da necessidade da interseccionalidade na concepção mesma de integralidade dos sistemas de proteção social. A PNAS tem seus objetivos definidos, mas a sua efetivação certamente terá relação com a sua capacidade de fazer articulações e compreender como uma política de redistribuição se depara a todo momento com as questões do reconhecimento e das identidades no território. Dessa maneira, pode incluir, em suas ações, dimensões de reflexão sobre a questão social em sua complexidade.

Cabe-nos construir algumas ressalvas que reiteramos ao longo deste texto que dizem respeito a retomar as questões de gênero, etnia, raça e origem étnica como elementos que compõem aspectos de uma visibilidade interseccional responsáveis também pelas desigualdades e injustiças sociais que atrelam pobreza a alguns grupos populacionais. Diferentemente de colocá-los como elementos de fundo para as questões de redistribuição de renda ou de tomá-los como uma mera questão de reconhecimento, estamos mencionando como essas diferentes questões se articulam para a destinação de processos de inclusão e de exclusão social. Deste modo, compreendemos que a abordagem interseccional destas diferentes vulnerabilidades permite-nos uma prática profissional que assegure uma abordagem complexa dos diferentes problemas apresentados no cotidiano dos serviços e das políticas públicas.

Estamos afirmando, deste modo, aspectos que vão ao encontro do que Kimberlé Crenshaw (2002) chama de uma superinclusão, marcada pela supremacia de um fator de vulnerabilidade sobre os demais, sem considerar as demais formas de violência e abuso apresentadas pelos usuários e usuárias dos serviços, configurando erroneamente um tratamento universal às questões que levariam ao enfrentamento das desigualdades sociais e permitindo a construção

de uma justiça social, sendo necessário, para isto, considerarmos as questões de raça, etnia, gênero e de identidades de gênero, não somente a pobreza e a miséria como fatores de vulnerabilidade.

Até aqui, o presente documento teceu considerações sobre a relação da Psicologia com os princípios e diretrizes da PNAS e do SUAS. Em seguida, no eixo 3, reflete-se sobre a prática da Psicologia na política de assistência social.

CONSULTA PÚBLICA

## **EIXO 3: ATUAÇÃO DA(O) PSICÓLOGA(O) NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

No Eixo 2, foi enfatizada a importância para a categoria profissional de se localizar e se integrar ao serviço, conforme o desenho da política pública. Para tal, foi elaborada uma reflexão sobre a Psicologia na relação com princípios e diretrizes da PNAS e do SUAS, chegando até a delimitação dos níveis de proteção social, básica e especial.

No eixo 3, busca-se dar sequência à discussão. Trata-se da atuação da Psicóloga e do Psicólogo nas unidades de atendimento e no planejamento dos serviços no âmbito da Proteção Social Básica da PNAS, a fim de apontar diretrizes para a atuação das(os) Psicólogas (os) nesse campo de ação.

Inicia-se com uma síntese sobre a PSB, seus objetivos, serviços, atividades e orientações metodológicas. Essa breve exposição não tem a intenção de repetir, detalhar ou, muito menos, substituir as explicações e orientações já oferecidas nos documentos oficiais. Seu propósito é refletir sobre potencialidades e desafios da relação da Psicologia na PSB, considerando as suas especificidades.

Além dos documentos oficiais da PNAS, SUAS e NOB-RH de 2011, foram consultados os documentos publicados pelo então Ministério do Desenvolvimento e do Combate à Fome para orientar a atuação no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e na integração do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com o PAIF. A partir da reflexão sobre a atuação das(os) Psicólogas (os), contextualizada dentro do Sistema de Proteção Básica, procura-se dialogar com as suas preocupações, inclusive levando-se em conta a pluralidade de suas referências teórico-metodológicas. Nessa perspectiva, e sem a intenção de esgotar uma questão tão complexa, foram explorados aspectos que podem vir a contribuir para a compreensão e a construção da atuação das (os) profissionais na PSB.

### **3.1 A Proteção Social Básica do SUAS: uma abordagem interdisciplinar da questão social**

Seguindo os princípios do SUAS, a PSB visa à garantia das seguranças básicas afiançadas pela PNAS: acolhida, convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia, renda e sobrevivência. Para tal, precisa atuar nos territórios de alta vulnerabilidade, em caráter preventivo, protetivo e proativo. Ou seja, deve ocupar-se de fortalecer o vínculo dos indivíduos e famílias no território, no sentido de fortalecer os acessos (acolhida), a convivência baseada na cidadania e nos direitos, o desenvolvimento de aquisições que fortaleçam esses vínculos e possibilitem construir a autonomia de indivíduos e famílias, tanto pela inserção em programas de acesso à renda, pela convivência familiar e comunitária e pela participação cidadã.

Na perspectiva da garantia ao acesso a direitos de cidadania, a PSB – conforme a PNAS – tem o propósito de romper com o assistencialismo e a tutela das populações mais vulneráveis, em um novo paradigma que aponta a interrelação existente entre as suas vulnerabilidades e a precarização de suas condições de vida. Isto implica em considerar que a desigualdade social dos acessos aos direitos – ainda que garantidos por lei – configura uma questão social que deve ser enfrentada e – mais ainda – deve ser enfrentada em uma visão que conjuga diversos fatores e campos do conhecimento, em uma abordagem complexa.

Esse trabalho exige a articulação da rede socioassistencial de proteção social básica no CRAS, tendo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) como um elo de referência. Porém, exige também a articulação com as demais políticas públicas, uma vez que a PNAS é parte – e não cobre a totalidade – do Sistema de Proteção Social no Brasil e o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos existentes depende, dentre outros fatores, da integralidade e da intersetorialidade das políticas públicas. Além da organização dos serviços, a mudança de perspectiva, terá impactos sobre a composição da equipe de referência da PSB e sobre a metodologia de trabalho adotada nos serviços do CRAS, trazendo novos desafios para as categorias profissionais envolvidas.

Dessa maneira, a Proteção Social Básica do SUAS se organiza pela oferta de diferentes serviços, que são referenciados e articulados ao PAIF, em



territórios vulneráveis pelas condições de existência e precariedade de acesso aos direitos de cidadania, como serão sistematizados a seguir.

### **3.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**

É desenvolvido pela equipe multiprofissional do CRAS enfocando famílias e usuárias(os) em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS. As famílias chegam ao CRAS por demanda espontânea, encaminhamento da rede, ou busca ativa. Após a sua **recepção** no CRAS, o trabalho é organizado em atividades que incluem a **acolhida** individual ou em grupo, o **atendimento** individual ou em grupo e as **atividades coletivas**, que se subdividem em atividades grupais (oficinas com famílias) e atividades comunitárias (eventos comunitários, campanhas e palestras), que podem incluir atividades culturais e outros eventos. Nesse conjunto, em diversos momentos, pode haver o **encaminhamento** de usuárias(os) à rede de serviços, para atender demandas não supridas pela PSB.

As atividades desenvolvidas devem visar aos objetivos do serviço e compor um conjunto articulado dentro de um plano de ação do CRAS, que deve ser consistente com a política municipal de assistência social, podendo integrar o diálogo e o planejamento com outras políticas públicas atuantes no município e no território. Esse planejamento deve ser embasado no conhecimento da realidade local. Deve-se buscar interligar as ações como quando um evento comunitário oportuniza a formação de oficinas e grupos em torno de questões relevantes para as famílias e o território.

Para o desenvolvimento das ações, os documentos oficiais também discutem a concepção de uma metodologia para o Trabalho Social com Famílias (TSF). Como o PAIF deve ser o elo que articula os demais serviços, entende-se que essa concepção de TSF deve se estender aos demais serviços da PSB. No eixo 2, foram apresentadas as diretrizes e, no eixo 3, mais adiante, serão discutidas as metodologias indicadas.

Considerando a proposta do PAIF, torna-se pertinente indagar: como a Psicologia poderia contribuir para o enfrentamento da questão social e

potencializar as famílias e usuárias(os) do serviço? Além das relações entre cidadania e a subjetividade, como apontado nos Eixos 1 e 2, é interessante refletir sobre quais saberes e fazeres da Psicologia poderiam contribuir para as ações do PAIF.

### **3.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**

O SCFV é realizado em grupos, divididos segundo **ciclos de vida**, com os objetivos de combate às vulnerabilidades, prevenção de risco social e promoção de potencialidades, conforme os objetivos do SUAS, mas também contemplando especificidades de cada faixa etária. Prevê também o desenvolvimento de ações **intergeracionais** e a heterogeneidade na composição dos grupos por **gênero, raça, etnia, presença de pessoas com deficiência**, entre outros.

É desenvolvido por equipe composta por educadores ou orientadores sociais e um técnico de nível superior do CRAS, que atua como referência na equipe. Os grupos são conduzidos pelos orientadores/educadores sociais, mas são planejados, acompanhados, orientados e avaliados pela referência técnica, que deve manter o seu registro e sua articulação com o PAIF e a PSB. Pode ser ofertado nos Centros de Convivência, no território, ou nas dependências do CRAS, desde que não provoque impedimentos relativos ao espaço físico ou às atividades do PAIF.

Existe uma abertura para a contribuição da Psicologia diante da preocupação com famílias e usuários(as) segundo o seu ciclo de vida, as relações intergeracionais, e as especificidades introduzidas pelas situações de deficiência ou pelos pertencimentos de gênero, raça/etnia e outros. Porém, vale perguntar como essa especificidade exige uma adaptação dos saberes e fazeres da Psicologia diante dos objetivos da política, pensando as usuárias(os) como sujeitos biopsicossociais, não se restringindo aos aspectos psicológicos ou sociológicos, a partir de suas condições de existência que, reconhecidamente, incluem os pertencimentos sociais e ciclos de vida. Por exemplo, como contribuir para o enfrentamento de violência e discriminação, bem como para a potencialização de suas capacidades, na construção de horizontes dialógicos?

### 3.1.3 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Inclui ações de assistência no domicílio a pessoas que possuem dificuldades diversas que as impedem de procurar a PSB. Esse serviço objetiva a garantia de acessos a direitos, a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento social bem como a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais. É a própria equipe do PAIF que desenvolve o serviço e, de acordo com as possibilidades, insere as(os) usuárias(os) e suas famílias em ações do PAIF, podendo continuar com ações de atendimento e acompanhamento domiciliar para os casos que assim necessitem.

A Psicologia certamente tem saberes e fazeres consideráveis para o trabalho com idosos, pessoas com deficiência e suas famílias. A questão, aqui, novamente, é que a utilização desses conhecimentos não deve se limitar ao acompanhamento individual de casos, mas pensar como inserir essas pessoas e famílias em uma rede de serviços, em um território. Como escutar, nas suas vivências, uma dimensão coletiva que está ligada ao isolamento social, ao preconceito e à ausência de oportunidades. Como reconhecer a necessidade de prevenção de riscos e trabalhar diversos aspectos que se articulam ao PAIF e à promoção da cidadania dessas pessoas e suas famílias.

Nessa breve introdução, já surgem indagações sobre a contribuição da Psicologia para os serviços do CRAS. Em busca de diálogo, há que se **conhecer** que tipo de Trabalho Social é preconizado para a PSB e como a Psicologia poderia integrá-lo. Em segundo lugar, há que se **reconhecer** que, na base de todas as ações desenvolvidas, existe uma equipe multiprofissional, que precisa ser melhor compreendida e apoiada em sua natureza interdisciplinar e dinâmica, bem como levar em conta as suas condições de trabalho. Esses aspectos serão abordados nos próximos itens.

### **3.2 Psicologia e o trabalho social com famílias no PAIF: diretrizes e metodologias de ação**

As diretrizes para o Trabalho Social com Famílias (TSF) já foram expostas no Eixo 2 do presente documento, explorando algumas de suas interrelações com a Psicologia, incluindo: a concepção de família na PNAS, a matricialidade sociofamiliar, o trabalho com vínculos familiares e comunitários, a interdisciplinaridade, a intersetorialidade, a territorialização, a participação, a interseccionalidade e a vigilância socioassistencial.

Resgatando, a partir dessas diretrizes, o Trabalho Social com Famílias (TSF) seria um:

Conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade – que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis. Tal objetivo materializa-se a partir do desenvolvimento de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, reconhecendo as famílias e seus membros como sujeitos de direitos e tendo por foco as potencialidades e vulnerabilidades presentes no seu território de vivência (BRASIL, 2012b, p. 11).

Nessa concepção, o apoio às famílias, como cidadãos e protagonistas, inclui o acesso aos serviços e direitos, mas vai além de questões materiais e legais. É preciso que as famílias sejam vistas como protagonistas, capazes de construir, com o apoio da política pública, formas de enfrentar as suas dificuldades e desenvolver as suas capacidades e projetos. O fortalecimento da função protetiva da família está diretamente ligado à proteção que ela recebe a partir da inclusão nas políticas públicas. Buscando-se superar as situações de vulnerabilidade, é preciso prevenir agravos e reincidências, ruptura de vínculos e violação de direitos.

Entretanto, para se pensar a ruptura de vínculos e violação de direitos, deve-se reconhecer que o Estado é o primeiro a violar os direitos das famílias quando não oferece os direitos fundamentais. A fragilização interna dos vínculos

das famílias tem relação com a fragilização das suas condições de existência e dos vínculos que têm com o Estado e a sociedade. Ao mesmo tempo, o fortalecimento de vínculos facilita com que a família desenvolva o seu processo de autonomia e participação social. Esse apoio vai desde a inserção na rede de serviços até a promoção de espaços grupais e coletivos para escuta qualificada, troca de experiências, reflexão e protagonismo (BRASIL, 2012a), o que demonstra, novamente, uma percepção da política sobre a complexidade das interações, da família e da questão social.

É preciso estimular a participação e a reflexão, valorizar os participantes e os saberes locais, possibilitando a consciência de sua condição de cidadania e o desenvolvimento de alternativas de ação. Nesse sentido, a complexidade do TSF demanda um olhar interdisciplinar e traz novos desafios para a equipe do CRAS e leva à indagação sobre as contribuições de cada campo de conhecimento envolvidos.

Para concretizar as concepções do TSF, os documentos oficiais propõem duas abordagens metodológicas, quais sejam, a **pedagogia problematizadora** e a **pesquisa-ação**, conforme abaixo sintetizadas:

- a) **Pedagogia Problematizadora** (com base em Paulo Freire): Inicialmente criada para a educação popular, a pedagogia de Paulo Freire é marcada pela compreensão do ser humano como um ser social em interação e que reflete sobre si mesmo ao mesmo tempo em que reflete sobre a sua realidade. Entende que o processo de aprendizagem deve envolver a problematização sobre o mundo, as relações e sujeitos sociais, evitando a pura memorização de conteúdos e estimulando a consciência crítica. Nesse sentido, foi incorporada a outros campos tais como na saúde e na assistência social. A pedagogia de Paulo Freire coloca-se como uma metodologia que facilita a problematização da realidade, em uma relação dialógica entre os participantes, usuários, equipe e outros envolvidos. Isto pressupõe que a equipe técnica desenvolva a capacidade de escutar e promover o diálogo com os usuários e as famílias. O trabalho pode se desenvolver, nos grupos, por meio de *temas geradores* que tenham significância para os usuários e lhes possibilitem implicar-se nas ações do

CRAS, nas famílias e território. Além disso, incentivar os usuários para a participação social.

- b) Pesquisa-Ação: segundo Brasil (2016), a pesquisa-ação é uma metodologia de pesquisa e intervenção das ciências sociais. Baseia-se na participação, no diálogo e na problematização dos processos sociais. É uma metodologia que almeja processos de transformação social pela forma como os envolvidos processam a articulação entre teoria-prática. Adotar no TSF os pressupostos e as estratégias da pesquisa-ação significa estimular o diálogo e o reconhecimento das famílias e usuários como protagonistas, capazes de produzir uma consciência sobre a sua situação e propor ações. Existe o reconhecimento de diferentes saberes, incluindo os saberes populares, que podem dialogar na busca da transformação social. Ou seja, a equipe do CRAS também deve desenvolver a escuta qualificada e o diálogo em suas ações coletivas bem como nos atendimentos e acompanhamentos das famílias, partindo sempre da demanda das famílias, suas perspectivas e formas culturais de compreender e agir. Reconhece que os usuários são seres humanos e cidadãos capazes de pensar a si mesmos e ao mundo. Nesse percurso, as aquisições sociais são também facilitadas. O processo gera conhecimento e ação, com vistas à mudança social.

No entanto, é essencial observar que, em Brasil (2016), também é admitido que **outras** metodologias poderiam ser utilizadas, desde que adaptadas aos princípios, diretrizes e objetivos da PSB. Nesse sentido, o valor de uma abordagem metodológica, dentro da PNAS, deveria ser avaliado conforme os princípios, diretrizes e estratégias que possam garantir a realização das ações e objetivos desta política (BRASIL, 2016a). Lembra que as ferramentas metodológicas devem ser sensíveis às especificidades das famílias e à diversidade sociocultural dos territórios, baseando-se sempre no paradigma dos direitos que preside a PNAS (BRASIL, 2016a).

Diante dessas proposições, indaga-se sobre as possibilidades de a Psicologia atuar com essa concepção de TSF e, inclusive, de trazer novas contribuições consistentes com as diretrizes delineadas.

Não se trata, aqui, de fazer um levantamento amplo de autores e obras, pois a riqueza de abordagens não caberia neste documento. Porém, é possível indicar, em breves parágrafos, que a Psicologia tem um acúmulo de conhecimentos e práticas para dar origem a um diálogo interdisciplinar com a PNAS.

No campo dos estudos sobre grupos, podem ser citados alguns autores já consagrados como Pichon-Rivière (1998) e Martin-Baró (1992). Nos estudos de psicologia comunitária e territórios, Maritza Montero (1984; 2004) é uma referência na América Latina (BOECHAT; VIEIRA; PIZZI, 2020). A Psicologia sócio-histórica tem, com base em Vygotsky (2007) e outros, orientado uma amplitude de produções (CAMPOS, 2007; BOCK; GONÇALVES; FURTADO, 2015). Além disso, muitas publicações têm abordado a relação da Psicologia com a sociedade, as instituições e a cultura, enfatizando os aspectos da cidadania, da inclusão social e dos direitos humanos (SAWAIA, 2001; BOCK, 2009; BOCK; GONÇALVES, 2014; BRIZOLA; ZANELLA; GESSER, 2013; MACHADO, 2010; AFONSO et al., 2006). Enfatiza-se um esforço para pensar e construir a relação da Psicologia com a Assistência Social em livros e artigos da última década, para citar apenas alguns exemplos: AFONSO *et al.*, 2012; AFONSO; FADUL, 2015; CRUZ; GUARESCHI, 2013, 2014; CRUZ; RODRIGUES; GUARESCHI, 2013; CRUZ; GUARESCHI; BATTISTELI, 2019; RODRIGUES; ALTOE, 2004; ROMAGNOLI; MOREIRA, 2014; SARAIVA, 2017; STELLA, 2014; VIEIRA-SILVA, 2015; AMORIM; ISABEL; SAADALLAH, 2019. Finalmente, diversos trabalhos que refletem sobre experiências de atuação de Psicólogas (os) no SUAS, com grupos, territórios, mobilização social e assuntos correlatos podem ser encontrados, com livre acesso, no grande número de periódicos científicos hoje existentes na Psicologia e áreas afins. Essa produção merecia uma revisão bibliográfica, que não cabe ser feita aqui. Sem pretensão de sistematizar as questões que ela levanta, introduz-se, em seguida, algumas considerações sobre a relação entre a Psicologia e o TSF.

### **3.3 Considerações para o aprofundamento da relação entre Psicologia e TSF**

1. Analisando as orientações acima colocadas, é preciso reconhecer que um dos maiores desafios do Trabalho Social com Famílias na PSB é a superação do pensamento tutelar. A ruptura com o assistencialismo não pode se limitar às relações materiais e de acesso aos direitos. É preciso romper também com a concepção que subestima a capacidade da população de pensar, construir a sua autonomia e exercer a sua cidadania. O TSF precisa se orientar pela emancipação, considerando as possíveis estratégias que facilitam esse processo. Por tudo o que já foi trabalhado nos Eixos 1 e 2 do presente documento, a Psicologia se alia à concepção de respeito ao sujeito, aos seus processos de reflexão, participação em seu contexto sociocultural e construção de autonomia. Há que se discutir como esses conceitos se encontram com aqueles definidos em outras disciplinas na equipe;
2. Na sugestão da pedagogia problematizadora e da pesquisa-ação, Brasil (2016) reconhece que são metodologias que foram apropriadas em diversos campos e não apenas na Pedagogia e nas Ciências Sociais. Assim, a Psicologia – em suas diversas expressões, mas principalmente na Psicologia Social e Comunitária – tem trabalhado com essas metodologias. Reivindica, inclusive, a criação da pesquisa-ação nos trabalhos do Psicólogo Social Kurt Lewin e seu desenvolvimento a partir de diversos autores, incluindo brasileiros e latino-americanos (STRECK, 2016; FALS-BORDA, 2008). Posteriormente, a pesquisa-ação foi também apropriada em diversos campos, inclusive na pedagogia e no serviço social. Ou seja, é essencial reconhecer a presença desse diálogo interdisciplinar no aprofundamento da questão metodológica, agregando conhecimentos em áreas diversas;
3. Torna-se interessante que a Psicologia se pergunte por teorias ou dimensões teóricas que coadunam com essas metodologias, que possam alimentar a equipe multiprofissional, em um processo contínuo de aprendizagem e transformação, mas sempre mantendo os princípios e definitivamente pensando na possibilidade de haver tempo e espaço para o diálogo na equipe. No Eixo 2, foi bastante discutida a concepção de interdisciplinaridade e como as(os) profissionais podem ampliar a sua formação pela prática da interdisciplinaridade;



4. Nenhuma teoria ou metodologia está rigidificada no tempo, podendo ser aprimorada e ampliada a partir de contribuições teóricas e metodológicas, desde que o seu núcleo de valores, conceitos centrais, princípios organizadores sejam preservados (caso contrário, outras teorias e metodologias a substituem). Isto implicaria que não apenas a Psicologia pode se apropriar – como de fato tem feito – da pedagogia problematizadora, e deixar-se apropriar quanto à pesquisa-ação – como pode considerar novas contribuições ao TSF, sempre mantendo a sua consistência e coerência;
5. Assim, mantendo-se o princípio da ruptura com a postura tutelar e da promoção da problematização, da reflexão e do protagonismo, é interessante pesquisar no universo de metodologias participativas que possam dialogar nesse âmbito. Além disso, nas metodologias participativas, conforme Kummer (207, p. 67): “juntam-se vários métodos usando diversos instrumentos específicos, e constitui-se num convite à ação e ao aprendizado conjunto, possibilitando maior acesso ao poder decisório...”, sendo “um processo que, na sua essência, facilita e promove a participação ativa das pessoas envolvidas” (KUMMER, 2007, p.67). As aproximações e similaridades entre a pedagogia problematizadora, a pesquisa-ação e outras metodologias participativas podem ser objeto de discussão na equipe multiprofissional, visando aprimorar o debate e validar outras formas consistentes dentro do TSF. As metodologias participativas também consideram que os participantes de um processo de transformação são protagonistas, uma vez que têm experiências, concepções de vida e conhecimentos que colaboram no desenvolvimento de processos de reflexão grupais e coletivos (BROSE, 2001; STRECK, 2016). A Psicologia – em todas as suas vertentes – mas, principalmente, considerando os recortes social e comunitário – certamente já se colocou as questões sobre como apoiar os processos de reflexão e problematização, facilitando a expressão de demandas, medos e desejos, e buscando saídas para as vicissitudes da existência humana, especialmente dentro das condições sociais que as fragilizam;
6. Nas assim chamadas metodologias participativas, muitas são as técnicas que vêm sendo utilizadas, inclusive nos processos caracterizados pela

pedagogia problematizadora e pela pesquisa-ação. Assim, encontram-se instrumentais que facilitam a expressão e organização das dificuldades vividas, a sua compreensão e seu enfrentamento. Citem-se, por exemplo, a árvore de problemas (junto a grupos), o diagrama de Venn (para conhecimento do território), o diagrama FOFA (grupos e famílias), o mapa falado da comunidade (compreensão do território), jogos educativos (compreensão dos direitos), dentre outras (BROSE, 2001; GEILFUL, 2002). São técnicas que também foram apropriadas por diversas propostas de metodologias participativas na grande área das ciências sociais e humanas. Uma vez apropriadas dentro do TSF, de maneira bastante criteriosa, podem vir a contribuir para a dinamização dos procedimentos nas ações da PSB. Um exemplo pode ser retirado de Brasil (2016), quando concorda com a utilização de técnicas de dinamização de grupo, reflexivas e/ou lúdicas, desde que usadas com a devida consistência no TSF. É interessante notar que algumas dessas técnicas têm sido utilizadas na área da saúde com os propósitos de incentivar a reflexão e a participação, possibilitando a leitura de artigos e outros trabalhos. Esse é um campo bastante acessível para a Psicologia, que pode contribuir para a análise dos processos de problematização e participação no ser humano e nos grupos sociais. Pode-se inclusive estudar como autores dentro da Psicologia podem contribuir para esse diálogo interdisciplinar, como poderiam fazer uma ampla interface com Paulo Freire e com os – hoje - diversos autores da pesquisa-ação e da intervenção social, institucional e psicossocial;

7. O processo reflexivo é deslançado por questões e problemas enfrentados no contexto social (vivido ou pensado) e que, por meio de um processo dialógico, pode rever significados e construir novas significações para compreender a realidade. Ou seja, seriam necessárias novas formas de problematizar a realidade para construir nova compreensão e dar respaldo ao protagonismo dos participantes em processos de transformação;
8. Não menos importante é ressaltar, conforme Brasil (2016a), que práticas religiosas não devem ser inseridas na execução dos serviços socioassistenciais. É necessário garantir a laicidade na oferta dos

serviços socioassistenciais em todas as regiões do Brasil, independentemente da crença dos orientadores sociais e técnicos de referência do CRAS. Mesmo que essa seja uma questão bastante delicada, uma vez que a religiosidade pode estar presente entre as(os) técnica(o)s e usuária(o)s, é importante lembrar que a população referenciada é diversificada e é necessário respeitar as crenças de todos, evitando perdas na dimensão ética do serviço;

9. Se as metodologias para o TSF foram indicadas considerando o seu potencial de reflexão e transformação social, é preciso lembrar que existe, em sua base, a preocupação com as vulnerabilidades e potencialidades dos participantes. Com base na PNAS (2004, p.17-18), a vulnerabilidade social é uma situação decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou calamidade, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrente de discriminações etárias, étnicas, de gênero, sexualidade, deficiência, entre outros, a que estão expostos famílias e indivíduos e que dificultam seu acesso aos direitos e exigem proteção social do Estado. Esta concepção é estudada em Bronzo (2008), compreendendo-se a vulnerabilidade social relacionada a aspectos sócio-políticos e culturais combinados e diversos, tais como acesso à escolaridade, recursos materiais, barreiras culturais e questões associadas ao pertencimento social. Ou seja, pensar a vulnerabilidade como social exige refletir sobre a relação entre sujeito e sociedade. Uma pessoa não é, mas, sim, está vulnerável, dentro de um contexto onde sofre riscos de danos agravos, em função de sua existência social, de seus pertencimentos sociais (BRONZO, 2008). A Psicologia pode contribuir para a compreensão da vulnerabilidade no ser humano, levando em conta os seus pertencimentos e relações sociais, a sua resiliência, a mobilização de seus recursos pessoais e grupais, o seu esforço de mudança, sempre levando em conta o fato de que o objetivo não é a resolução de conflitos psicológicos no âmbito de um acompanhamento psicoterápico, mas à resolução de conflitos que mesclam fatores sociais, políticos, psicológicos e culturais, em um trabalho para a promoção dos direitos, no âmbito da cidadania;

10. Percebe-se na discussão até aqui apresentada que a Questão Social não pode ser reduzida a fatores psicológicos e individualizantes, pois isso resultaria em uma *psicologização* dos processos sociais e políticos. Mas o exercício da Psicologia não leva, em sua seriedade e compromisso social, à psicologização. Assim, a Psicologia pode contribuir para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, mobilizando seus saberes e fazeres diante dos desafios de cada situação. A sua contribuição em casos de calamidades, agravos à saúde, inclusão escolar, saúde mental, dentre outros campos, já é bastante reconhecida. Vulnerabilidades e riscos sociais não são resolvidos, em nível coletivo, com a prática de psicoterapia. Mas podem ser enfrentadas com outras práticas derivadas dos saberes e fazeres da Psicologia, ajudando a perceber, na complexidade dos fenômenos sociais, o trabalho com aspectos emocionais e psicológicos de usuárias(os), famílias, grupos sociais, comunidades e territórios como parte do enfrentamento das suas vulnerabilidades e desigualdades impostas pela questão social.

### **3.4 Psicologia e trabalho interdisciplinar no CRAS**

A equipe multiprofissional e a interdisciplinaridade foram discutidas no Eixo 2 deste documento. Não há pretensão, neste Eixo 3, de estender a discussão das equipes de trabalho no SUAS, mas, simplesmente, de buscar alguns elementos que possam estimular, de maneira específica, a compreensão da Psicologia na equipe multiprofissional da PSB.

De acordo com o SUAS, o planejamento e a execução dos serviços socioassistenciais são de responsabilidade de uma equipe multiprofissional, constituída conforme as diretrizes da NOB/RH do SUAS. As categorias profissionais e a quantidade de profissionais no CRAS variam de acordo com o porte do município e características do território. Pela Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 (BRASIL, 2011b), a equipe de referência na PSB deve ser composta por assistentes sociais e Psicólogas (os). Porém, a critério da gestão municipal e do Distrito Federal, outros profissionais de nível superior poderão compor a equipe, para atender as especificidades do serviço. O PAIF é executado pela equipe multiprofissional do CRAS. A equipe do SCFV é

constituída por um técnico de referência do CRAS, de nível superior (assistente social ou Psicóloga (o), ou ainda outro profissional que integre a equipe) e por orientador(es) social(is) ou educador(es) social(is), conforme descrição apresentada na Resolução CNAS nº 9/2014.7.

No PAIF, a equipe multiprofissional é responsável pelo trabalho essencial ao serviço, sem distinção de formação acadêmica. A equipe se organiza para realizar o serviço, tendo alguma margem de organização interna na divisão das tarefas conforme o seu planejamento. Esse trabalho essencial inclui todas as atividades já citadas acima, incluindo o incentivo à participação e a mobilização para a cidadania. Na equipe, o trabalho é proposto como interdisciplinar, requerendo dos profissionais a disposição para a construção da interdisciplinaridade, não se restringindo à visão multidisciplinar. Essas questões foram discutidas no Eixo 2 do presente documento, buscando explicitar a abordagem interdisciplinar e o papel ativo da equipe para a sua efetivação nos desafios que encontra no cotidiano de seu trabalho no CRAS. E, também, foi reconhecido que é necessário oferecer às equipes meios de fazer essa interdisciplinaridade acontecer por meio de estudos, discussões, planejamento e avaliações conjuntas, etc.

Na equipe de SCFV, o profissional de nível superior é a referência para a realização de grupos, planejando, orientando e participando das atividades com os demais profissionais (orientador ou educador social). A realização dos grupos pode estar a cargo dos orientadores ou educadores sociais. Porém, ao técnico de referência, cabe assegurar a execução do serviço conforme as diretrizes da PSB. Para tal, precisará conhecer as vulnerabilidades sociais e potencialidades das famílias referenciadas. Deverá planejar e manter registro do planejamento das atividades do SCFV, acolher, informar e encaminhar usuários, orientar os demais profissionais sobre os grupos, realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares que se fizerem necessárias, desenvolver atividades coletivas no território e avaliar os seus efeitos.

As atividades do SCFV são realizadas pela equipe do CRAS, conforme necessidades percebidas por meio dos atendimentos, da busca ativa e do encaminhamento da rede de serviços. Não há uma definição sobre a formação superior do técnico da equipe do PAIF que fará a supervisão do SCFV. Essa

também é uma questão que deve ser discutida tendo em vista a perspectiva interdisciplinar.

Alguns municípios mantêm as designadas *equipes volantes (EV)* para prestar serviços de proteção social básica às famílias referenciadas pelo CRAS, dependendo do tamanho do território de abrangência, a existência de áreas isoladas, rurais ou de difícil acesso bem como a presença de populações quilombolas, ribeirinhas, ciganas, dentre outras (Resolução CIT nº 06, de 31 de agosto de 2011). A realidade municipal pode variar neste aspecto. Porém, a composição dessas equipes é similar à da equipe do PAIF, contando também com a presença de Psicólogas (os) (BRASIL, 2011d).

A EV é responsável por desenvolver os serviços de PSB adaptados às condições locais específicas, respeitando os objetivos da política, além de fazer encaminhamentos para a inserção em outras políticas públicas e programas quando necessários. Reconhece-se que a realização desse trabalho implica em dificuldades adicionais para toda a equipe multiprofissional, não apenas para Psicólogas (os). Arriscamos pensar a região norte, por exemplo, com toda a sua abrangência geográfica, com seus múltiplos, diversos e enredados territórios amazônicos rurais, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e outros, destacamos duas questões a serem consideradas: a) em um país com tamanha grandeza e complexidade, onde se conjugam a riqueza da diversidade com a contradição da desigualdade social, torna-se imperativo que a implantação e a consolidação real do SUAS seja contextualizada no solo da história da região amazônica; e b) que as expressões da questão social e do planejamento na Amazônia sejam ancoradas por leituras historicizadas, fundadas em categorias, noções e conceitos em permanente atualização (TEIXEIRA, 2013). O Boletim 02 da Vigilância Socioassistencial da antiga Secretaria Nacional de Assistência Social, publicado em 2014, apresenta uma análise dessas dificuldades específicas na operacionalização da PNAS.

De acordo com o Brasil (2012b), a equipe do CRAS deve buscar realizar o TSF, a partir de uma consciência crítica e da busca de conhecimentos sobre a realidade local, o território e as famílias, suas potencialidades, recursos e vulnerabilidades. O desenvolvimento de ações pode tomar um caráter preventivo e proativo, por meio de abordagens e procedimentos metodológicos coerentes

com a efetivação dos objetivos da Proteção Social Básica e dos serviços ali desenvolvidos, inclusive incentivando a participação dos usuários.

A inserção da(o) profissional de Psicologia em uma Política Pública, na qual os procedimentos ético-metodológicos são novos e/ou inovadores, também trazem uma série de dilemas éticos que demandam esclarecimentos sobre o que cabe à equipe fazer – e não fazer. Além das atividades já relacionadas acima, conta-se a elaboração de relatórios técnicos de rotina, em conformidade com o serviço ofertado e a formação técnica.

A equipe do CRAS também pode ser requisitada, pela Coordenação da Unidade, a emitir relatórios informativos e avaliativos sobre o acompanhamento de famílias e usuários, visando subsidiar a elaboração de documentos solicitados por outras políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Não há como desconhecer as mudanças históricas que vêm acontecendo no campo dos direitos individuais e dos direitos humanos, inclusive estimulando a construção dos sistemas específicos tal como o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a sua articulação com as políticas públicas. Entretanto, nessa discussão é importante ter clareza de que as mudanças devem vir no sentido da proteção e garantia dos direitos, sendo necessária a consciência e a postura crítica quando, nos diferentes contextos municipais e locais, houver dúvidas quanto a essa orientação.

A luta pelo estabelecimento da sintonia entre o judiciário e as políticas públicas – em especial no caso de crianças e adolescentes – vem se desenrolando desde a CF88 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), passando pela construção de diversos Planos nacionais, estaduais e municipais, tais como na área do combate ao trabalho infantil, do Combate à exploração sexual, de promoção da Convivência Familiar e Comunitária, dentre outros (ver, por exemplo, BRASIL, 1990; BRASIL, 2006c).

Um Sistema de Proteção Social precisa ser articulado ao Sistema de Garantia de Direitos justamente porque não pode se embasar apenas em discussões teóricas ou visões de mundo, precisando também de leis, instituições e articulações que garantam a sua existência. A percepção de que existem distorções nessa relação, muitas vezes provocando a judicialização excessiva das relações no atendimento às famílias e comunidades vulneráveis, não deveria

ser uma razão para distanciamento do poder judiciário, e sim para a reafirmação da consciência crítica do papel da justiça na garantia dos direitos e para buscar construir essa sintonia no nível municipal e local.

Nessa direção, para fazer bem o seu trabalho, a equipe técnica necessita que haja articulação da coordenação do CRAS com o órgão gestor da Assistência Social no município e os demais órgãos e políticas atuantes. Da mesma maneira, é fundamental construir agendas e fluxos intersetoriais que garantam a integralidade do atendimento a famílias e indivíduos (BRASIL, 2016a) e que possam também dialogar com as diretrizes éticas de cada profissão envolvida. O sigilo de informações sobre o usuário não decorre apenas da atitude correta da(o)s profissionais da equipe, mas dependem também da construção de fluxos e agendas entre gestores e instituições.

Nesse sentido, BRASIL (2016a) é bastante explícito em orientar que as equipes de referência do CRAS não devem assumir papéis ou funções de outros atores da rede de atendimento (tais como do Poder Judiciário, Conselho Tutelar, dentre outros), devendo-se respeitar as competências de cada política e a integralidade do atendimento aos usuários.

Assim, não cabe à equipe acompanhar e participar de oitiva de pessoa em processo judicial e nem elaborar parecer, laudo e/ou perícia social para compor processos judiciais. Também não é atribuição da equipe a elaboração de laudo social para requerimento de Benefício de Prestação Continuada (competência do Serviço Social do INSS). A articulação – ou a falta dela – das políticas públicas no município e no território também não justifica que os profissionais do CRAS sejam chamados para atender casos de dificuldades de adaptação e relacionamento escolar, sendo as equipes responsáveis pelo acompanhamento familiar no caso do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Ou seja, é necessário compreender e articular o papel de cada política pública tanto quanto as suas possíveis ações intersetoriais e fluxos. De especial interesse para a reflexão das(os) Psicólogas (os), define-se que não é atribuição da equipe do CRAS realizar Psicoterapia com famílias e/ou indivíduos, devendo encaminhar os casos que necessitam do acesso à política de saúde.

Dentro dessa mesma lógica, pode-se compreender que as ações de inclusão produtiva, geração de renda ou capacitação/qualificação profissionais



bem como os projetos de enfrentamento da pobreza não fazem parte da entrega da Assistência Social e deveriam integrar outros esforços do Estado na constituição de políticas públicas específicas que oferecessem respaldo, contexto e desdobramento nessas áreas.

Embora algumas dessas ações possam ter lugar no CRAS, não devem comprometer a realização dos serviços da PSB. Dentro do município, pode haver articulações entre projetos de enfrentamento à pobreza e a PSB da PNAS. Porém, essas articulações devem ser claras quanto às competências, fluxos e ações de cada ator social.

Portanto, há que se diferenciar o que é denominado de *inclusão produtiva* da utilização de atividades práticas, tais como artesanato ou outras, que são usadas para facilitar a convivência e a aquisição de competências. Essas atividades podem incentivar as oficinas, grupos e ações coletivas, facilitando a comunicação, contribuindo para o vínculo entre os participantes e para o melhor conhecimento de sua realidade. Entretanto, devem ser reconhecidas como estratégias de participação e não como meios de produção de objetos para serem comercializados.

Da mesma maneira, há que se distinguir a capacidade do profissional de desenvolver uma escuta qualificada e fazer intervenções sensíveis sobre os diferentes aspectos objetivos e subjetivos envolvidos nas vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias, visando à efetivação dos objetivos da PSB, daquilo que seria intitulado como um acompanhamento psicoterápico em um consultório, uma clínica ou em outros contextos institucionais ou políticas públicas.

Dentro dessa perspectiva, é importante assinalar alguns cuidados éticos da Psicologia que devem ser tomados na PSB, com o respaldo dos documentos orientadores (BRASIL, 2016a). Os técnicos de nível superior, da equipe do CRAS, são responsáveis pelos dados coletados sobre os usuários, que deverão ser preservados sob sigilo de todos os demais profissionais que não estão diretamente envolvidos no atendimento às famílias. Entretanto, duas ressalvas devem ser feitas. Primeiramente, que os dados obtidos no atendimento aos usuários no CRAS são de domínio da equipe multiprofissional, preservando-se aspectos éticos de cada profissão. Os indivíduos têm direito ao acesso às suas informações e, no caso das famílias, deve ser mantido o sigilo de informações

pessoais que só poderão ser revelados ao grupo familiar com a autorização do indivíduo.

A consistência, o fortalecimento e a articulação da rede de políticas públicas são essenciais para o funcionamento de cada uma delas, incluindo a PNAS. Fica explícito como a falta de oferta de serviços essenciais sobrecarrega a equipe do CRAS que, muitas vezes recebe demandas que não são do âmbito de seu serviço. Ora, a fragilidade da rede é responsabilidade do gestor local e torna-se crucial que a PSB da PNAS venha a trabalhar de maneira articulada com as políticas municipais, incluindo os planos municipais (relativos, por exemplo, ao combate ao trabalho infantil) e aos órgãos de participação da sociedade civil.

E nunca é demais repetir que, como o trabalho da equipe multiprofissional constitui-se em um grande desafio, diante da complexidade das questões enfrentadas, surge também a necessidade de oferta de ações de educação permanente para a(o)s profissionais.

### **3.5 Psicologia e as ações nos serviços do CRAS**

A visão e a prática interdisciplinar na equipe do CRAS, abrangendo diversos campos de conhecimento, torna-se fundamental para construir abordagens apropriadas para o TSF. É assim que a equipe é proposta como equipe multiprofissional, buscando integrar saberes e práticas em um movimento de transformação da realidade, visando à reafirmação dos direitos e da cidadania.

Pergunta-se, então, **quais saberes e fazeres seriam necessários para enfrentar a questão social, para construir um trabalho social com famílias, para abordar o território e tantas outras questões colocadas. E como a Psicologia pode contribuir para tal.** À medida que essa discussão se desenrola, vai ficando cada vez mais clara a dimensão interdisciplinar diante da complexidade das questões a serem trabalhadas. E a Psicologia é chamada a (a) resgatar e adaptar saberes e práticas já produzidos – como no caso dos conhecimentos da Psicologia Social e Comunitária, sobre os ciclos de vida e o desenvolvimento humano no contexto sócio-histórico e tantos outros; (b)

desconstruir saberes e práticas que, apesar de terem colaborado na história da disciplina – incorreram em formas variadas de reducionismo teórico ou metodológico, como, por exemplo, muitas vezes retirando totalmente o indivíduo de seu contexto, ou desconhecendo os processos subjetivos coletivos; (c) construir a partir de sua história – e diante dos desafios que o presente lhe apresenta – novos saberes e fazeres, dentro de seu campo disciplinar e na relação de interdisciplinaridade com outros campos e áreas que lhe demandam respostas.

### **3.6 Psicologia e processo de acolhida no CRAS**

Após a recepção no CRAS (ou do seu encaminhamento pela rede de serviços), quando são levantadas informações iniciais, é marcada a acolhida, que é justamente o primeiro contato da(o) usuária(o) ou família com o profissional da equipe multiprofissional, de nível superior do CRAS. A acolhida é o processo pelo qual se inicia a escuta qualificada das necessidades e demandas de um(a) usuária ou uma família na Proteção Básica. A escuta qualificada busca apreender as dimensões envolvidas nesse processo, tanto materiais, culturais, psicológicas e relacionais, para definir uma abordagem para a questão apresentada. Deve ser pautada nos princípios do diálogo, da participação e da autonomia das famílias. As posturas assistencialistas e que culpabilizam as famílias devem ser totalmente afastadas e deve-se procurar compreender as relações entre as vulnerabilidades e as suas condições de vida. Na PNAS, as famílias devem ser consideradas cidadãos e não culpabilizadas ou tuteladas nesse processo (BRASIL, MDS, 2012b).

Muitas vezes, junto às necessidades de ordem material, agregam-se demandas diferenciadas, nem sempre claras em um primeiro momento, mas que precisam ser abordadas visando não apenas uma resolução de uma vulnerabilidade, mas o desenvolvimento das potencialidades. A acolhida favorece a construção do vínculo entre o Serviço e a família, mediado pelo(a) profissional, entrando em jogo toda a sua formação teórica e técnica nesta relação. A PSB orienta o profissional a ter um diálogo franco e sem julgamentos, criando condições para que a família se expresse e, também, possa refletir sobre sua realidade (BRASIL, 2016a).

A acolhida pode ser realizada com uma única família ou em grupo, sempre buscando compreender a dimensão individual e coletiva das vulnerabilidades, dando base para encaminhamentos e/ou para a oferta de ações coletivas (grupais ou comunitárias) no serviço. Pode acontecer no CRAS ou no domicílio e deve ser igualmente realizada com cuidados éticos de sigilo e respeito. A acolhida em grupo pode se constituir em instrumento para captar a dimensão coletiva das vulnerabilidades e potencialidades das famílias e do território. Ambas as formas de acolhida – particularizada ou em grupo – devem manter os princípios de respeito aos usuários e incentivo à participação. Técnicas e instrumentais de dinamização de grupo e facilitação da escuta qualificada podem ser utilizados.

Na acolhida, e sempre dentro de uma concepção interdisciplinar, a Psicologia torna-se importante, buscando contribuir para o conhecimento da realidade das famílias, tanto em seus aspectos objetivos quanto subjetivos, suas crenças, valores e formas de vida. É nesse contexto que se pode compreender melhor as vulnerabilidades e potencialidades e como poderão ser abordadas, observando sempre o respeito para com as(os) usuários e a sua participação nesse processo. O Estudo Social, que embasa as ações dos profissionais para o acompanhamento de cada caso, deve levar em conta essa diversidade. Todavia, mesmo sendo realizado por uma assistente social, é desejável, do ponto de vista interdisciplinar, que seja discutido com os demais profissionais, incluindo a (o) Psicóloga (o).

A acolhida pode ser vista, ao mesmo tempo, como um processo de **acolhimento** da(o) usuária(o) e como passo inicial para a garantia de seu direito à **acolhida**, isto é, de sua inserção na rede de serviços socioassistenciais e encaminhamentos às demais políticas (intersetorialidade). Assim, na escuta das famílias, não se trata de separar fatores materiais e subjetivos, para serem abordados separadamente de maneira multidisciplinar. Pelo contrário, trata-se de compreender as suas múltiplas interrelações dentro de um dado contexto. Ou seja, da criação de um trabalho conjunto e integrado pelos conhecimentos que ajudam a compreender a realidade dada. Psicólogas (os) podem compartilhar na equipe conhecimentos sobre o acolhimento individual e de grupo, aspectos do processo de formação de vínculos, construção de relação de confiança, percepção de dificuldades que as pessoas podem ter para expressar os seus

sentimentos, e assim por diante. Isto não quer dizer que assistentes sociais também não possam trazer o seu conhecimento e a sua experiência sobre o processo de acolhida e, com isso, os profissionais iniciarem um olhar interdisciplinar sobre os casos, os grupos, o território.

A **Entrevista pode ser utilizada** como um procedimento para registrar informações sobre o indivíduo/família e a dinâmica de suas relações, mas é também a continuidade da acolhida, na qual se possa oferecer informações acerca de direitos. A Psicóloga e o Psicólogo dispõem de referências teóricas e metodológicas para o uso deste procedimento, é um momento de estabelecer vínculo, ter um contato individualizado e atento às demandas e potencialidades da família e seus membros. Também é o momento de levantar informações para construção do prontuário no serviço e/ou registro do cadastro informatizado. É importante que o profissional de Psicologia organize seus procedimentos metodológicos os quais possa lançar mão para atender à diversidade de demandas que chegam no CRAS.

Além disso o trabalho interdisciplinar pressupõe que a acolhida seja realizada pela equipe de referência da PSB, o que pressupõe o atendimento conjunto de Psicólogas (os) e Assistentes Sociais. O debate em torno deste atendimento conjunto, desencadeou a elaboração de uma referência intitulada: *Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social* (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL-CFESS; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA-CFP/2007) que pontua a diferenciação de práticas com base nos códigos de ética de cada profissão e em leis e regulamentações que vão traduzindo a especificidade. Pois a postura responsável e ética pressupõe a escuta, o compartilhamento de saberes, o respeito, e, até possibilita o confronto teórico metodológico com vistas a atender a garantia de direitos no qual afirma que:

Assistentes sociais, Psicólogas e Psicólogos têm uma função estratégica na análise crítica da realidade, no sentido de fomentar o debate sobre o reconhecimento e defesa do papel da assistência social e das políticas sociais na garantia dos direitos e melhoria da qualidade de vida; isso sem superestimar suas possibilidades e potencialidades no enfrentamento das desigualdades sociais, gestadas e acimentadas nas determinações macroeconômicas que impedem a criação de emprego, redistribuição de renda e ampliação de direitos. (p.40)

A descrição de relatórios conjuntos também foi pauta de debates: A resolução 557/2009 do CFESS dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais. Destacamos, a partir do *Art. 3º, Parágrafo único*:

Ao atuar em equipes multiprofissionais, o assistente social deverá respeitar as normas e limites legais, técnicos e normativos das outras profissões, em conformidade com o que estabelece o Código de Ética do Assistente Social, regulamentado pela Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993. Art. 4º. Ao atuar em equipes multiprofissionais, o assistente social deverá garantir a especificidade de sua área de atuação. Parágrafo primeiro – O entendimento ou opinião técnica do assistente social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ ou equipe multiprofissional, deve destacar a sua área de conhecimento separadamente, delimitar o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e outros componentes que devem estar contemplados na opinião técnica. Parágrafo segundo – O assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, que determina que ela assine apenas o que lhe compete no limite regulamentado pela profissão.

Independentemente de polêmicas nas delimitações de atuação, Nery e Raichelis (2014) defendem que:

Estes movimentos adensam o debate em torno da construção da identidade coletiva do trabalhador da assistência social, sinalizando a necessidade de elaboração de referências comuns que possam subsidiar uma matriz interdisciplinar que contemple os saberes específicos, ao mesmo tempo em que considere a natureza complexa do trabalho na Política de Assistência Social. Desse modo, o conteúdo interdisciplinar a ser construído, fruto da conjugação dos conhecimentos das diversas profissões atuantes no SUAS, pode ser considerado um dos descritores potenciais do conteúdo do trabalho na Política de Assistência Social (NERY, 2009). Defende-se, nesse sentido, que no cotidiano de trabalho, os conhecimentos necessários, as habilidades requeridas, a definição e o compartilhamento das tarefas ocorram mediante as especificidades de cada formação, que sem diluí-las, contribuam para o alcance de objetivos compartilhados a partir do compromisso com um projeto profissional de alcance coletivo. Projeto esse alicerçado nas diretrizes e princípios da política pública de assistência social, que para avançar precisa enfrentar continuamente as tentativas de desmanche e retrocessos conservadores que o ameaçam (p.207).

A partir da acolhida, a equipe decidirá por encaminhar a(o) usuária(o) ou família a outros serviços ou políticas públicas e/ou a inseri-la nos serviços do CRAS.

O **Registro de Informação** é outro procedimento necessário em todo processo de funcionamento do CRAS e do acompanhamento às famílias e/ou

indivíduos, imprescindível para a construção de informações e para subsidiar a definição das ações, onde será necessário avaliar quais informações são importantes e pertinentes. **O preenchimento de prontuários e a elaboração de relatórios consistem em “trabalho social essencial”** nos Serviços em todos os níveis de complexidade, tal como indicado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009). A Res. da CIT 04/11 (BRASIL, 2011a) institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos CRAS e nos CREAS. Destaca-se aqui dois tipos de registro: o registro no prontuário e os relatórios técnicos. O Registro no Prontuário diz respeito às famílias incluídas no acompanhamento, é importante constar informações referentes à evolução e progressos do caso, bem como demandas e desafios identificados, discussões de caso e planejamentos.

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) publicou em 2016 um Posicionamento do relativo ao uso do Prontuário SUAS por equipe multiprofissional em atendimentos nos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS)<sup>5</sup>. No qual chama atenção para o registro das informações apenas que atendam aos objetivos da política de Assistência Social, assim como deve conter o plano de atendimento familiar/individual e a obrigatoriedade de registrar a prestação de serviço (Res. CFP 001/2009). A Nota Técnica SNAS/MDS 002/2016 (BRASIL, 2016d), que estabelece a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, descreve competências e a definição dos documentos produzidos no SUAS.

Em relação à produção textual e a estrutura da escrita de documentos psicológicos, observar a Res. CFP nº 06/19, que traz dois novos documentos a serem elaborados pelo profissional de Psicologia: O Relatório multiprofissional e o Relatório psicológico, com a definição de que pode ser informativo para atender às demandas intersetoriais e interinstitucionais de informações referentes ao atendimento e acompanhamento realizado (CFP, 2019).

---

5 Posicionamento do Conselho Federal de Psicologia relativo ao uso do Prontuário SUAS por equipe multiprofissional em atendimentos nos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS)', publicado no hotsite da CONPAS – <http://conpas.cfp.org.br>, e a Resolução CFP Nº 001/2009.

Cabe destacar, no tocante à elaboração de documentos conjuntos com outras categorias, ou o preenchimento de prontuários da família, a orientação referendada pelo Código de Ética Profissional da (o) Psicóloga (o), que dispõe: Art. 6º - O psicólogo, no relacionamento com profissionais não psicólogos: a. Compartilhará somente informações relevantes para qualificar o serviço prestado, resguardando o caráter confidencial das comunicações, assinalando a responsabilidade, de quem as receber, de preservar o sigilo. Art. 12º – Nos documentos que embasam as atividades em equipe multiprofissional, o psicólogo registrará apenas as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho.

Outras situações comumente observadas no cotidiano do trabalho no SUAS é a possibilidade do profissional ser intimado para 1. Testemunhar em Juízo e/ou 2. Realizar notificação compulsória. Em relação a estas questões o CFP publicou a Nota Técnica CFP 01/2016 Parâmetros para atuação das e dos profissionais de Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS (CFP, 2016) na qual recomenda:

1. O profissional da psicologia intimado para testemunhar sobre situação que atende e/ou acompanha não poderá recusar ou ignorar esta solicitação da justiça. No entanto, recomenda-se que, ao comparecer na “audiência”, a psicóloga e o psicólogo confirmem que estão prestando ou prestaram o serviço, apresentem informações com base em documento já fornecido, se este for o caso, ou apenas comuniquem dados mínimos necessários para o andamento processual. Não se trata de prestar opiniões ou emitir juízo de valor acerca de fatos, pois em geral, são solicitados a informar ou esclarecer sobre o serviço prestado no âmbito do SUAS (Item 21 p. 23 do documento).
2. A comunicação externa de situações de violações de direitos de mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência é compulsória e deve ser encaminhada para as autoridades competentes (Ministério Público, Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas e Poder Judiciário – Operadores da Defesa de Direitos) e para o encaminhamento e contra encaminhamento das famílias e/ou indivíduos entre a Proteção



Social Básica e a Proteção Social Especial. A comunicação externa deve ser realizada por profissionais (inclusive, por psicólogas e psicólogos) mediante instrumento definido localmente, para tal finalidade, em articulação com o órgão gestor. Para evitar a personificação/personalização do profissional, pode ser utilizada como estratégia a comunicação externa de forma conjunta e articulada com os diversos setores e serviços que compõem a rede de atendimento ao sujeito que tem indícios ou comprovação da violação do direito, ou a comunicação externa institucional. É importante compartilhar com a família/sujeitos a decisão da comunicação externa mantendo a transparência da relação, considerando as peculiaridades de cada caso. (Item 22 p. 24 do documento)

### **3.7 Psicologia e Encaminhamentos à Rede Socioassistencial ou Intersetorial**

Os encaminhamentos são os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços, programas, ações e/ou benefícios socioassistenciais ou de outras políticas públicas. Têm por objetivo a promoção do acesso aos direitos e à cidadania. A ação de encaminhar pressupõe que a equipe técnica conheça a rede de atendimentos, o território e o município e mantenha com ela algum grau de articulação, inclusive organizando fluxos, competências, referências e contrarreferências.

Os encaminhamentos ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos devem ser interligados ao PAIF. E o encaminhamento aos serviços de proteção especial do SUAS pressupõe que a família passará a ser atendida no nível mais alto de complexidade, recomendando-se o estabelecimento de agendas sistemáticas entre as equipes de referência do CRAS e do CREAS, para a discussão e análise dos encaminhamentos das famílias realizados entre os serviços PAIF e PAEFI, e o estudo das situações de vulnerabilidade e risco social mais recorrentes, que demandam ações conjuntas dos dois níveis de proteção social do SUAS.

É importante que todos os encaminhamentos sejam acompanhados pelos técnicos de referência do CRAS, buscando garantir o retorno da informação e o

efetivo atendimento e inclusão da família. Tanto assistentes sociais quanto psicólogas e outros profissionais da equipe têm um papel ativo e construtivo nesse processo, desde a percepção da vulnerabilidade e risco social existente em cada caso até o conhecimento da rede de serviços e da pertinência dos encaminhamentos. A inserção da(o) usuária(o) ou da família nos serviços do CRAS também precisa desse olhar e desse acompanhamento interdisciplinar.

### **3.8 Psicologia e ações de oficinas, grupos e atividades comunitárias**

No PAIF, a compreensão da dimensão coletiva das vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas famílias ajudou a construir um sistema onde ações com indivíduos, com famílias, grupos, comunidades e território se complementam e dão maior sustentabilidade à proposta da PNAS. É nessa dinâmica da oferta de ações em níveis e dimensões diferenciadas que se torna possível trabalhar de maneira interdisciplinar e até mesmo construir ações intersetoriais. A Psicologia encontra, nesse sistema, um grande desafio pois precisa evitar pensar as suas ações de maneira fragmentada ou centrada apenas em casos particulares. Deve desenvolver a compreensão da subjetividade junto à vida pulsante no território e expressa pelas famílias e usuárias(os).

#### **3.8.1 Psicologia e Oficinas com famílias**

As oficinas com famílias “consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS” (BRASIL, 2012b, p. 24). Como é uma metodologia baseada na interação, participação e diálogo, as famílias podem compreender a sua realidade inclusive percebendo as suas vivências compartilhadas, as vulnerabilidades e potencialidades do território, ou seja, do seu contexto de vida.

As oficinas com famílias visam refletir sobre temas de seu interesse, vulnerabilidades e potencialidades na família e/ou no território, desenvolvendo aquisições, o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção a riscos (BRASIL, 2012b).

Possibilitam o entendimento de que muitas situações vividas pelas famílias estão interligadas no contexto sociocultural, favorecendo o protagonismo e o processo de mudança. As oficinas estimulam a discussão das formas e projetos de vida, situações individuais e coletivas, reflexão sobre direitos e sobre participação, buscando questionar crenças que ainda sustentam formas de comunicação violenta e violação de direitos.

O trabalho com oficinas deve ser, em alguma medida, relacionado ao trabalho com as atividades comunitárias no território, no conjunto designado atividades coletivas do PAIF. Essa articulação serve para identificar vulnerabilidades e recursos do território e seus impactos na vida das famílias e indivíduos, fortalecer formas de organização social e cultural que estimulem a solidariedade, promover reflexão e possíveis mudanças na realidade vivenciada. É interessante observar que a articulação entre as atividades de acolhida, grupais e comunitárias serve ao propósito de fortalecer e articular a rede de atendimento, no planejamento local.

Os grupos nos serviços do CRAS poderão seguir as mesmas regras de sigilo que se compactua com grupos em outros locais de atendimento. Ou seja, os dados que identifiquem os participantes não devem ser objeto de comentários externos ao grupo. Entretanto, as questões abordadas, resguardada a identidade dos participantes, poderão ser de interesse para os demais membros das famílias, para outras famílias e para a própria comunidade. Assim, o grupo respeita os participantes, ao mesmo tempo em que pode servir de multiplicador de informações, reflexões e iniciativas de ação no território.

As oficinas com famílias têm a potencialidade de, junto com as(os)usuárias(os), deslanchar processos de reflexão, construir vínculos de convivência e promover o delineamento de ações tanto na vida dos participantes quanto em ações que o próprio grupo visa executar no território. Todos os grupos possuem tais capacidades, mas às vezes uma delas predomina. Assim, as oficinas com famílias no CRAS são denominadas conforme tenham ênfase na reflexão, na convivência ou na ação. A reflexão colabora para que sejam abordados temas que o grupo deseje abordar ou precise compreender melhor para desenvolver as suas potencialidades. A convivência evidencia a força dos sentimentos de pertença e de identidade, com todos os processos afetivos que a construção de vínculos envolve. Já a ênfase na ação estimula a participação e

o protagonismo do grupo, diante de suas próprias dificuldades ou projetos e também das suas famílias e de seu território. É importante enfatizar que as oficinas podem surgir de demandas percebidas pelos técnicos como coletivas e também indicar a realização de atividades comunitárias no território.

O documento Brasil (2012b) ofereceu algumas indicações sobre como operacionalizar o trabalho com as oficinas com famílias, tais como o número de participantes, a duração e frequência de encontros, as regras a serem combinadas entre os participantes e o desenvolvimento de atividades lúdicas para facilitar os processos de reflexão. Foi sugerida a condução conjunta por profissionais com diferentes formações ou, pelo menos, com uma visão interdisciplinar. E, ainda, a necessidade dos profissionais responsáveis pela condução de oficinas se prepararem e compartilharem seus saberes e práticas com grupos, apreendendo suas possibilidades e limites. A escuta e a condução do grupo também exigem qualificações para construção de vínculo, comunicação, diálogo, dentre outros, o que pode ser compartilhado na equipe multiprofissional.

A Psicologia tem uma longa tradição de trabalhos com grupos, em suas diversas abordagens, incluindo os grupos comunitários ou ligados a trabalhos sociais. São também diversas as teorias e metodologias propostas para se compreender, no campo da Psicologia, os vínculos grupais, as interações, os processos de comunicação, cooperação, afetividade, pertencimento e operatividade. Diversos estudos interligaram grupos e comunidades, grupos e processos de intervenção e transformação social. Assim, a Psicologia muito teria a contribuir para o trabalho com oficinas com famílias, nas suas diferentes modalidades, pois o que faz um grupo não é apenas a sua designação, nem a somatória dos indivíduos que o compõem, mas os seus objetivos, relações e processos.

Por isso mesmo, é preciso lembrar que o instrumento grupo, mesmo sob designações de *oficina*, *grupo operativo*, *workshop*, *atelier* ou outras não é prerrogativa única da Psicologia, mas também revela a sua tradição dentro de outras disciplinas das ciências sociais, o que volta a colocar em cena a necessidade do trabalho interdisciplinar. Ou seja, por meio dos grupos, a Psicologia tem trabalhado de maneira profunda as questões dos vínculos; a pedagogia, a questão da aprendizagem; a sociologia, a questão da participação

social e assim por diante. Isso mostra quão rica pode ser a abordagem interdisciplinar das oficinas com famílias no PAIF e a relevância da Psicologia nesse contexto.

Nessa perspectiva, é extremamente pertinente observar que o grupo tem sido – ao lado de outras formas de organização social – muito utilizado tanto na Pedagogia problematizadora (Paulo Freire chamava de *círculos de cultura* aos grupos de ensino-aprendizagem fosse em processos de educação de adultos ou participação comunitária) quanto na Pesquisa-ação, tanto em suas formas de oficinas, assembleias, reuniões, grupos operativos e outros. Muitos são os autores, no amplo campo da Psicologia, que podem contribuir para a compreensão dos processos grupais e a sua utilização em contextos institucionais, sociais e culturais. Para citar apenas alguns dos mais renomados, mencionamos Enrique Pichon-Rivière (1998), Martin-Baró (1992) e Silvia Lane (1983).

Certamente, o diálogo entre a Psicologia e a Assistência Social venha a permitir o aprofundamento dessas questões, com grande proveito para a efetividade da política pública. A Psicologia mostra que pode dialogar não apenas sobre processos individuais, mas também grupais e comunitários.

Ainda dentro desta questão, é interessante notar que os temas sugeridos para as oficinas de família no PAIF guardam grande similitude com os *temas geradores*, terminologia utilizada na Pedagogia Problematizadora, mas também com os temas *emergentes* e questões motivadoras, conceitos muito utilizados na Psicologia em seu trabalho com grupos. Um diálogo a respeito dessas correlações, suas tensões, possibilidades, limites e contradições, seria muito proveitoso para as equipes, inclusive para ampliar as potencialidades do uso do grupo como instrumento de enfrentamento de vulnerabilidades e para a transformação social.

Assim, podem ser sugeridos, nas oficinas com famílias, temas ligados aos direitos, à convivência e outros, os profissionais também devem ficar atentos à emergência de questões que as(os) participantes podem sugerir a partir de suas vivências e projetos. Por exemplo, ao se discutir o direito à documentação básica, pode surgir o relato de uma mulher cujos documentos foram destruídos em uma situação de violência e assim abrir espaço para conversar sobre outros

aspectos, igualmente importantes para as famílias, tais como relações de gênero, infância e adolescência.

### **3.8.2 Psicologia e Ações comunitárias no território**

Ações comunitárias são ações de caráter coletivo, voltadas para a dinamização das relações no território. Possuem escopo maior que as oficinas com famílias, por mobilizar um número maior de participantes, e devem agregar diferentes grupos do território, a partir do estabelecimento de um objetivo comum. No PAIF têm por objetivo: promover a comunicação comunitária, a mobilização social e o protagonismo da comunidade; fortalecer os vínculos entre as diversas famílias do território, desenvolver a sociabilidade, o sentimento de coletividade e a organização comunitária – por meio, principalmente, do estímulo à participação cidadã.

As ações comunitárias devem ser planejadas pelos técnicos de nível superior do CRAS – a partir de uma demanda ou diagnóstico do território, ou, ainda, ser resultado da mobilização da comunidade ou fruto de projetos coletivos. Devem ser acordadas com as famílias e incluídas no planejamento da equipe, para sua divulgação e organização. Para potencializar tal ação, sugere-se a articulação com os demais serviços e lideranças locais, incluindo atividades planejadas, executada e avaliadas de maneira intersetorial. A utilização de dispositivos culturais, tais como teatro, música, dança, filmes, visita a museus, mostra de artes plásticas e artesanatos, festival de comidas típicas entre outros, além de sensibilizar a comunidade para uma maior adesão às ações comunitárias, contribui para o alcance dos objetivos do Serviço.

O documento Brasil (2016a) expõe três formas de ações comunitárias: palestras, campanhas e eventos. Entretanto, as equipes poderão adotar outras estratégias, observando sempre as peculiaridades do território e das famílias atendidas e considerando a abordagem metodológica adotada. De fato, o movimento de refletir e problematizar junto com as famílias pode ser organizado de diferentes maneiras. Por exemplo, em uma reunião haverá um foco mais definido. Já um festival de hip-hop com a juventude de um dado território pode ser eficaz para mobilizar os jovens e suas famílias, permitindo também a realização de ações de conscientização dos direitos, inseridas em momentos do

festival. E é crucial perceber que, muitas vezes, o jovem que participa do festival vai se interessar em participar de uma oficina ou grupo do SCFV, bem como em participar de conferências locais ou outras formas de mobilização comunitária.

Também aqui, a partir de seu conhecimento sobre comunidades e territórios, a Psicologia – em todas as suas vertentes, mas principalmente na Psicologia Social e Comunitária – pode ter mais clareza sobre as suas contribuições. O trabalho com comunidades, na Psicologia, muitas vezes esteve ligado aos processos de pesquisa-ação, intervenção psicossocial, ou outras formas de trabalho para o enfrentamento de crises e a promoção de processos de transformação. Porém, se tem muito o que ensinar, muito também terá a aprender com as demais disciplinas sobre os aspectos sociais, políticos, econômicos, dentre outros, envolvidos nas transformações sociais. Mais uma vez, podem ser apontadas as vantagens do trabalho interdisciplinar e da participação da Psicologia nesse trabalho.

Para dar maior visibilidade à amplitude das ações comunitárias em um território referenciado pelo CRAS, e melhor explicitar a defesa da atuação da Psicologia na PSB, passa-se agora, neste texto, à discussão da atuação da equipe multiprofissional do PAIF com populações tradicionais.

### **3.9 Psicologia, Equipe multiprofissional e o TSF em territórios com Populações Tradicionais**

O trabalho social em um CRAS que atende as chamadas populações tradicionais, em territórios diversos e, muitas vezes, com uma rede de serviços ainda frágil, requer uma reflexão mais aprofundada dentro do SUAS. É um trabalho que introduz um alto grau de diversidade cultural, abrangendo indígenas, populações ribeirinhas, populações rurais, quilombolas e ciganas e que, muitas vezes, depara-se com diferenças e conflitos entre as referências culturais.

Ao lado da organização dos serviços e dos acessos aos direitos, é importante buscar conhecer as crenças e práticas culturais dos grupos e famílias referenciadas, bem como as formas de solidariedade, apoio mútuo, formas de inclusão, mas, também, de exclusão social nessas culturas. Conforme Almeida

(2014), é preciso conhecer também como se constroem as relações de parentesco e de afeto. Reitera-se a importância das abordagens metodológicas “que estimulam a participação, o diálogo, indutivas da ação coletiva e da reflexão sobre os sujeitos como produtores de cultura, sobre projetos de vida (coletivos e individuais), compatíveis com atenções voltadas para a dimensão subjetiva e relacional, assim como para os direitos sociais e para o combate às diferentes formas de discriminação social são, portanto, recomendáveis” (ALMEIDA, 2014, p.39).

Além disso, a população pode estar dispersa nos territórios, isoladas de equipamentos urbanos, isoladas de outros grupos populacionais e assim por diante. Reconhecendo o desafio da implementação da PSB em condições sociais e territoriais precárias, a equipe multiprofissional precisará de preocupar-se em efetivar a oferta dos serviços, com qualidade, considerando a realização das seguranças básicas (ver Eixo 2 deste documento).

Ainda assim, é interessante pensar em possíveis contribuições da Psicologia, junto à equipe multiprofissional, para o atendimento e acompanhamento de famílias e usuáries(os). Tomando o ser humano em seus pertencimentos culturais e dentro de sua cultura é possível construir uma boa comunicação na relação com a população, o reconhecimento de suas vulnerabilidades, potencialidades e fragilidades do acesso aos serviços e à cidadania. Mais uma vez a abordagem interdisciplinar será necessária, trazendo um desafio para a Psicologia, a Antropologia, e outros campos de conhecimento.

Um exemplo pode tornar mais interessante essa reflexão. Pesquisa (AFONSO, 2010) realizada no CRAS Quilombola de Santo Antônio de Jesus, na Bahia, mostrou a construção de vínculos e o trabalho socioassistencial da equipe nos territórios, onde havia comunidades quilombolas, povos de terreiro e ciganas. Psicólogas (os) e assistentes sociais fizeram visitas iniciais a cada comunidade, visando conhecer a realidade sociocultural e criar vínculos com a população. Muitas vezes, a visita acontecia aos domingos e era feita em conjunto com outras equipes das políticas públicas de saúde e educação, com o intuito de informar e inserir famílias e indivíduos na rede de atendimento. Era muito importante a presença de técnicos com formação diferenciada, pois era quando se podia conhecer as lideranças locais, conversar com as famílias e compreender como percebiam as suas vidas e sua realidade. A partir da inserção



em serviços, programas e benefícios (especialmente o BPC e o PBF), da formação de vínculos e da melhor compreensão das realidades locais, foi possível propor oficinas com famílias para conversar sobre temas de seu interesse bem como para escutá-las sobre o impacto sociocultural, econômico e psicológico que essas questões tinham em suas vidas.

As oficinas propiciaram a troca de experiências, valores e concepções. Em nenhuma cultura, mesmo nas mais tradicionais, os indivíduos são homogêneos e idênticos. Assim, foi possível trabalhar com diferentes visões, que podiam ser complementares, conflituosas, criativas e assim por diante e, muitas vezes, criar formas de enfrentamento das vulnerabilidades junto com os grupos. Isso permitia que a atuação da equipe multiprofissional evitasse posturas tutelares, mas que pudesse abordar, problematizando, junto com os participantes, questões relativas aos acessos e aos direitos e trazendo a possibilidade de algumas mudanças.

Houve também o apoio a grupos que já existiam na comunidade, convidando-os para a participação em oficinas. Esse trabalho foi feito, em uma população quilombola, com o automeado Grupo de Mulheres 11 de dezembro, criado pelas participantes a partir de um incêndio local, em um depósito de fogos de artifício, acontecido naquela data, e que provocara muitas perdas de vidas, casas, saúde e empregos. A equipe multiprofissional (Psicólogas (os) e assistentes sociais) passou a fazer encontros com esse grupo, visando a sua inserção nos serviços do PAIF.

Como era um grupo auto-organizado, foram respeitadas as regras iniciais de sua constituição e as questões que eram de seu interesse discutir. Assim, foi desenvolvido como oficina com ênfase na convivência, sendo trabalhados temas emergentes no grupo e temas que a equipe lhe apresentava. Foram tratados, assim, desde temas como perdas e luto até as formas de reorganização na vida na comunidade atingida pela tragédia. A equipe respeitou esse fluxo de questões, reflexões, troca de vivências, desejos de mudança e construção de protagonismo. Quando necessário, eram feitos encaminhamentos e/ou atendimentos particularizados. Ou seja, a oficina foi realizada com a articulação interdisciplinar da escuta qualificada de todas as profissionais da equipe. E isso tanto no planejamento, quanto no acompanhamento e na avaliação da qualidade da ação desenvolvida.

Pode-se sugerir que no TSF nas comunidades tradicionais, também existe um trabalho de problematização e participação, deslançado a partir do conhecimento e do respeito à cultura das populações atendidas. De fato, como em todas as comunidades, as demandas para o enfrentamento das vulnerabilidades e desenvolvimento de potencialidades devem ser percebidas pelas lentes das famílias e usuárias(os). Entretanto, essa demanda muitas vezes só é explicitada a partir da existência de vínculos, entre os usuários e a equipe técnica, e entre os participantes dos grupos e ações comunitárias. Nessa articulação, o olhar interdisciplinar entre os diversos campos de conhecimento é muito importante, incluindo a Psicologia, com os seus diversos saberes e fazeres (que ainda podem se diversificar e ampliar mais).

O trabalho pode ser e muitas vezes será conflitivo, pois pode ter que lidar com conflitos culturais e no território. Por exemplo, nas comunidades ciganas atendidas em Santo Antônio de Jesus, havia uma visão bastante rígida sobre a atuação de homens e mulheres na família e na comunidade. Assim, as próprias famílias dificultavam o acesso escolar de suas filhas. Evidentemente, essa era uma questão mais espinhosa pois colocava a cultura local em confronto com os direitos de cidadania das meninas, estabelecidos em uma Constituição Federal. Reconhece-se a dificuldade do trato com essas questões, na cultura local, principalmente enquanto a desigualdade social e as desigualdades de acesso à cidadania forem tão marcadas em nossa sociedade em um nível nacional. De novo, é preciso pensar que as ações da PNAS precisam ser desenvolvidas em uma perspectiva interdisciplinar, intersetorial e integral junto às demais políticas públicas, buscando a garantia das seguranças básicas.

### **3.10 Psicologia e Ações com Famílias no PAIF em situações específicas de vulnerabilidade**

Como foi dito, após a acolhida, as(os) usuárias(os) ou famílias podem ser encaminhadas para os serviços do PAIF ou para outros serviços socioassistenciais ou do conjunto intersetorial de políticas públicas. Podem ser encaminhadas para oficinas de famílias. Porém, eventualmente, nesse percurso, diante de sua situação de vulnerabilidade, uma ou mais famílias evidenciam a necessidade de serem atendidas ou acompanhadas de maneira mais específica.

O atendimento às famílias, ou a alguns de seus membros, refere-se a uma ação imediata de prestação ou oferta de atenção, com vistas a uma resposta qualificada de uma demanda da família ou do território. Esse atendimento pode ser individual ou em grupo, resultando novamente em um encaminhamento ou na inserção da família, um ou mais de seus membros, em alguma das ações do PAIF, com o propósito de atender determinada demanda.

Já o acompanhamento familiar consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais. Pode ser iniciado a partir da demanda da própria família, das informações da rede de serviços e da busca ativa no território de abrangência do CRAS, com informações provenientes da vigilância social.

As famílias devem ser vistas como sujeitos de direitos e protagonistas, sendo acolhidas, informadas e apoiadas em suas demandas. Os profissionais devem ser facilitadores do trabalho, assumindo uma postura comprometida com os direitos da população e com o desenvolvimento do território. É preciso compreender que a demanda trazida pelas famílias é resultante de uma multiplicidade de variáveis – contextos de desigualdade, violência, preconceito, desproteção social, evitando a sua estigmatização e culpabilização.

O acompanhamento não é um processo que visa avaliar a(s) família(s), sua organização interna, seus modos de vida, sua dinâmica de funcionamento. Ao contrário, é uma atuação com foco nas seguranças afiançadas pela política de assistência social e na promoção do acesso das famílias aos seus direitos, com vistas ao fortalecimento da sua capacidade protetiva, a partir das respostas do Estado para sua proteção social. As vulnerabilidades apresentadas pelas famílias devem ser percebidas como expressões de necessidades humanas decorrentes da desigualdade social. É preciso redimensionar a lógica do trabalho com famílias na perspectiva dos direitos, coletivizando as demandas e reafirmando que o caminho para a concretização da cidadania passa pelas políticas públicas de responsabilidade do Estado.

Fundamental é que as famílias aceitem ser acompanhadas e, a partir daí, possam participar ativamente de seu processo de acompanhamento com a superação de vulnerabilidades e promoção de potencialidades. Para se iniciar o acompanhamento, é preciso realizar um estudo social, que é uma análise

tecnicamente qualificada sobre a situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família, que explicita a necessidade de inserção da família no atendimento ou no acompanhamento familiar. Caso a família e os profissionais decidam em conjunto pelo acompanhamento, é feito um encontro inicial com a construção de um Plano de Acompanhamento, onde são registrados demandas, necessidades, vulnerabilidades, potencialidades, recursos da rede e do território, estratégias e percursos possíveis para o acompanhamento, o compromisso da família, a atuação do Estado, dentre outros elementos. A partir daí, são desenvolvidas interações e mediações entre a família e os profissionais, buscando a superação gradativa das dificuldades.

O acompanhamento pode ser particularizado (apenas com uma família) ou em grupo, reunindo famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade similares. Nesse caso, o plano deve ser construído com a participação de todas as famílias que fazem parte do processo de acompanhamento, agregando objetivos que todas querem alcançar e aqueles que são específicos para uma ou mais famílias. São realizadas mediações (momentos de interação entre profissionais e famílias para refletirem, deliberarem e avaliarem sobre o processo), processos grupais, com temáticas de interesse das famílias, e devolutivas dos profissionais. São realizadas avaliações periódicas do processo para compreender as mudanças e os procedimentos a partir delas.

No acompanhamento em grupo, busca-se aplicar o conhecimento do vínculo entre os participantes, da comunicação, da interação e da possibilidade do uso de técnicas que favoreçam a integração do grupo. A vivência comum de vulnerabilidades e/ou potencialidades/recursos das famílias são trabalhadas para criar identificações e comunicação no grupo. Isso favorece a percepção crítica do meio social, a expressão de demandas e a construção de respostas possíveis para as dificuldades vividas. A utilização de recursos como atividades lúdicas, estéticas e reflexivas, interligadas aos temas importantes para o grupo, pode facilitar esse processo.

A condução do grupo pode ser realizada por dois profissionais de nível superior, de preferência com diferentes formações, possibilitando uma avaliação interdisciplinar e maior atenção aos processos do grupo. Entretanto, mesmo quando a condução é realizada apenas por um profissional, é recomendável que este(a) possa planejar, discutir e avaliar o grupo com os colegas da equipe,

sempre respeitando as regras éticas de sigilo profissional. Refletindo sobre as metodologias empregadas no acompanhamento familiar, particularizado ou em grupo, é importante que não exista um engessamento do fazer técnico-operacional, podendo a equipe discutir procedimentos adequados às diferentes famílias e grupos, desde que consonantes com as diretrizes da PNAS.

Pode-se falar em êxito do processo de acompanhamento familiar quando consegue-se viabilizar e fortalecer as seguranças básicas da assistência social e materializar o direito das famílias à proteção social do Estado, facilitando que desenvolva as suas potencialidades.

Refletindo sobre a atuação da Psicologia no acompanhamento de famílias percebe-se a aparente similaridade com as diferentes formas de atendimento clínico de famílias, contudo também ressalta as suas profundas diferenças.

Em primeiro lugar, as articulações de fatores psicológicos, relacionais, sociológicos, políticos, culturais e outros na emergência e permanência de vulnerabilidades sociais na vida da família sinalizam que essas vulnerabilidades precisam ser abordadas de maneira complexa, sem reduzi-las a um único campo de saber e atuação. Ou seja, a Psicologia precisa construir a sua contribuição em conjunto com as demais formações presentes na equipe. Quando uma família não consegue desenvolver formas de comunicação não violentas, quando há violação de direitos ou a fragilização dos vínculos, é preciso perguntar como ela foi enredada nessa situação, a que tipo de isolamento social foi submetida, que rupturas vivenciou com as demais instituições sociais, como as suas relações internas foram impactadas pela fragilidade de seus vínculos externos, e assim por diante. Ou seja, a Psicologia é fundamental para colaborar na compreensão desses processos, de como as pessoas e as relações podem se constituir, desconstruir e reconstruir, em meio a processos sociais, políticos, culturais. Certamente poderá cumprir esse papel na equipe multiprofissional e a partir do diálogo entre profissionais.

### **3.11 Psicologia e grupos de convivência no SCFV**

Também no SCFV, há a oferta de trabalho com grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. Os grupos do SCFV caracterizam-

se como ações de caráter coletivo, voltadas para a dinamização das relações no território, mobilizando um número maior de participantes do que as Oficinas do PAIF e agregando diferentes grupos do território a partir de um objetivo comum.

A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida, mas preservando a diversidade dos participantes no que diz respeito às diferenças de gênero e raça/etnia, além de assegurar a participação das pessoas com deficiência. O SCFV também pode realizar grupos intergeracionais, conforme a sua pertinência no trabalho com o território e as famílias. Contam com um máximo de 30 usuários, com a coordenação de um orientador social que é, por sua vez, orientado por um técnico de referência da equipe multiprofissional do CRAS.

Mantendo encontros regulares, para facilitar a socialização e a convivência comunitária, os grupos variam suas atividades em função das especificidades e demandas dos usuários em torno de três eixos norteadores: convivência social, direito de ser e participação. Assim, estimulam uma gama extensa e variada de troca de experiências entre os participantes. A realização de atividades de esporte, lazer, arte e cultura servem para manter a motivação para o funcionamento dos grupos e para a sua articulação na rede de serviços intersetoriais. São estratégias que permitem abordar temas e questões de relevância para os grupos e impulsionar o seu desenvolvimento.

Para compreender as diferenças entre as oficinas com famílias no PAIF e os grupos do SCFV, é importante enfatizar que enquanto as oficinas podem ser compreendidas como encontros previamente organizados, sob a condução de técnicos de nível superior e abordando temas e questões sobre interesses comuns, vulnerabilidades, potencialidades e direitos das famílias. São oficinas não no sentido de se trabalhar um produto ou competência técnica, mas sim de trabalhar relações, pensamentos e atitudes. Ainda que eventualmente utilizem atividades manuais ou outras, o seu foco é a reflexão sobre as vivências das famílias no território vivido. A inserção de usuários nos grupos do SCFV prioriza indivíduos e famílias que estão vivenciando situações de vulnerabilidade e risco social, tais como idosos em isolamento social e crianças em risco de trabalho infantil.

Nos grupos do SCFV, há uma estratégia consistente de utilização da convivência, mediada por atividades de esporte, lazer, arte e cultura como oportunidade para a escuta, valorização e reconhecimento entre os participantes. Existe também um trabalho com as características dos sujeitos envolvidos no que diz respeito aos sentimentos de pertencimento, de reconhecimento, de valorização cultural, entre outros elementos. Os encontros podem ser diários, semanais ou quinzenais. Levam em conta o ciclo de vida dos usuários, vulnerabilidades e potencialidades, sempre relacionadas ao território.

O planejamento das atividades é coletivo, envolvendo profissionais (técnico de referência, orientador social) e usuários. Cabe à equipe de referência traduzir a realidade dos grupos para desenvolver um trabalho em uma perspectiva coletiva no território. Assim, há uma articulação possível entre as questões que surgem nos grupos do SCFV e aquelas que serão trabalhadas nas oficinas do PAIF, e vice-versa. Essas questões também podem contribuir para o planejamento de ações comunitárias.

Tudo o que foi dito sobre a tradição que a Psicologia tem para o trabalho com grupos pode ser resgatado diante da atuação das Psicólogas e Psicólogos nos grupos do SCFV. Entretanto, um desafio específico surge que é, justamente, a necessidade de supervisionar um outro profissional, no caso, um facilitador social para executar um trabalho delicado: utilizar uma atividade de esporte, arte, cultura ou lazer para o trabalho com identidades, relações, vulnerabilidades, vínculos e potencialidades. A Psicologia também tem uma larga experiência nas funções de supervisão, mas terá que ampliar os seus horizontes para abranger profissionais com formação diferenciada e não necessariamente de nível superior. Talvez a Psicologia já tenha feito muitos trabalhos com educadores em diferentes níveis de ensino e contextos educacionais. Terá que adaptar-se para o trabalho no CRAS. Também deverá pensar a atuação do facilitador social em suas diversas dimensões, humanizando e potencializando esse trabalho. Mais uma vez, trata-se de um esforço interdisciplinar que poderá ser apoiado e desenvolvido com a colaboração da equipe do CRAS.

No Eixo 2, foi feita uma reflexão sobre o encontro do compromisso ético da Psicologia com o trabalho desenvolvido na Proteção Social Básica do SUAS. No eixo 3, foi feito um esforço para compreender a atuação da Psicologia na PSB,

principalmente a partir das concepções do trabalho social com famílias e da Equipe multiprofissional do PAIF.

O que ressalta dessas discussões é que a Psicologia muito tem a contribuir, mas também terá que se abrir para um horizonte de conhecimentos e práticas interdisciplinares, onde os seus saberes e fazeres terão que ser resgatados, desconstruídos, reconstruídos e inventados. Surgem daí tensões e conflitos tanto quanto oportunidades de aprofundar e ampliar o seu campo disciplinar.

CONSULTA PÚBLICA



## EIXO 4 – GESTÃO DO TRABALHO E O SUAS

A Gestão do Trabalho no SUAS é constituída por bases legais (BRASIL, 2013; BRASIL, 2011 g) que a consideram estratégica à implementação do sistema: para a efetiva estruturação do SUAS são necessários recursos humanos qualificados, para esse processo é necessário investimentos na Gestão do Trabalho e na Educação Permanente. Principalmente quando se parte da consideração da recenticidade da política de Assistência Social na qual seu pressuposto é a transição do assistencialismo para a garantia de direitos, na perspectiva da promoção da autonomia de seus usuários.

Em livro publicado pelo MDS, em 2011, intitulado *Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial*, Silveira (2011), no artigo *Gestão do trabalho: concepção e significado para o SUAS*, afirma que:

Além do protagonismo dos trabalhadores os avanços na gestão do trabalho dependem de direção política construída nos grandes pactos democráticos, nas instâncias do SUAS e na relação entre os entes federados, para a unificação e fortalecimento dos processos estruturantes. Nesse sentido e considerando o Plano Decenal, os Pactos de Aprimoramento da Gestão dos Estados e DF, os Planos de Assistência Social e demais instrumentos de gestão, espelham o grau de responsabilidades compartilhadas, e o ponto de partida na consolidação do SUAS, o que reforça o papel do controle social exercido no âmbito do SUAS (p.25).

Diante disso, orienta também que, seus trabalhadores não apenas se apropriem das diretrizes da política, mas que sejam também ativos no processo de implementação. A participação ativa dos trabalhadores é fundamental para o adequado funcionamento do SUAS e garantia dos direitos socioassistenciais. A apropriação dos objetivos da política de Assistência Social deve promover uma leitura da realidade dos territórios para o desenvolvimento de ferramentas adequadas a uma intervenção resolutiva às demandas dos usuários.

Dessa forma, a linha histórica das conquistas e desafios da gestão do trabalho, será apresentada para contribuir na análise crítica do papel dos(as) trabalhadores(as), em especial da Psicóloga e do Psicólogo na construção e consolidação do SUAS.

A LOAS/93 em seu artigo 19 no item IX estabelece como competência do órgão da Administração Pública Federal, a formulação da política de Assistência

Social para a qualificação sistemática e continuada dos recursos humanos no campo da Assistência Social. Sendo assim, foi descrito na Política Nacional da Assistência Social/PNAS-2004, um item (3.1.6, p. 53) sobre a Política de Recursos Humanos, no qual apresenta orientações sobre a necessidade do gestor se empenhar em priorizar, a pauta dos recursos humanos, com base na premissa de que a relação da produtividade e a qualidade dos serviços estão diretamente relacionadas às condições de trabalho e valorização de suas/seus trabalhadoras/es.

Isso é reforçado na NOB/SUAS-2012 que traz um capítulo específico sobre a Gestão do Trabalho no Art. 109. A gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Descreve, as ações necessárias para desprecarização do trabalho e valorização do(a) trabalhador(a) do SUAS, as responsabilidades de estados e municípios pela criação de setor ou equipe responsável pela gestão do trabalho e definição de recursos previstos no orçamento específicos para sua implementação (BRASIL, 2012c).

A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS nº. 269 de 13 de agosto de 2006 instituiu a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2006a). Nela se descreve os quadros profissionais para atuar nas proteções básica e especial no SUAS, e determina que o trabalho seja interdisciplinar e norteado por princípios éticos e políticos.

Dentre as **diretrizes** destacam-se a qualificação da oferta através da criação de cargos em lei, quadro de pessoal qualificado academicamente e por profissões regulamentadas em lei, realização de concurso público, estabelecimento de uma política nacional de capacitação, fundada nos princípios da educação permanente contemplando o princípio da interdisciplinaridade, organização das ações através de planejamento estratégico e, garantindo a sistematização das informações. Os **princípios éticos** devem ser balizados pelos códigos de ética dos profissionais que atuam nos serviços, além do compromisso com a garantia dos direitos socioassistenciais dos usuários, observadas as legislações e normativas vigentes da política de Assistência Social.

A NOB-RH/SUAS de 2006 descreve que a equipe do CRAS deve contar com dois técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro, preferencialmente, Psicóloga (o) (para municípios de pequeno porte I). Três técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um Psicóloga (o) (Municípios de pequeno porte II). Quatro técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um Psicóloga (o) e um profissional que compõem o SUAS (Municípios de Médio, Grande porte, MetrÓpole e Distrito Federal). Quanto à coordenação das equipes de referência para os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) devem contar sempre com um coordenador, devendo o mesmo, independentemente do porte do município, ter o seguinte perfil profissional: ser um técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais (BRASIL, 2006a).

A Lei do SUAS/12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a LOAS/93 em seu artigo 6º - institui entre os objetivos da gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), implementar a gestão do trabalho e a educação permanente da assistência social (BRASIL, 2011c). Neste mesmo ano, após amplo debate com os trabalhadores do SUAS, o Conselho Nacional de Assistência Social publicou a Resolução 17/CNAS de 20 de junho de 2011– na qual ratifica e torna obrigatório a presença das Psicólogas e dos Psicólogos como parte da equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS. Importante observar que o termo **obrigatório** altera o termo **preferencialmente**, antes previsto na NOB-RH para serviços em municípios de porte I e porte II, ou seja, em seu art. 1º a Res. 17/11 afirma que na proteção social básica a equipe de referência seja **obrigatoriamente** um Assistente Social e uma (um) Psicóloga (o) (BRASIL, 2011b).

Essa retificação tem como base os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social dos direitos do usuário, principalmente para a garantia da segurança na acolhida, enquanto direito socioassistencial, e, portanto, no compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade, garantindo que a equipe de referência seja composta por profissões regulamentadas.

Em seguida, o processo da VIII Conferência Nacional de Assistência Social (CNAS, 2011), realizada também em 2011, trouxe como tema: "*Consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a valorização dos trabalhadores*". Com objetivo geral de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na perspectiva da valorização dos trabalhadores e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios (BRASIL, 2012d). Dentre as principais deliberações da Conferência (Res. Nº 01, de 09 de janeiro de 2012), destaca-se:

Implantar a gestão do trabalho a partir da NOB-RH/SUAS nas três esferas de governo e no Distrito Federal para garantir trabalho qualificado no desenvolvimento das ações do SUAS, com base em diagnóstico do número de trabalhadores necessários em relação à demanda de trabalho existente nos serviços continuados, programas e projetos.

Neste mesmo ano, o CNAS publica a Resolução Nº32, de 28 de novembro de 2011, autorizando que os Estados, Distrito Federal e Municípios pudessem utilizar até 60% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados para execução das ações continuadas de assistência social, **no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS**. Isso em um momento em que era importante garantir pelo menos as equipes mínimas dos serviços.

Na compreensão da importância de significar e dar sentido à concepção da Gestão do Trabalho na Política de Assistência Social, em livro publicado pelo MDS, acima citado, (BRASIL, SILVEIRA, 2011c), define que:

A concepção de gestão do trabalho no SUAS supõe processos unificados e construídos coletivamente com definição de requisitos, competências e perfis profissionais para o desenvolvimento de funções correspondentes aos controles democráticos, às responsabilidades de gestão e ao atendimento prestado, com implementação de condições condignas de trabalho. Portanto, trata-se de uma gestão que obedece às diretrizes da participação e democratização de processos que ampliem e qualifiquem trabalho e os direitos (BRASIL, SILVEIRA, 2011c, p.11).

Assim, surge uma inovação na proposta de uma gestão do trabalho dinâmica, compartilhada e integrada, que se sustente nos parâmetros legais de se ter um setor específico, equipe e recursos para potencializar o trabalho no SUAS e qualificá-lo.

O debate estava em pauta, mobilizando as representações das categorias profissionais, como Conselhos, centrais sindicais, e outras instâncias de debate que foram se estabelecendo. Foi criado o Fórum Nacional dos Trabalhadores do SUAS-FNTSUAS-2011. Além de fomentar e incentivar a participação dos trabalhadores nos Conselhos de Assistência Social, nas três esferas de governo.

O Conselho Federal de Psicologia publicou em 2011, o documento intitulado: *Como os Psicólogos e as Psicólogas podem contribuir para avançar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – informações para gestoras e gestores (Brasília-DF, CFP, 1ª edição)* no qual reafirma os esforços ao enfrentamento à precarização do trabalho no SUAS:

A alta rotatividade de recursos humanos pode elevar consideravelmente os custos da implementação, que nem sempre estão explícitos. Além disso, o tempo empenhado para formação continuada dos novos profissionais não é aproveitado quando o profissional é desligado. A terceirização do serviço torna precário o exercício do trabalho, uma vez que o trabalhador é absorvido sem concurso público ficando sem vínculo com o Estado, o que infringe a Constituição Federal (inciso II do art. 37). Além do gasto (financeiro e de tempo) e da incompatibilidade legal das contratações sem concurso, a descontinuidade na execução da política acabam por prejudicar diretamente a população que necessita de atenção permanente e de qualidade no SUAS. O que em curto prazo pode ser uma alternativa financeira, em longo prazo pode tornar-se uma armadilha para a gestão, pois gera ausência de vínculos, fragiliza o serviço e produz problemas administrativos. Por essas razões, o Conselho Federal de Psicologia recomenda a contratação dos psicólogos e psicólogas mediante a realização de concurso público (CFP, 2011. p. 23).

Em 2013 foi instalada a mesa de negociação nacional (Portaria nº 137, de 18 de dezembro de 2013) que diz, no artigo 1º – *Instituir a Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com o caráter permanente de diálogo e negociação entre gestores e trabalhadores do SUAS, no que concerne à Gestão do Trabalho, na perspectiva de qualificação dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e de valorização dos trabalhadores do SUAS*. Foi criado também o Núcleo Nacional de Educação Permanente (BRASIL, 2013). Mas, apenas na instância nacional, era um começo que mobilizava expectativas para a implementação nos estados e municípios. No entanto, o governo instalado em 2019 excluiu essas instâncias, argumentando que não teriam sido criadas em lei, hoje portanto, não mais entrariam em funcionamento.

No II Plano Decenal da Assistência Social, para o período de 2016-2026 (BRASIL, 2016c), que foi apresentado em 2015, a Diretriz nº 2 aborda “...*buscar o contínuo aperfeiçoamento por meio da plena consolidação dos dispositivos de gestão do trabalho*”. E, dentre os objetivos estratégicos, constam: a garantia da profissionalização meio de estratégias de apoio aos entes para a realização de concursos públicos, ampliação das equipes de referência, estruturação e qualificação das condições de trabalho no SUAS e valorização dos profissionais; Ratificar e desenvolver as competências das equipes de referência do SUAS; Garantir e ampliar o cofinanciamento para pagamento das equipes de referência nas diferentes esferas de governo; Estabelecer princípios, diretrizes e orientações para a implementação de Plano de Cargo, Carreira e Salário – PCCS no âmbito do SUAS; Efetivar a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e; Manter, ampliar e integrar os recursos dos Índices de Gestão Descentralizada – IGDSUAS e IGDPBF, autorizando a sua utilização para pagamento dos profissionais responsáveis pelas funções de gestão do SUAS;

Em 2016, o CNAS publica a Resolução Nº 6 (BRASIL, 2016b), que estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS. Especificando:

Art. 6º § 1º A Supervisão Técnica configura-se como ação contínua de qualificação profissional que deve ser estruturada por um período de, no mínimo, 06 (seis) meses. § 2º Devem ser previstas, no mínimo, 04 (quatro) horas mensais para Supervisão Técnica para cada grupo de trabalho, com no máximo 20 profissionais, com periodicidade, preferencialmente, quinzenal. § 3º A Supervisão Técnica poderá ser considerada interna, quando o supervisor integrar o quadro de profissionais da Assistência Social; ou, externa, quando requerer especialistas externos em temáticas relacionadas ao trabalho desenvolvido pela(s) equipe(s) profissional do SUAS.

Nesse percurso, o diálogo entre trabalhadores e gestores não foi fácil, pois frente as prioridades da gestão, ainda era desafio reorganizar seus orçamentos, planos municipais, implementar os equipamentos e serviços, e colocar para funcionar com o mínimo necessário nos prazos legais estabelecidos.

E quando pensávamos que haveria fôlego para olhar para os recursos humanos, o país com a crise econômica se agravando, o governo aprova o congelamento do orçamento para as políticas públicas sociais por 20 anos (PEC

95/16). Em seguida, o governo federal publica a Portaria 2.362/19 (BRASIL, 2019), que determina a equalização dos recursos do fundo da Assistência Social. O texto estabelece procedimentos de monitoramento e avaliação da execução financeira no fundo a fundo, o que significa o controle do governo federal nos gastos e repasses aos municípios com condicionalidades para se trabalhar com base na receita e não na despesa, impactando na oferta dos serviços à população, deixando a vista que as políticas sociais não são prioridades do governo.

Como assinalamos, o impacto na política de Assistência Social foi imediato, atingindo logo as estimativas orçamentárias necessárias para dar prosseguimento ao processo de implementação do SUAS. A partir daí, tem início os atrasos nos repasses do cofinanciamento, muitos equipamentos, serviços, programas, projetos suspendendo atividades no Brasil afora.

Esse é o cenário do mundo do trabalho no Brasil, hoje marcado por uma crise econômica mundial e alinhavada por medidas governamentais cada vez mais excludentes do acesso ao trabalho e delimitada pela relação de classes sociais que acena para as camadas mais privilegiadas no acesso aos bens e serviços.

Pochmann e Castro (2020, p. 144) afirmam, em análise desse contexto:

Se considerado o assalariamento formal, o decréscimo acumulado foi de 15,9% (-0,5% ao ano, em média), pois diminuiu de 49,1% do total da força de trabalho, em 1989, para 41,3%, em 2019. Em função disso, as ocupações não assalariadas, que registravam perdas de participação relativas desde o levantamento censitário de 1872, encontraram, pela primeira vez, aumento no total dos ocupados a partir da década de 1990. Em 2019, por exemplo, as ocupações não assalariadas representaram quase 41% do total da força de trabalho ocupada, ou seja, 20,3% acima do verificado em 1989. Constatou-se, além da diminuição contínua dos postos de trabalho do setor primário da economia, o ineditismo da queda relativa das ocupações pertencentes ao setor secundário (indústria de transformação e construção civil). Em compensação, o avanço significativo da terciarização econômica refletiu-se tanto na terceirização das ocupações pertencentes ao trabalho material dos setores primário e secundário, como nas inovações organizacionais e de gestão patronal no uso mais flexível da força de trabalho, com desregulamentação das relações de trabalho e proliferação das formas de autoemprego.

Segue na análise que o modelo neoliberal, que privilegia privatizações, retira a responsabilidade do estado na estruturação de base econômica e social que poderiam ser condizentes às necessidades da população brasileira. Assim, Pochmann e Castro (2020, p. 153) afirmam que:

Em sequência, a taxa de pobreza cresceu ao ritmo de 10,4% como média anual, enquanto a taxa de desemprego aumentou 20,1% ao ano, na média dos anos de 2015 a 2019. Para esse período de tempo, o emprego formal decaiu 1,6% como média ao ano, enquanto a taxa média de inflação foi decadente, pois passou de 6,4%, em 2014, para menos de 4% em 2019 (POCHMANN; CASTRO, 2020, p. 153).

Importante lembrar que nesse intervalo de crescimento da pobreza e desemprego, em 2011 o SUAS foi regulamentado, o que trouxe para a pauta das políticas públicas a pobreza e possibilitou a problematização dos mecanismos necessários para seu enfrentamento como o pacto federativo, responsabilizando os três entes pela sua efetivação. Jaccoud (2020) reafirma que:

Neste novo contexto, a agenda política sobre a assistência social ganhou corpo, perseguindo a meta de ampliar a responsabilidade estatal pela oferta de benefícios monetários e de serviços, e permitindo a afirmação da assistência social como pilar da seguridade social, como inscrito na Constituição de 1988. Os benefícios assistenciais expandiram-se com a instituição do Programa Bolsa Família (p. 471).

Porém, uma nova conjuntura política se estabeleceu em 2016, freando a efetivação dos direitos socioassistenciais, e essa conjuntura tem seus reflexos que não são de hoje, na Política de Assistência Social, conforme é descrito por Peres (2016):

No caso do Brasil, a subordinação à ordem econômica internacional, principalmente a partir dos anos de 1990, suscitou um conjunto de reformas políticas, administrativas e financeiras, refletindo-se diretamente no universo do trabalho, com destaque para o desemprego, crescimento do trabalho informal e terceirizado, desassalariamento, instabilidade, redução dos direitos trabalhistas, tudo isto favorecendo a precariedade nas condições dos postos de trabalho. Os efeitos dessa reestruturação tiveram impacto em todas as áreas do trabalho, incluindo a Assistência Social, que vem sofrendo período de contratações reduzidas, baixa remuneração, instabilidade nas relações de trabalho e ausência de investimento na educação permanente. Perceptíveis nas estruturas de recursos humanos dos Estados, particularmente nos municípios, esfera responsável pela execução da proteção social, através da organização das redes, garantia da intersetorialidade entre as políticas, estruturação das unidades do órgão gestor, dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em consonância com a NOBRH/SUAS.

Portanto, se por um lado a implementação de equipamentos e serviços da Política Nacional de Assistência Social no país, exigiu o alocamento de trabalhadores dos três níveis de escolaridade em todos os municípios, por outro acirra a precarização do trabalho. De acordo com o CENSO SUAS 2017 foi registrado um total de 547.094 trabalhadores no SUAS: 95.967 nos CRAS,



22.831 nos CREAS, 2.988 nos Centros POP, 90.041 nas Unidades de Acolhimento e 61.227 nos Centros de Convivência. 239.262 nas Secretarias Municipais e, 4.722 nas secretarias estaduais.

O que chama atenção é que nos resultados apresentados na publicação do Censo SUAS de 2017, traz uma análise dos componentes sistêmicos da Política Nacional de Assistência Social, demonstrando um comparativo de dados do Censo SUAS desde 2010 até 2017, que, no capítulo 4 sobre recursos humanos, apresenta que, a maior parte dos trabalhadores das secretarias estaduais e municipais é composta de servidores estatutários (52% nas estaduais e 34,5% nas municipais). No entanto, nos GRÁFICOS 1 e 2, abaixo, é demonstrada a drástica redução de trabalhadores nas secretarias estaduais. Órgão que na LOAS tem a responsabilidade do cofinanciamento, mas também o apoio técnico e assessoramento aos municípios. Observa-se, portanto, que, nos serviços ainda prevalece vínculos de contrato precários e que ainda supera o número de estatutários quando se soma os vínculos celetistas, comissionados e outros.

Nas secretarias Municipais se mantém uma média de trabalhadores, assim como nos CRAS. Ou seja, ainda se está trabalhando com equipes mínimas.

**GRÁFICO 1:** Reprodução do Gráfico 37 do CENSO SUAS, 2017

**GRÁFICO 37. EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE TRABALHADORES NAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BRASIL, 2010 A 2017**

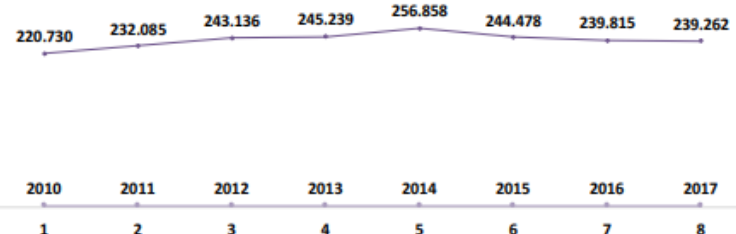


FONTE: MDS, CENSO SUAS.

**Fonte:** Censo SUAS 2017 (BRASIL, 2017).

**GRÁFICO 2:** Reprodução do Gráfico 40 do CENSO SUAS, 2017

**GRÁFICO 40. EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE TRABALHADORES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BRASIL, 2010 A 2017**



Fonte: Censo SUAS 2017 (BRASIL, 2017).

**GRÁFICO 3:** Reprodução do Gráfico 43 do CENSO SUAS, 2017



Fonte: Censo SUAS 2017 (BRASIL, 2017).

O Censo SUAS 2019 demonstra que ainda hoje a Gestão do Trabalho não é prioridade, ou seja, no GRÁFICO 4 abaixo aponta que apenas 30% dos municípios tem a Gestão do Trabalho implementada na estrutura do órgão gestor. E 30% tem a Gestão do trabalho constituída de maneira informal:

**GRÁFICO 4:** Reprodução do gráfico do CENSO SUAS de 2019 sobre a Gestão do Trabalho no SUAS

#### q3\_3\_v11151\_3.3. Gestão do Trabalho

	Qnt de Secretarias Municipais	%
Não constituída	2140	39,0
Sim, na estrutura formal do órgão gestor	1658	30,2
Sim, de maneira informal	1691	30,8
<b>Total</b>	<b>5489</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Censo SUAS 2019 (BRASIL, 2020)

Em relação a instalação da Mesa de Negociação, o dado ainda é mais evidente, sendo que 97,2% dos municípios brasileiros ainda não instalou, conforme GRÁFICO 5:

**GRÁFICO 5:** Reprodução do gráfico do CENSO SUAS de 2019 sobre a existência de Mesa de Negociação no SUAS

**q59\_v14713\_59. O município possui Mesa de Negociação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)?**

	Qtde de secretarias municipais	%
Não	5336	97,2
Sim	153	2,8
<b>Total</b>	<b>5489</b>	<b>100,0</b>

**Fonte:** Censo SUAS (BRASIL, 2020)

Outro dado que chama atenção (vide GRÁFICOS 6 e 7) é que mais de 80% não tem Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) implantado. E 86% não tem Plano de Capacitação e Educação Permanente.

**GRÁFICO 6:** Reprodução do gráfico do CENSO SUAS de 2019 sobre a existência de Plano de cargos, carreiras e salários no SUAS.

**q61\_v14716\_61. As(Os) servidoras(es) do órgão gestor de assistência social possuem Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)?**

	Qtde de secretarias municipais	%
Não	4438	80,9
Sim, para a totalidade das(os) servidoras(es)	633	11,5
Sim, para a maioria das(os) servidoras(es)	219	4,0
Sim, para a metade das(os) servidoras(es)	42	0,8
Sim, para a minoria das(os) servidoras(es)	157	2,9
<b>Total</b>	<b>5489</b>	<b>100,0</b>

**Fonte:** Censo SUAS (BRASIL, 2020)

**GRÁFICO 7:** Reprodução do gráfico do CENSO SUAS de 2019 sobre a existência de Plano de cargos, carreiras e salários no SUAS.

**q52\_v12016\_52. O município possui Plano de Capacitação e Educação Permanente?**

	<b>Qtde de secretarias municipais</b>	<b>%</b>
Não	4723	86,0
Sim	766	14,0
<b>Total</b>	<b>5489</b>	<b>100,0</b>

**Fonte:** Censo SUAS (BRASIL, 2020)

Sobre o tipo de vínculo de trabalho, ainda hoje persistem os contratos precarizados quando se somam aos celetistas, comissionados e outros, como visto no GRÁFICO 8.

**GRÁFICO 8:** Reprodução do gráfico do CENSO SUAS de 2019 sobre o tipo de vínculo de trabalho no SUAS.

**d\_65\_11\_Tipo de vínculo**

	<b>Qtde de pessoas</b>	<b>%</b>
Servidor Estatutário	19634	37,8
Empregado Público (CLT)	2643	5,1
Comissionado	14679	28,2
Outros vínculos não permanentes	15041	28,9
<b>Total</b>	<b>51997</b>	<b>100,0</b>

**Fonte:** Censo SUAS 2019 (BRASIL, 2020)

Em relação aos profissionais de nível superior que atuam em CRAS o número de Psicólogas (os) ainda é muito abaixo do número de Assistentes Sociais, apesar de ser categoria obrigatória na equipe de referência (CNAS, Res. 17/11):

**GRÁFICO 9:** Reprodução do gráfico do CENSO SUAS de 2019 sobre a distribuição de profissionais nos CRAS segundo a sua formação acadêmica

Questão q56\_10\_v10492\_56.10. Profissão

	Qtidade trabalhadores CRAS	%
Advogada(o)	425	,4
Terapeuta Ocupacional	130	,1
Antropóloga(o)	8	,0
Administrador(a)	1237	1,1
Economista	66	,1
Outra(o) profissional de nível superior	8517	7,8
Profissional de nível médio	31943	29,2
Sem formação profissional	27167	24,9
Analista de Sistema	100	,1
Programador(a)	40	,0
Assistente Social	21179	19,4
Psicóloga(o)	10692	9,8
Pedagoga(o)	6860	6,3
Socióloga(o)	91	,1
Fisioterapeuta	138	,1
Nutricionista	151	,1
Enfermeira(o)	156	,1
Médica(o)	5	,0
Cientista Política(o)	16	,0
Economista Doméstica(o)	13	,0
Musicoterapeuta	19	,0
Contador	29	,0
Geógrafo	2	,0
Profissional de educação física	252	,2
Administração pública/Gestão	10	,0
Total	109246	100,0

Fonte: Censo SUAS 2019 (BRASIL, 2020)

A afirmação de Raichelis e Nery (2014) ainda reflete este cenário:

No SUAS, em função das transformações consistentes da política de assistência social na última década, constata-se um duplo e contraditório movimento: de expansão da demanda e abertura de postos de trabalho, notadamente em nível municipal a partir dos processos descentralizadores das políticas sociais; e de precarização do trabalho e das condições materiais e institucionais em que se realiza. Portanto, expansão com precarização tem sido a tendência que caracteriza o trabalho profissional no SUAS (RAICHELIS; NERY, 2014, p. 214).

O cenário da política de Assistência Social, deve ser observado em seus elementos constitutivos, mediado por análise reflexiva e crítica constante. Observando as condições precárias de trabalho no SUAS, é preciso discutir desde a situação de exploração do trabalho e suas consequências nefastas incluindo a desvalorização das(os) trabalhadoras(es), a falta de oportunidades de desenvolvimento profissional, os impactos em sua qualidade de vida, em sua saúde física e mental e até mesmo no sofrimento ético-político associado à luta cotidiana com as dificuldades de transformação das condições de vida da população atendida.

Pode-se inclusive ampliar a percepção desses atravessamentos para compreender que o sofrimento, em diferentes dimensões (tais como graves vulnerabilidades, sofrimento ético-político, estigmatização, sofrimento psíquico, dentre outras), que é produzido nas relações sociais dos usuários, é tão importante quanto aquele produzido nas relações de trabalho no SUAS: a instabilidade, a interrupção do trabalho, o comprometimento dos vínculos constituídos com usuários daquele território, os baixos salários, a falta de condições materiais, etc. configuram impasses para o avanço da política de Assistência Social.

Portanto, não há de se negar que, a implementação do SUAS traz uma carga para o trabalhador que ele precisa estar ciente de seu desafio. Acredita-se que é umas das políticas públicas mais desafiadoras para o trabalhador, pois lhe exige dedicação ao estudo por ser um sistema novo, além de exigir revisão de valores até então predominantes da cultura assistencialista e o comprometimento para atuar na defesa de direitos socioassistenciais, estar disposto a atuar na linha de frente do enfrentamento das desigualdades sociais, no tensionamento da luta de classes e principalmente estar disposto a se engajar na construção do sistema, nas lutas dos trabalhadores na busca da valorização.

O engajamento dos profissionais de Psicologia nas lutas para a efetivação do SUAS, requer participação nos debates dos fóruns definidos para esta construção, seja no controle social; sendo ativo nos Conselhos de Assistência Social, seja participando dos processos das Conferências, dos sindicatos, seja ocupando cargo de gestão, na participação do planejamento das ações dos serviços e outros espaços de debate e decisão que favoreçam as garantias trabalhistas e condições de trabalho necessárias para uma oferta qualificada dos serviços à população.

Desse modo, é imprescindível **o diálogo com a formação**, com adequada qualificação do profissional da Psicologia para enfrentar os desafios da atuação nas políticas públicas da Assistência Social. (CRPMG, SANTOS, 2019) conclui em um estudo sobre a análise curricular da formação em Psicologia que:

Considera-se que, de modo geral, os cursos de Psicologia, atualmente, ainda carecem de uma formalização do conteúdo em políticas públicas, especialmente, das que caracterizam o trabalho em assistência social. Entende-se que, embora tal conteúdo possa ser apresentado ao longo dos cursos de graduação, a ausência de um espaço próprio para sua

discussão e prática pode abrir brechas para uma atuação profissional alienada e pouco efetiva (p.263).

Santos (2014), fazendo referência a Bock (1999), afirma que não basta estar no serviço público para apresentar o compromisso social da Psicologia, ocupar esse lugar requer envolvimento e compromisso com o enfrentamento da miséria humana e a transformação da realidade social. O Trabalho no CRAS demanda então, um profissional em movimento, inquieto, capaz de estranhar o que se torna tão familiar que passa a ser concebido como natural. Ressalta como fundamental e estratégico neste processo a produção de conhecimento através de pesquisas e descrição das experiências sobre essas novas configurações da atuação das Psicólogas e dos Psicólogos no SUAS.

#### **4.1 A importância de se participar do Controle Social**

A execução das políticas públicas no Brasil envolve complexos mecanismos, que vão desde o planejamento das ações, passa pelo aporte orçamentário a ser definido anualmente em lei, até sua definição de financiamento. Esse processo é debatido com representantes de gestores, parlamentares, congressistas e representantes da sociedade civil em fóruns específicos nas três esferas de governo.

A proposta do orçamento é de iniciativa do executivo, a execução depende de aprovação dos parlamentares e congressistas. No entanto, em várias políticas públicas essa proposta governamental deve passar antes pelos Conselhos, que são órgãos colegiados criados por lei, que dentre outras funções devem avaliar e aprovar a política em seu âmbito e fiscalizar sua execução. Os Conselhos são formados por representantes do governo indicados por seus superiores e por representantes da sociedade civil, após eleição para composição no colegiado.

##### **4.1.1 Conselhos de Assistência Social**

Destaca-se neste texto, a participação nos Conselhos de Assistência Social por serem fóruns de debate legitimados na Constituição Federal e na LOAS, que asseguram dialogar com gestores, negociar e deliberar sobre a execução da

política de Assistência Social. O art. 204, II, da Constituição, estabelece como diretriz a realização das ações governamentais na área da assistência social a participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

A Lei nº 8.742/93 (BRASIL, 1993), ou Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), reforça e determina essa participação social. Em seu artigo 16 coloca os Conselhos de Assistência Social como as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

A Resolução nº 23 de 16 de fevereiro de 2006, do CNAS (BRASIL, 2006b), regulamenta o entendimento acerca do seguimento dos trabalhadores do setor:

Art. 1º - Estabelecer como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.

Na política de Assistência Social, o processo se dá como descrito acima, o que legitima o trabalhador está no espaço de diálogo e de tomada de decisões junto com gestores. Considera-se estratégico que Psicólogas e Psicólogos possam assumir esses espaços e contribuir com os avanços para a política de Assistência Social. Na NOB SUAS/2012 no seu art. 115 são definidas estratégias para o fortalecimento dos Conselhos e das Conferências de Assistência Social e a promoção da participação dos trabalhadores do SUAS é uma delas.

A Psicologia, portanto, legitimada a participar desses espaços de debate, requer a apropriação de conhecimentos sobre administração pública, o papel do conselheiro, suas competências e funções no exercício do cargo, além de outras questões referentes às pautas das organizações de trabalhadores. Este ainda é um desafio para a profissão. Implicar não apenas profissionais da Psicologia, mas antes disso implicar os cidadãos que escolheram exercer a profissão.

#### **4.2 Breve contribuição sobre o contexto do trabalho no SUAS em tempos de pandemia**



Trazer para o debate o trabalho nesse contexto é um grande desafio, pois evidencia ainda mais a fragilidade do sistema de gestão, e evidencia também a necessidade de se estruturar a Gestão do Trabalho e investir na Educação Permanente dos/das trabalhadores/as do SUAS. É necessário também avançar nos diagnósticos feitos pela Vigilância Socioassistenciais, tornando os Relatórios Mensais (RMA) mais dinâmicos e menos burocráticos, que expressem a realidade dos territórios e suas demandas, para um planejamento alinhado à realidade e com estratégias eficientes na atenção às ações emergenciais.

Assim, embora a tônica deste eixo seja a discussão sobre a gestão do trabalho no SUAS, vale a pena lembrar que a gestão da política também fica comprometida quando há o desinvestimento do Estado nas políticas públicas de proteção social. Da formulação à implementação da política, passando pelas diferentes esferas de poder, uma política pública, como a PNAS, que se propôs a romper com o assistencialismo e a defender direitos, pode-se encontrar fragmentada e descaracterizada nos territórios onde atua, se não houver um investimento nas condições em que a política pública é implementada e efetivada. O retorno do assistencialismo ainda é uma ameaça, caso a política pública não seja de fato implementada e de uma forma participativa. A gestão da política pública, tendo em vista a sua existência como proposta de gestão da sociedade, caminha lado a lado à gestão do trabalho no SUAS.

O cenário das desigualdades sociais tende a se agravar e as equipes precisam estar qualificadas para atuar. O abalo no pacto federativo com as restrições do governo federal, e os estados em sua maioria negligenciando suas responsabilidades, e para isso basta observar os orçamentos relacionados, poucos ou nenhum arranjo fora feito para ajustá-lo e incluir a Assistência Social como prioridade. Infelizmente isso impacta nas rotinas de trabalho, nas quais os serviços, programas e projetos operam minimamente sustentados pelo orçamento municipal.

A pandemia da Covid-19, pôs em questão estes, entre vários outros problemas, que vão impactando na potência dos trabalhadores em atenderem a contento as demandas dos usuários. A resignificação dos processos de trabalho é urgente, há muitas perguntas ainda sem respostas na prática, por exemplo, que tipo de equipamentos de segurança são necessários para cada

serviço, cada programa, cada projeto e cada ação? Em quais atividades pode se fazer atendimento *online*? Quais atividades podem ser realizadas na modalidade de trabalho remoto? Quais atividades podem funcionar através de escalas?

Considerando que os efeitos da pandemia serão duradouros nos aspectos econômico, social e subjetivo, há muito trabalho a se fazer, é uma parte da história que deixará suas marcas e que ficará na memória da humanidade como um período dos mais desafiadores na garantia dos direitos sociais. A Psicologia é parte disso, e tem se esforçado nas suas instâncias em promover debates e proposições para esse enfrentamento, embasada nos direitos humanos e no seu compromisso social firmado com a sociedade brasileira, precisará ser ainda mais estratégica fortalecendo a prática profissional e contribuindo na formação das futuras Psicólogas e Psicólogos na direção da consolidação de uma atuação ética e comprometida com a justiça social.

CONSULTA PÚBLICA

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, M.L.M. et al. **Oficinas em dinâmica de grupo: um método de intervenção psicossocial**. Belo Horizonte: Editora Artesã, 2015.

AFONSO, M. L. M. (2010). **Pesquisa qualitativa sobre metodologia de trabalho social com famílias no âmbito do PAIF**. Serviço de consultoria no âmbito do Programa PNUD BRS /04/046. Brasília, 2010.

AFONSO, M.L.M.et al. **A psicologia no Sistema Único de Assistência Social**. Pesquisa e Práticas Psicossociais, São João Del-Rei, v.7, n.2, p. 189-199, jul./dez.2012.

AFONSO, M.L.M.; FADUL, F.M. **O trabalho com grupos no PAIF: um diálogo interdisciplinar com a Oficina de Intervenção Psicossocial**. Pesquisas e Práticas Psicossociais [online], v.10, n.1, p.140-154, 2015. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1809-89082015000100012&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1809-89082015000100012&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 28 dez. 2019.

AGUIAR, Raquel Passeri. **Noção de Subjetividade na Perspectiva da Psicologia Social**. Artigo Publicado no site <https://psicologado.com/> na Edição de Fevereiro de 2015, visitado em 02 de março de 2015.

ALMEIDA, Aidê Cançado. **Relatório técnico: Serviços e ações executadas por equipes volantes” no âmbito do PNUD**, Projeto PNUD BRA/12/006, Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2014. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/PRODUTO%20%20-%20CONSULTORIA%20-%20EQUIPES%20VOLANTES.pdf>

ALMEIDA, Luana A. **Dificuldades e potencialidades da atuação interdisciplinar nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)**. Dissertação Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local, Centro Universitário Una, 2020.

ALMEIDA, Luana A.; AFONSO, M.L.M. **O diálogo interdisciplinar no CRAS: desafios para a equipe multidisciplinar de proteção social básica**. Brazilian Journal of Development, Curitiba, vol. 6, n.12, p.96785-96804, dec 2020. DOI: 10.34117/bjdv6n12-246.

ALMEIDA, Silvio L. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

AVILLA, Ana Lúcia Fiuza da Silva. **Projeto Ético-Político do Serviço Social Brasileiro e o Trabalho Profissional**. 2017. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICAS SOCIAIS, 2., 2017, Florianópolis. Anais [...]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2017. p.1-10.

AKOTIRENE, Karla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BOCK, A. M. B, A Psicologia a caminho do novo século: identidade profissional e compromisso social. **Estudos de psicologia**, v 4, n. 2, p. 315-29, 1999.

BOCK, Ana M. Bahia. (Org). **Psicologia e Compromisso Social**. 2ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

BOCK, Ana M. Bahia e GONÇALVES, Maria da Graça M. **Psicologia, subjetividade e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2014.

BOCK, Ana M. Bahia; GONÇALVES, Maria da Graça M.; FURTADO, Odair. **Psicologia Sócio-Histórica - Uma Perspectiva Crítica Em Psicologia**. - 6ª Ed., São Paulo, Ed. Cortez, 2015

BOTARELLI, Adalberto. O Psicólogo nas políticas de proteção social: uma análise dos sentidos e da práxis. Tese de Doutorado. São Paulo, PUC-SP, 2008.

BRONZO, Carla. **Vulnerabilidade, empoderamento e proteção social. Reflexões a partir de experiências latinoamericanas**. XXXII ANPAD, Rio de Janeiro, 06 a 10 de setembro de 2008.

BOECHAT, Filipe; VIEIRA, André; PIZZI, Bruno. A "Visão Histórica da Psicologia Social" de Ignacio Martín-Baró. **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 630-650, 2020.

BORDENAVE, Juan E. Diaz. **O que é participação?** São Paulo: Brasiliense, 1995.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, 2011

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Brasília, 2005. Disponível em [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº17, de 20 de junho de 2011. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução Nº32, de 28 de novembro de 2011. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno Suas Volume 3 - Planos de Assistência Social: Diretrizes para Elaboração. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gestão do Trabalho no Âmbito do Suas: Uma contribuição necessária. – Brasília, DF; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011(c).

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, DF, Reimpressão, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF, Vol 1. 1ª edição, Brasília, DF, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF, Vol 2. 1ª edição, Brasília, DF, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CENSO SUAS 2013. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas)*. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Classificação Brasileira de Ocupações. Ministério do Trabalho e Emprego. (MTE). II. Brasil. Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE). Brasília – DF. 3ª Edição. 2010.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Brasília: Senado Federal, 1990.

\_\_\_\_\_. **Lei Orgânica de Assistência Social:** Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm).

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS. Brasília-DF, 2004.

\_\_\_\_\_. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social.** Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Brasília, DF: 2005. Disponível em [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.** Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília-DF, 2006a.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 23 de 16.02.2006/CNAS.** Regulamenta entendimento acerca de trabalhadores do Setor. Brasília-DF, 2006b.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. **Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do Suas.** Brasília, 2006c.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília: MDS, 2009a.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e combate à Fome (MDS). **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. (Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009). Brasília, 2009b.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução Nº 4, de 24 de maio de 2011**. Institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, Brasília, DF, 2011a.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº17, de 20 de junho de 2011**. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília-DF, 2011b.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília-DF, 2011c.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Assistência Social. Resolução nº 6, de 31 de agosto de 2011. Brasília – DF, 2011d.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução Nº32, de 28 de novembro de 2011**. Estabelece percentual dos recursos do SUAS, cofinanciados pelo governo federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, de acordo com o art. 6º-E da Lei nº 8.742/1993, inserido pela Lei 12.435/2011. Brasília-DF, 2011e.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: Uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial**. Brasília/DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011f.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas)**, Reimpressão. Brasília-DF, 2011g.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Orientações Técnicas sobre o PAIF. Vol. 1**. Brasília, 2012a

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Orientações Técnicas sobre o PAIF. Vol. 2**. Brasília, 2012b.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**. Resolução CNAS n 33 de 12 de dezembro de 2012. Brasília, DF, 2012c.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 1, de 09 de janeiro de 2012**. Publica as deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social. Brasília-DF, 2012d.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gabinete da Ministra. **Portaria nº 137, 18 dezembro, 2013**. Institui a Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências. Brasília-DF, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Articulação necessária na Proteção Social Básica**. Brasília, 2016a.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 6, de 13 de abril, 2016**. Estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS. Brasília-DF, 2016b.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026)**. Brasília-DF, 2016c.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Nota Técnica N.º 02 de 11 de maio de 2016**. Assunto: Nota Técnica sobre a relação entre o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça. Brasília-DF, 2016d.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Censo SUAS 2017: análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social**. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília-DF, 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019**. Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Brasília-DF, 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Desenvolvimento Social Departamento de Gestão do SUAS. **Censo SUAS 2019 - Resultados nacionais. Gestão Municipal Secretarias Municipais de Assistência Social**. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social Departamento de Gestão do SUAS. Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Brasília-DF, 2020.

BRIZOLA, Ana Lúcia; ZANELLA, Andrea; GESSER, Marivete (Org.). **Práticas Sociais, Políticas Públicas e Direitos Humanos**. Florianópolis: Edições Bosque, 2013.

BROSE, Markus. **Metodologia participativa**. Uma introdução a 29 instrumentos. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2001.

- BUTLER, Judith. **Deshacer el género**. Barcelona: Paidós, 2006.
- BUTLER, Judith. **Marcos de Guerra: Las vidas lloradas**. Barcelona, Buenos Aires e México, Paidós, 2010.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- CALVETE, C.; COUTO, B. R. A assistência social e a inserção produtiva: garantia de renda ou inserção precária no mundo do trabalho? In: MENDES, J. M. R. *et al.*(org.). **O Sistema único de Assistência Social: entre a fundamentação e o desafio da implantação**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.
- CAMPOS, M. S.; REIS, D. S. Metodologias de Trabalho Social no CRAS. In: SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social. **CRAS: Marcos Legais**. Coleção São Paulo Capacita, v. 1. São Paulo, 2009.
- CAMPOS, Regina Helena de Freitas. (Org.). **Psicologia Social Comunitária: da solidariedade à autonomia** (13ª ed.). Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- CARDOSO, David. **Através do Espelho: Gênero e Masculinidades nas práticas discursivas das equipes de referência do CREAS**. Dissertação (mestrado profissional) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Florianópolis, 2018.
- CARVALHO, M. C. B. **Políticas Públicas e Trabalho Social: polêmicas em debate**. In: Metodologias de Trabalho Social. São Paulo, IEE-PUC-SP, 2008.
- CARNEIRO, Jussara C., OLIVEIRA, Arlandson, M. S., SILVA, Victor R. L. da; RIBEIRO, Jéssyka K. A. (Orgs.). **Com a diferença tecer a resistência: 3º seminário desfazendo gênero** [livro eletrônico]. Campina Grande: Universidade Estadual da Paraíba, 2017.
- CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREPOP). **Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS/ Conselho Federal de Psicologia (CFP)**. Brasília, CFP, 2007. (re-impressão 2008).
- COIMBRA, Cecília. **Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública**. Rio de Janeiro: Oficina do Autor; Niterói: Intertexto, 2001.
- CONGRESSO NACIONAL DE PSICOLOGIA (CNP). **Caderno de Deliberações: 8º Congresso Nacional de Psicologia – Psicologia, Ética e Cidadania: práticas profissionais a serviço da garantia de direitos**. Brasília, DF: CFP, 2013. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/08/MinutaCadernodelibera%C3%A7oes14.08.pdf>
- \_\_\_\_\_. **Caderno de Deliberações: 9º Congresso Nacional de Psicologia – Psicologia no cotidiano por uma sociedade mais democrática e igualitária**.



Brasília, DF: CFP, 2016. [http://9cnp.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/20/2016/02/CFP\\_9CNP\\_Caderno\\_Deliberacoes.pdf](http://9cnp.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/20/2016/02/CFP_9CNP_Caderno_Deliberacoes.pdf)

\_\_\_\_\_. **Caderno de Deliberações: 10º Congresso Nacional de Psicologia – O (im)pertinente compromisso social da Psicologia.** Brasília, DF: CFP, 2019. [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Caderno\\_delibera%C3%A7%C3%B5es\\_10\\_CNP\\_web\\_8\\_outubro\\_FINAL.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Caderno_delibera%C3%A7%C3%B5es_10_CNP_web_8_outubro_FINAL.pdf)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. CREPOP. Grupo Marxismo Educação/GPME. Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN. **Documento Relatório de análise qualitativa dos dados da pesquisa sobre a atuação dos/as psicólogos/as no CRAS/SUAS, Documento Interno CREPOP-CPF,** Natal-RN, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. (2005). **Banco Social de Serviços. Relatório Final.** Brasília: Conselho Federal de Psicologia.

\_\_\_\_\_. Centro de Referências Técnicas Em Psicologia e Políticas Públicas-CREPOP. **Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS.** Conselho Federal de Psicologia. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas-CREPOP. **Atuação dos Psicólogos no CREAS e outros serviços especiais de acolhida e atendimento domiciliar do SUAS.** Brasília, 2013

\_\_\_\_\_. **Metodologia do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas/CREPOP.** 1ª Edição. Brasília: CFP, 2012.

\_\_\_\_\_. **Como os Psicólogos e as Psicólogas podem contribuir para avançar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – informações para gestoras e gestores** 1ª Edição. Brasília: CFP, 2011.

\_\_\_\_\_. **Resolução 007/2003** Instituiu o Manual de Elaboração de Documentos Escritos, produzidos por psicólogos, decorrentes de avaliações psicológicas.

\_\_\_\_\_. **Resolução CFP Nº 001/99 de 22 de março de 1999 –** Conselho Federal de Psicologia. Brasília, DF: autor, 1999. [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999\\_1.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf)

\_\_\_\_\_. **Resolução CFP Nº 018/2002 –** Conselho Federal de Psicologia. Brasília, DF: autor, 2002. [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2002/12/resolucao2002\\_18.PDF](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2002/12/resolucao2002_18.PDF)

\_\_\_\_\_. **Código de Ética Profissional do Psicólogo –** Resolução CFP Nº 010 de 27 de agosto de 2005. Conselho Federal de Psicologia. Brasília, DF: autor, 2005. [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo\\_etica.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica.pdf)

\_\_\_\_\_. **Seminário Nacional A questão da terra: Desafios para a Psicologia.** Brasília, DF: o autor, 2006.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social.** Brasília/DF: CFP; CFESS, 2007.52p. (Reimpressão em 2008).

\_\_\_\_\_. **Posicionamento do Conselho Federal de Psicologia relativo ao uso do Prontuário SUAS por equipe multiprofissional em atendimentos nos**

**Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS).** Publicado no hotsite da CONPAS – <http://compas.cfp.org.br>, e a Resolução CFP Nº 001/2009.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 01, de 30 de março de 2009.** Torna obrigatório o registro documental. CFP. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. **Como os Psicólogos e as Psicólogas podem contribuir para avançar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** – informações para gestoras e gestores 1ª Edição, Brasília - DF: CFP, 2011.

\_\_\_\_\_. **Referências técnicas para atuação das(os) psicólogas(os) em questões relativas à terra.** Brasília, DF: o autor, 2013.

\_\_\_\_\_. Comissão Nacional de Assistência Social (CONPAS). **Nota técnica no. 001/2016 - Parâmetros para atuação das (os) profissionais de psicologia no âmbito do sistema único de assistência social (SUAS),** Brasília, DF, 2016.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 06/2019. **Regras para elaboração de documentos psicológicos.** CFP, Brasília-DF, 2019.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (CRP-06). **Psicologia e povos indígenas.** São Paulo, 2010.  
[https://www.crsp.org/uploads/impresso/110/RLAq\\_HX8E6bm0fVjb2gpqCkreIBkTy0W.pdf](https://www.crsp.org/uploads/impresso/110/RLAq_HX8E6bm0fVjb2gpqCkreIBkTy0W.pdf)

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS (CRP 04). Comissão de Psicologia e Política de Assistência Social. AMORIM, Flávia Zaratini; ISABEL, Jéssica Gabriella de Souza; SAADALLAH, Isabel Márcia Mansur (Org.). **O fazer da Psicologia no Sistema Único de Assistência Social.** Belo Horizonte, MG, 2019.  
[https://issuu.com/conselhoregionaldepsicologia-minasg/docs/livro\\_web](https://issuu.com/conselhoregionaldepsicologia-minasg/docs/livro_web)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA/CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos (as) na Política de Assistência Social. Conselho Federal de Psicologia (CFP), Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Brasília, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução 557/2009. Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS. Resolução Nº 01, de 21 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 1, de 4 de fevereiro de 2014. Publica as deliberações da IX Conferência Nacional de Assistência Social.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005. Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social.

CONSÓRCIO GERSWORLD S.A.; INSTITUTO VIA PÚBLICA. **Estudos Quali-Quantitativos sobre o PAIF**. Serviços de Consultoria no âmbito do Programa PNUD BRA/04/046, Brasília – DF, 2008-2009.

CORRÊA, Tiago M. Escuta psicológica a meninas e mulheres em situação de violência sexual: narrativas entre inteligibilidades, ética e jogos de poder. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Recife, 2020.

COUTO, Berenice Rojas. O direito social, a Constituição de 1988 e a seguridade social: do texto constitucional à garantia de assistência social. In: COUTO, B.R. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira**: uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2004.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, 10, 1(11), pp. 171-188, 2002.

CRUZ, Lílian Rodrigues da; GUARESCHI, Neuza (orgs). Políticas públicas e assistência social: diálogo com as práticas psicológicas. 4.ed. Petrópolis, Vozes, 2013.

CRUZ, Lílian Rodrigues da; RODRIGUES, Luciana; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. (Org.). **Interloquções entre a Psicologia e a Política Nacional de Assistência Social**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013.

CRUZ, Lílian Rodrigues da; GUARESCHI, Neuza (Orgs). O psicólogo e as políticas públicas de assistência social. 2ª ed., Petrópolis: Vozes, 2014.

CRUZ, Lílian Rodrigues da.; GUARESCHI, Neuza. Articulações entre Psicologia Social e Políticas Públicas na Assistência Social. In: CRUZ, Lílian Rodrigues da; GUARESCHI, Neuza. (Org.). **O psicólogo e as políticas públicas de assistência social**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, p. 15-31, 2014.

CRUZ, Lílian Rodrigues da; GUARESCHI, Neuza; BATTISTELLI, Bruna Moraes (Org). **Psicologia e assistência social**: encontros possíveis no contemporâneo. Petrópolis: Vozes, 2019.

CYFER, Ingrid. Política Vulnerável: breves considerações sobre os desafios que a politização da vulnerabilidade traz para o conceito de política. In JUBILUT, Líliana Lyra; FRINHANI, Fernanda de Magalhães Dias; LOPES, Rachel de Oliveira (Orgs.). **Direitos humanos e vulnerabilidade em políticas públicas** [e-book]. Santos (SP): Editora Universitária Leopoldianum, 2017, pp. 11-26.

DESSEN, Maria Auxiliadora. Estudando a Família em desenvolvimento: desafios conceituais e Teóricos. **Psicol. cienc. prof.**, 30 (núm. esp.), 202-219, 2010. DESSEN, Maria Auxiliadora. Estudando a Família em desenvolvimento: desafios conceituais e Teóricos. *Psicologia Ciência e Profissão*, 2010, 30 (núm. esp.), 202-219.

DEMO, Pedro. **Cidadania tutelada e cidadania assistida**. Campinas. SP: Autores Associados, 1995.

DIAS, R. O. Formação inventiva como possibilidade de deslocamentos. In: DIAS, R. O. **Formação inventiva de professores**. Rio de Janeiro: FAPERJ, Lamparina, 2012, p.25-41.

DOWBOR, Ladislau. **O que é poder local?** São Paulo: Brasiliense, 2008.

FADUL, F. M. **O trabalho social com famílias no âmbito da proteção social básica: diálogos e conflitos no campo discursivo da assistência social**. Dissertação Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local, Centro Universitário Una, 2014.

FADUL, F. M.; AFONSO, M.L.M. Construção da interdisciplinaridade no território da PNAS: exercícios para uma psicologia da cidadania. In: ROMAGNOLI, Roberta Carvalho; MOREIRA, Maria Ignez Costa. (Org.). **O Sistema Único da Assistência Social: A articulação entre a Psicologia e o Serviço Social no campo da proteção social, seus desafios e perspectivas**. Curitiba: Editora CRV, 2014. v. 1, p. 95-115.

FALS BORDA, Orlando. Orígenes universales y retos actuales de la IAP (Investigación Acción Participativa), **Peripecias**, n. 110, 2008 [1999], p. 1-14.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva** (trad. Coletivo Sycorax). São Paulo: Elefante, 2017.

FERNANDES, Saulo Luders; SANTOS, Alessandro de Oliveira dos. Itinerários Terapêuticos e Formas de Cuidado em um Quilombo do Agreste Alagoano. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 39, n. spe, e222592, 2019. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932019000500308&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932019000500308&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 14 de jan, 2021. Epub em 15 de agosto de 2019. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003176272> .

FERNANDES, Saulo Luders. **Itinerários terapêuticos e política pública de saúde em uma comunidade quilombola do agreste de Alagoas, Brasil**. Tese de doutorado, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários**. 27ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GARAJAU, Narjara. **Articulação Intersetorial: uma estratégia de gestão para o Programa Cozinha Comunitária** [Dissertação de Mestrado]. Belo Horizonte; 2013.

GEILFUL, Frans. **80 herramientas para el desarrollo participativo: diagnóstico, planificación, monitoreo, evaluación**. San José, Costa Rica, IICA, 2002.

GESSER, Marivete. Políticas públicas e direitos humanos: desafios à atuação do Psicólogo. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 33, n. spe, p. 66-77, 2013. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932013000500008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932013000500008&lng=en&nrm=iso)>. access on 14 jan. 2021.

GONÇALVES, Maria da Graça M. Psicologia, subjetividade e políticas públicas– São Paulo: Cortez, 2010 – (Coleção construindo o compromisso social da psicologia/coordenadora Ana Mercês Bahia Bock).

GONZÁLEZ REY, F. A questão das técnicas e os métodos na psicologia: da mediação à construção do conhecimento psicológico. In: BAHIA BOCK, Ana M. (org). **Psicologia e compromisso social**. 2ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

GUIMARÃES, Alberto P. **As classes perigosas**: banditismo urbano e rural. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

HELENE, Diana. Gênero e direito à cidade a partir da luta dos movimentos de moradia. **Cafajeste. Metrop.**, São Paulo, v. 21, n. 46, pág. 951-974, dezembro de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2019-4612>.

HÜNING, Simone M.; SCISLESCKI, Andrea. A noção de vulnerabilidade da Política Nacional de Assistência Social. In CORDEIRO, Mariana Prioli; SVARTMAN, Bernardo; SOUZA, Laura Vilela e (Orgs.). **Psicologia na Assistência Social**: um campo de saberes e práticas. São Paulo: Instituto de Psicologia, 2018.

INOJOSA, Rose. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersectorialidade. In: **Cadernos Fundap**, n. 22, p.102-110, 2011.

JACCOUD, Luciana. A seguridade social e trajetória recente da assistência social no Brasil. In: POCHMANN, Marcio; CASTRO, Jorge Abraão (Orgs.). **Brasil**: estado social contra a barbárie – São Paulo/SP: Fundação Perseu Abramo, 2020.

JANUZZI, Paulo de Martino. Pobreza. In: FERNANDES, Rosa M. C.; HELLMANN, Aline. (Org.). **Dicionário crítico**: Política de Assistência Social no Brasil. 1ed. Porto Alegre: UFRGS, 2016, v. 1, p. 200-203.

JAPIASSU, Hilton. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

JOVCHELOVICH; PRIEGO-HERNÁNDEZ (Orgs). **Sociabilidades Subterrâneas**: identidade, cultura e resistência em favelas do Rio de Janeiro. Brasília: UNESCO, 2013.

KREHER, Rodrigo; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. Entre a cruz e a espada: tensões entre a Igreja Católica e o Estado na emergência da proteção social à infância e juventude no Brasil. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, 14(2), 1-20, 2019. Recuperado em 16 de janeiro de 2021, de [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-89082019000200008&lng=pt&tlng=](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082019000200008&lng=pt&tlng=).

KUMMER, Lydia. **Metodologia participativa no meio rural**: uma visão interdisciplinar. Conceitos, ferramentas e vivências. Salvador: GTZ, 2007. 155p.

- LANE, Silvia T.M. O Que é Psicologia Social. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- LIONÇO, Tatiana. Psicologia, democracia e laicidade em tempos de fundamentalismo religioso no Brasil. **Psicol. cienc. prof.**, 37(n. spe), 208-223, 2017. <https://doi.org/10.1590/1982-3703160002017>
- MACEDO, J. P.; DIMENSTEIN, M. Psicologia e a produção do cuidado no campo do bem-estar social. **Psicologia & Sociedade**, 21(3), 293-300. 2009.
- MACEDO, Rosa M. A família do ponto de vista psicológico: lugar seguro para se crescer? **Cad. Pesq.** São Paulo, n. 91, pp. 62-68, 1994.
- MACERATA, Iacã., SOARES, José G. N., RAMOS, Julia F. C. Apoio como cuidado de territórios existenciais: Atenção Básica e a rua. **Interface (Botucatu)**, 18 Supl 1:919-30, 2014. DOI: 10.1590/1807-57622013.0210
- MACHADO, Marília N. da M. *et al.*(orgs.). **Psicossociologia**: análise social e intervenção. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2001.
- MACHADO, M.M.M. Machado, M. N. da M. Intervenção psicossociológica, método clínico, de pesquisa e de construção teórica. **Pesquisas e Práticas Psicossociais** 5(2), São João del-Rei, agosto/dezembro 2010.
- MARTÍN-BARÓ, I. Los grupos con história: Um modelo psicossocial. **Revista de Psicología de El Salvador**, 11(43), 7-29, 1992. Recuperado de <http://www.uca.edu.sv/coleccion-digital-IMB/articulo/los-grupos-con-historia-un-modelo-psicossocial/>
- MARTÍN-BARÓ, I. **Sistema, grupo y poder**: Psicología social desde centroamérica (Vol. 2, 1ª ed., 6ª reimp.) São Salvador: UCA Editores, 2014. (Obra original publicada em 1989)
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios, Revista do PPGAV/UEBA/UFRJ**. v I, n. 32, Rio de Janeiro. p 123-151, 2016.
- MBEMBE, Achille. **Políticas de inimizade** (trad. Maria Lança). Lisboa: Antígona, 2017.
- MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra** (trad. Sebastião Nascimento). São Paulo: n-1 Edições, 2018.
- MELLO, Luiz., Irineu, Bruna A., FROEMMING, Cecília N.; RIBEIRO, Vinícios K. Políticas públicas de trabalho, assistência social e previdência social para a população LGBT no Brasil: sobre desejos, realizações e impasses. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 44, n. 1, jan/jun, 2013, p. 132-160.
- MILANI, Carlos R S. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias. **RAP – Rio de Janeiro** 42(3):551-79, maio/jun. 2008.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Disciplinaridade, interdisciplinaridade e complexidade. **Emancipação**, Ponta Grossa, v.10 n.2, p.435-442, 2010. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>. Acesso: 13 abr. 2019.

MONTERO, Maritza. La psicología comunitaria: orígenes, principios y fundamentos teóricos. **Revista latinoamericana de Psicología**, 16(3), pp 387-400, 1984.

MONTERO, Maritza. **Introducción a la Psicología Comunitaria**: Desarrollo, conceptos y procesos. Buenos Aires: Paidós, 2004.

MONTERO, Maritza. **Teoria y pratica de la psicologia comunitária**: la tensión entre comunidade y sociedade. Buenos Aires: Paidós, 2006.

NARVAZ, Martha G. Grupos multifamiliares: história e conceitos. **Contextos Clínicos**, v. 3, n. 1, jan-jun. 2010. Disponível em: [www.contextosclinicos.unisinos.br/pdf/69.pdf](http://www.contextosclinicos.unisinos.br/pdf/69.pdf). Rede Unida. Intersetorialidade na REDE UNIDA. Saúde em Debate 2000; 24 (55).

MOUTINHO, L. Diferenças e desigualdades negociadas: raça, sexualidade e gênero em produções acadêmicas recentes. **Caderno Pagu**, 42 (1), 201-248, 2014.

NERY, Vânia B. **O trabalho de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social**: saberes e direitos em questão. Tese de Doutorado. São Paulo, PEPG em Serviço Social, PUC-SP/SP, 2009.

OLIVEIRA, I.; YAMAMOTO, O. (Orgs.). **Psicologia e Políticas Sociais**: Temas em Debate – Belém, PA: ed. UFPA, 2014.

OLIVEIRA, Taís G. de; BATTISTELLI, Bruna M.; CRUZ, Lilian R. da. Direitos sexuais e reprodutivos: aproximações com a assistência social. **Revista Eletrônica Científica Da UERGS**, 5(2), 170-181, 2019. <https://doi.org/10.21674/2448-0479.52.170-181>

OROZIMBO, E.M.B.; AFONSO, M.L.M. Sentidos de família e o desafio para a intersetorialidade na proteção social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 137, p. 95-112, jan./abr. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.203>

PERES, Gislaíne Alves Liporoni. **Gestão do trabalho no sistema único de assistência social**. 2016. 243 f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Orientadora: Cláudia Maria Daher Cosac. Franca, São Paulo, 2016.

PEREIRA, T.D. (2010). Política Nacional de Assistência Social e Território: Enigmas do caminho. **Revista Katális**. Florianópolis, 13 (2), p. 191-200.

PICHÓN-RIVIÈRE, Enrique. **O processo grupal**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

PIZZINATO, A.; GUIMARÃES, D. S.; LEITE, J. F. Psicologia, povos e comunidades tradicionais e diversidade etnocultural. **Psicol. cienc. prof.**, 39(n.spe), 3-8, 2019. <https://doi.org/10.1590/1982-3703000032019>

POCHMANN, Marcio; CASTRO, Jorge Abraão (Orgs.). **Brasil: estado social contra a barbárie** – São Paulo/SP: Fundação Perseu Abramo, 2020.

QUADRADO, Jaqueline C.; FERREIRA, Ewerton da S. Os (des)caminhos da política pública de Assistência Social no atendimento à população LGBT. **Revista Humanidades e Inovação**, 6(17), p. 271-285, 2019.

RAICHELIS, Raquel; NERY, Vânia. A inserção do Assistente Social e do Psicólogo no SUAS: uma contribuição ao debate. In ROMAGNOLI, Roberta Carvalho; MOREIRA, Maria Ignez Costa (Org.). **O Sistema Único de Assistência Social-SUAS: a articulação entre Psicologia e o serviço social no campo da proteção social, seus desafios e perspectivas**. Editora CRV, Curitiba-PR, 2014.

REIS, Carolina d.; GUARESCHI, Neuza M. de F.; HÜNING, Simone M.; AZAMBUJA, Marcos A. de. A produção do conhecimento sobre risco e vulnerabilidade social como sustentação das práticas em políticas públicas. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, 31(4), 2014, pp 583-593. <https://doi.org/10.1590/0103-166X2014000400012>.

ROCHA, Tatiana G. da; KASTRUP, Virginia. Partilha do sensível na comunidade: interseções entre psicologia e teatro. **Estudos de Psicologia (Natal)**, 13(2), 97-105, 2008. <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2008000200001>

RODRIGUES, Heliana de Barros Conde; ALTOE, Sonia (Org.). **Análise Institucional – Saúde Loucura 8**. São Paulo: Hucitec, 2004. v. 1. 250p.

ROMAGNOLI, Roberta Carvalho; MOREIRA, Maria Ignez Costa (Org.). **O Sistema Único de Assistência Social-SUAS: a articulação entre Psicologia e o serviço social no campo da proteção social, seus desafios e perspectivas**. Editora CRV, Curitiba-PR, 2014.

SANTOS, M.S. dos. Integração e diferença em encontros interdisciplinares. **RBCS**, n. 22 vol. 65, pp 51-60, 2007.

SANTOS, Milton. **Por uma economia política da cidade**. São Paulo: Hucitec/Educ, 1994.

SANTOS, N. L. **A Psicologia na Assistência Social: convivendo com a desigualdade**. São Paulo: Cortez, 2014. (Coleção construindo o compromisso social da psicologia/coordenadora Ana Mercês Bahia Bock).

SARAIVA, L. F. O. **Assistência social: (des) encontros possíveis**. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2017. 200p

SAWAIA, Bader (org). As artimanhas da exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social (Psicologia social). 2ª ed.. Petrópolis, Vozes, 2001.

SCARPARO, Helena Beatriz Kochenborger; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. Psicologia social comunitária profissional. **Psicologia & Sociedade**, 19(spe2), 100-108, 2007. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822007000500025>

SILVA, Wanderson N.; HÜNING, Simone M. De morador de rua a criminoso. **Athenea Digital**, 15(2), 141-165, 2015. <http://dx.doi.org/10.5565/rev/athenea.1479>



STELLA, Cláudia (Org.). Psicologia Comunitária: Contribuições teóricas, encontros e experiências. Petrópolis: Vozes, 2014.

STRECK, D. R. Metodologias participativas de pesquisa e educação popular: reflexões sobre critérios de qualidade. **Interface**[online], Botucatu/SP, v.20, n.58, p.537-547, 2016.

TEIXEIRA, Solange. Trabalho Interdisciplinar nos CRAS: um novo enfoque e trato à pobreza? **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 9, n. 2, p. 286-297, ago./dez. 2010.

VERGNE, C. M.; VILHENA, J.; ZAMORA, M. H.; ROSA, C. M. A palavra é... genocídio: a continuidade de práticas racistas. **Psicologia & Sociedade**, 27(3), 516-528, 2015.

VIEIRA-SILVA, Marcos. Silva, Marcos Vieira. Práticas em psicologia comunitária e processos de mobilização social: provocações para um debate. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, 10(2), São João del-Rei, julho/dezembro 2015.

VIGOTSKI, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

VIZZOTTO, F.; CAMINI, M. **A atuação interdisciplinar na Política de Assistência Social**: desafios no atendimento da rede socioassistencial. Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, 2016. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/trabalhos-de-conclusao-de-bolsistas/trabalhos-de-conclusao-2018/ciencias-humanas/especializacao-4/467-a-atuacao-interdisciplinar-na-politica-de-assistencia-social-desafios-no-atendimento-da-rede-socioassistencial/file>.

YAMAMOTO, O.; Oliveira, I. Política social e psicologia: uma trajetória de 25 anos. **Psicologia Ciência e Profissão**, 29 (4), 672-685, 2009.